



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos através de mão de obra especializada, para a manutenção de todos os veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Hora mecânica para veículos leves	HORA	1.100	R\$ 60,00	R\$ 66.000,00
02	Hora mecânica para micro-ônibus	HORA	1.300	R\$ 58,90	R\$ 76.570,00
03	Hora mecânica para ônibus	HORA	1.200	R\$ 58,00	R\$ 69.600,00
04	Hora mecânica para máquinas pesadas	HORA	898	R\$ 89,00	R\$ 79.922,00
05	Hora mecânica para vans	HORA	930	R\$ 75,00	R\$ 69.750,00
06	Hora mecânica para caminhões	HORA	1.010	R\$ 79,00	R\$ 79.790,00
07	Hora mecânica para tratores	HORA	700	R\$ 85,00	R\$ 59.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 501.132,00

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizará pelas peças e mão de obra dos mesmos, ainda que não listados.

0000000001





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

DA METODOLOGIA

A modalidade de licitação a ser adotada é o registro de preço na modalidade pregão presencial do tipo **menor preço por item**.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal. Trata-se de manutenção para proporcionar segurança aos motoristas e passageiros e para que os veículos estejam sempre à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e prontos para prestar o atendimento e assistência.

Justifica-se também, a necessidade da contratação por não possuímos local, ferramentas e servidores para a execução desses serviços.

DA FORMA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

- a) A Contratante será responsável pelo fornecimento das peças.
- b) Os serviços deverão ser executados na sede da Contratada, salvo caso de atendimento de socorro, por mão de obra qualificada.
- c) Caso a Contratada não tiver sede no município de Mandaguáçu, a mesma deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município.
- d) As peças e/ou acessórios que forem trocados deverão ser disponibilizados para a Contratante retirar.
- e) Para cálculo das horas deverá ser utilizada, quando cabível, horas fracionadas ou até mesmo minutos para os serviços executados no prazo inferior a uma hora. Deverá ser em forma de orçamento, em duas vias, contendo dados do veículo, departamento, detalhamento do serviço.

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- a) Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (cinco) dias** após a solicitação, por pessoal devidamente qualificado para os serviços solicitados e nas quantidades solicitadas pela Secretaria, e em caso de urgência/emergência em até **02 (dois) dias**.
- b) O prazo máximo para a conclusão dos serviços, serão: I. Pequena monta, máximo de 05 dias; II. Grande monta, máximo de 10 dias. Os prazos poderão ser prorrogados, diante justificativa da contratada, a ser analisada a aceitabilidade pela contratante.
- c) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com o orçamento, devendo ser refeito no prazo máximo de **02 (dois) dias**, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Aparecido Carmo Rinaldo** matrícula nº 500296, portadora da CI/RG nº 32293034 e inscrito no CPF/MF nº 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Wagner Gonzaga Galvani**, matrícula nº 201398, portador da CI/RG nº. 9620392-6 e inscrito no CPF/MF nº. 060.236.339-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o **Sr. Aparecido Carmo Rinaldo**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

0000000004





Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 05/11/2019

Aprovo em 05/11/2019


Márcia Andréia da Silva Paolini
Central de Compras


Antonio Alessandro Tassi Mansano
Diretor do Departamento de Segurança
Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação para contratação de serviços mecânicos para a frota municipal, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, resalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 05 / 11 / 2019


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal de Mandaguá

000000005





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Micro-ônibus	VW	2009
ARX-2026	Micro-ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Micro-ônibus	VW	2011
AVA-4968	Kombi	VW	2011
AUZ-3029	Kombi	VW	2011
AXE-9141	Micro-ônibus	VW	2013
AZN-2492	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Micro-ônibus	VW	2017
EKH-9055	Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Sprinter	Mercedes-Benz	1998
AIB-7793	Kombi	VW	1999
AIG-9419	Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Jumper	Citroën	2001
AKN-6838	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Kombi	VW	1996
AFS-3785	Ônibus	Mercedes-Benz	1980
ARS-9281	Micro-ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Van	Fiat	2014
INY-9G92	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
ABH-2538	Moto	Honda	1986
BDG-9E32	Micro-ônibus	VW/Neobus	2019/2020
ASE-1558	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2009

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010
BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010

Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Kombi	VW	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Van/Ambulância	Renault	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAK-8641	Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-5782	Ambulância Sprinter	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018
BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	MASTER MART L3	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
BDF-8H73	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020
BDF-8J38	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020

000000007





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Ônibus	Mercedes-Benz	1986
AYT-2138	Palio	Fiat	2014

Departamento de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Kombi	VW	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Van	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Van Ducato	Fiat	2016
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018
BDG-9E34	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020

Departamento de Administração

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
BBW-7731	Gol	VW	2018
AIC-6824	Moto	Honda	2002
BDF-9E39	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Fazenda

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDI-4J30	Gol 1.0 MC4 Flex	VW	2019/2020

Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDF-9E37	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

0000000003





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011
TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
LYM-1976	Fiorino	Fiat	1990
AJA-4570	Gol	VW	1999
AEF-4461	Kombi	VW	1993
ACA-8712	Kombi	VW	1991
AJC-6822	Kombi	VW	2001
AHS-1325	Kombi	VW	1997
AJZ-6119	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2001
924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
AIZ-1615	Uno	Fiat	1999
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007

000000000





Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO COMP	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16086	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
TL 75 01	Trator	New Holand	2005
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	

0000000010





Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

INFORMATIVO

Eu, Aparecido Carmo Rinaldo, ocupante do cargo de Diretor de Manutenção, tenho a informar que realizei a coleta dos orçamentos para prestação de serviços mecânicos para a abertura do referido processo de licitação.

Sem mais,

Atenciosamente,

APARECIDO CARMO RINALDO
Diretor de Manutenção

0000000011



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 76/2019

Data: 07/10/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	8 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Órgão:	3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	1 - DIRETORIA
Nome do Solicitante:	
Local de Entrega:	-
Destinação:	Identificação:
Observações:	

FORNECEDOR:

Razão Social:	BRAZ AUTO MECÂNICA LTDA	Banco / Agência:	/
Endereço:	Via Marg. Laurindo Borgonhoni 341	Conta Corrente:	
Telefone/Fax:	(44)3245-5266	CNPJ:	79.354.296/0001-07
Condições de Pagamento:			
Prazo de Entrega:	Validade da Proposta:		

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1100	HRS	HORA MECANICA PARA VEICULOS LEVES (24-62-0042)		69,00	70.400,00
2	1300	HRS	HORA MECANICA PARA MICRO ONIBUS (24-62-0083)		58,00	76.570,00
3	1200	HRS	HORA MECANICA PARA ONIBUS (24-62-0085)		58,00	69.600,00
4	1200	HRS	HORAS MECANICAS DE MAQUINAS PEÇADAS (24-62-0087)		92,00	109.200,00
5	900	HRS	HORAS MECANICAS PARA VANS (24-62-0088)		79,00	73.470,00
6	1050	HRS	HORAS MECANICAS PARA CAMILHÃO (24-62-0089)		84,00	88.200,00
7	700	HRS	HORA MECANICA PARA TRATORES (24-62-0084)		89,00	62.300,00
					Total Geral:	549.740,00

79.354.296/0001-07

Mandaguacu, 7 de Outubro de 2019.

BRAZ AUTO MECÂNICA LTDA. - ME.

VIA MARGINAL LAURINDO BORGONHONI, 341
CEP 87160-000 - MANDAGUACU - PARANÁ

Milton

0000000010



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

Solicitação Nr.: 76/2019

Data: 07/10/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 8 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Órgão: 3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 1 - DIRETORIA
Nome do Solicitante:

Local de Entrega:

Destinação:

Identificação:

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: *Motormak Transportes e Mecânica Ltda - ME*
Endereço: *Avenida Olívio Jacometo nº 97*
Telefone/Fax: *(44) 3245-5000 / (44) 997242829*

Banco / Agência: *BB / 10773-0*
Conta Corrente: *9183-9*
CNPJ: *03-477.117/0001-59*

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta:

TENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1100	HRS	HORA MECANICA PARA VEICULOS LEVES (24-62-0042)		62,00	68.200,00
2	1300	HRS	HORA MECANICA PARA MICRO ONIBUS (24-62-0083)		60,00	78.000,00
3	1200	HRS	HORA MECANICA PARA ONIBUS (24-62-0085)		62,00	74.400,00
4	1200	HRS	HORAS MECANICAS PARA MAQUINAS PESADAS (24-62-1087)		89,00	106.800,00
5	930	HRS	HORAS MECANICAS PARA VANS (24-62-0088)		76,00	70.680,00
6	1050	HRS	HORAS MECANICAS PARA CAMINHÃO (24-62-0089)		79,00	82.950,00
7	700	HRS	HORA MECANICA PARA TRATORES (24-62-0084)		87,00	60.900,00
					Total Geral:	541.930,00

03.477.117/0001-59

Mandaguçu, 7 de Outubro de 2019.

MOTORMAK - TRANSP.
E MECÂNICA LTDA - ME
AVENIDA OLÍVIO JACOMETO, 97
PQ. IND. PAULO SAES FASE II
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

0000000000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 76/2019

Data: 07/10/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 8 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Órgão: 3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 1 - DIRETORIA
Nome do Solicitante:

Local de Entrega:

Destinação:

Identificação:

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Perini Mecânica de Veículos e Funilaria Banco / Agência: Sicredi
Endereço: Rua Laurindo Bergantoni, Industrial Paulo Sérgio Conta Corrente:
Telefone/Fax: 991098538 / 997597575 197513 CNPJ: 04541023/0001-64

Condições de Pagamento:

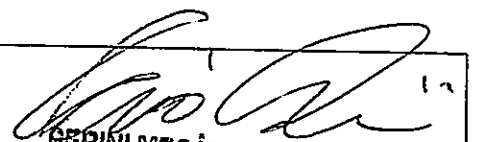
Prazo de Entrega:

Validade da Proposta:

TENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1100	HRS	HORA MECANICA PARA VEICULOS LEVES (24-62-0062)		R\$ 60,00	R\$ 66.000
2	1300	HRS	HORA MECANICA PARA MICRO ONIBUS (24-62-0083)		R\$ 62,00	R\$ 80.600
3	1200	HRS	HORA MECANICA PARA ONIBUS (24-62-0085)		R\$ 63,00	R\$ 75.600
4	1200	HRS	HORAS MECANICAS PARA MAQUINAS PESADAS (24-62-0087)		R\$ 92,00	R\$ 110.400
5	930	HRS	HORAS MECANICAS PARA VANS (24-62-0088)		R\$ 75,00	R\$ 69.750
6	1050	HRS	HORAS MECANICAS PARA CAMINHÃO (24-62-0089)		R\$ 81,00	R\$ 85.050
7	700	HRS	HORA MECANICA PARA TRATORES (24-62-0084)		R\$ 85,00	R\$ 59.500
					Total Geral:	R\$ 546.900

Mandaguacu, 7 de Outubro de 2019.


PERINI MECÂNICA DE VEÍCULOS
E FUNILARIA LTDA.
CNPJ - 04.541.023/0001-64





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Antonio Alessandro Tassi Mansano	Para: Pedro Costa Junior
Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de processo de licitação para prestação de serviços mecânicos para a frota municipal para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguáçu, 05 de novembro de 2019.


Antonio Alessandro Tassi Mansano
Diretor do Departamento

000000005





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – FONE/PABX (44) 3245-84000

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Antonio Alessandro Tassi Mansano	Para: Cleison Moreira de Souza
Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte	Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de processo de licitação para **prestação de serviços mecânicos para a frota municipal** para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguáçu, 05 de novembro de 2019.


Antonio Alessandro Tassi Mansano
Diretor do Departamento

0000000016





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos através de mão de obra especializada, para a manutenção de todos os veículos da frota municipal, o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
67	3.3.90.39	0.001			
150	3.3.90.39	0.001			
254	3.3.90.39	0.001			
268	3.3.90.39	0.001			
368	3.3.90.39	0.112			
361	3.3.90.39	0.102			
545	3.3.90.39	0.303			
544	3.3.90.39	1.494			
779	3.3.90.39	3.494			
543	3.3.90.39	0.001			
691	3.3.90.39	0.001			
715	3.3.90.39	0.001			
725	3.3.90.39	0.001			

Mandaguçu-PR, 06/11/2019

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 0107-EF27-B2E7-6A41

0000000027







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0107-EF27-B2E7-6A41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 06/11/2019 16:43:45 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0107-EF27-B2E7-6A41>

0000000013



**Memorando 6.951/2019**Marcadores: **Márcia | x**

Responder apenas via 1Doc

Márcia P. **CC**

Para

CTB - Contabilid...

06/11/2019 10:41

**LICITAÇÃO - PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MECÂNICOS**

Bom dia,

Segue processo para parecer e prosseguimento.

Att

Márcia Andréia da Silva Paolini

*Central de Compras**Fone: (44) 3245-8400*

a) Termo de Referência - Prestação de Serviços Mecânicos.pdf (6,29 MB)	1 download
b) Informativo.pdf (309,43 KB)	0 downloads
c) Orçamentos.pdf (1,81 MB)	0 downloads
d) Comunicados.pdf (819,18 KB)	0 downloads

06/11/2019 às 10:41:42

Márcia P. **CC** arquivou.**Despacho 1:
6.951/2019**

Segue parecer para assinatura.

06/11/2019 10:54

**Daiane Fernandes de Souza
Administrativo**

(Encaminhado)

Daiane S. **CTB****TES - Tesouraria**

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços
mecânicos .pdf (34,87 KB) 2 downloads

Quem já visualizou? **5 pessoas**

06/11/2019 às 10:54:17

Daiane S. **CTB** arquivou.

06/11/2019 às 10:54:17

Daiane S. **CTB** parou de acompanhar.

Bom dia,





Despacho 2:

6.951/2019

Segue parecer para assinatura no despacho acima.

06/11/2019 11:11

Att

(Encaminhado)

Márcia Andréia da Silva Paolini

Central de Compras

Marcia P. CC

Fone: (44) 3245-8400

 CTBC - Contabili...Quem já visualizou? 4 pessoas06/11/2019 às 11:12:19 Marcia P. CC arquivou.06/11/2019 às 14:57:06 Luiz S. TES arquivou.06/11/2019 às 14:57:06 Luiz S. TES parou de acompanhar.06/11/2019 às 16:43:55 Ederson S. CTBC assinou digitalmente Memorando 1: 6.951/2019 com o certificado: EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72 conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 3:**

6.951/2019

06/11/2019 16:44

Ederson Fabio Pereira da Silva

(Encaminhado)

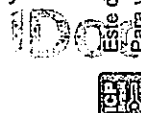
Ederson S. CTBC ADP - Assuntos A...

A/C Pedro J.

Quem já visualizou? 2 pessoas06/11/2019 às 16:45:00 Ederson S. CTBC arquivou.06/11/2019 às 16:45:00 Ederson S. CTBC parou de acompanhar.07/11/2019 às 08:51:55 Pedro J. ADP arquivou.07/11/2019 às 08:51:55 Pedro J. ADP parou de acompanhar.Prefeitura de Mandaguacu - Rua Bernardino Bogo, 175, Centro CEP 87160-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 07/11/2019 09:32:33 por Marcia Andreia da Silva Paolini - Assessora Executiva (matrícula 500284)

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey


 Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código BC8B-B501-4B6D-513E



'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/11/2019 a 07/11/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 292/2019						
1	46-01-0200	*Hora mecânica para veículos leves	HRS	1.100,000	60,0000	66.000,00
2	46-01-0201	*Hora mecânica para micro-ônibus	HRS	1.300,000	58,9000	76.570,00
3	46-01-0202	*Hora mecânica para ônibus	HRS	1.200,000	58,0000	69.600,00
4	46-01-0203	*Hora mecânica para máquinas pesadas	HRS	898,000	89,0000	79.922,00
5	46-01-0204	*Hora mecânica para vans	HRS	930,000	75,0000	69.750,00
6	46-01-0205	*Hora mecânica para caminhões	HRS	1.010,000	79,0000	79.790,00
7	46-01-0206	*Hora mecânica para tratores	HRS	700,000	85,0000	59.500,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						501.132,00
TOTAL ----->						501.132,00

0000000021





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2019

Processo Nº. 280/2019

- 1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Prestação de serviços mecânicos através de mão de obra especializada, para a manutenção de todos os veículos da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foi obtido os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** os serviços ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.
- 4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 07 de novembro de 2019

Antonio Alessandro Tassi Mansano

Dir do Departamento de Seg.Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2019

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 280/2019

2) **OBJETO DO CERTAME:** Prestação de serviços mecânicos através de mão de obra especializada, para a manutenção de todos os veículos da frota municipal, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foi obtido os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base nos serviços e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DOS SERVIÇOS:** A presente contratação se torna necessária em virtude da manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal. Trata-se de manutenção para proporcionar segurança aos motoristas e passageiros e para que os veículos estejam sempre à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e prontos para prestar o atendimento e assistência. Justifica-se também, a necessidade da contratação por não possuímos local, ferramentas e servidores para a execução desses serviços.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 501.132,00 (quinhentos e um mil, cento e trinta e dois reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo realizado os serviços.

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
67/150/254/268/368/361/545/544/779/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguáçu, 07 de novembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

0000000013





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP) PROCESSO Nº. 280/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /12/2019, às 13:15 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos lotes de número 1 (um) A 7 (sete), serão EXCLUSIVOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Prestação de serviços mecânicos através de mão de obra especializada, para a manutenção de todos os veículos da frota municipal, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 501.132,00 (quinhentos e um mil, cento e trinta e dois reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail, correio ou outro meio de comunicação a distancia: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma

000000015





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. **Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

000000019





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2019
PROCESSO Nº 280/2019
JULGAMENTO DIA /12/2019 AS 13:15 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2019
PROCESSO Nº 280/2019
JULGAMENTO DIA /12/2019 AS 13:15 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

000000027





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A execução dos serviços será iniciada após o orçamento apresentado para o departamento solicitante em até 02 (dois) dias, aprovado e autorizado a autorização de fornecimento, e após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, terá a empresa vencedora que executar o serviço de maneira rápida e eficiente já que os veículos municipais tem atividades diárias que não podem ser interrompidas, com exceção do serviço de socorro que deverá ser disponibilizado quando solicitado e em local indicado. Caso um dos veículos da frota municipal precise de atendimento numa estrada rural ou em alguma das vias do município, um representante do departamento solicitante indicara o local para que a empresa vencedora compareça ao local e avalie a real necessidade e indique o melhor tipo de manutenção para o veículo em questão.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O serviço será executado no seguinte local e horário: **dentro das dependências da empresa vencedora, ou quando solicitado, em local indicado pelo departamento solicitante.**

0000000023





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3.1. Os serviços que tratam o presente Termo de Referência deverão ser executados com eficiência e rapidez. Dentro do pátio da empresa vencedora ou quando necessário em local indicado pelo departamento solicitante, que deverá disponibilizar funcionário e todo o material necessário para o serviço mecânico ser realizado com total eficiência, sendo que as peças necessárias para a substituição deveram ser indicadas pelo mecânico que indicara a peça necessária e quantidade necessária. Logo após a entrega das peças para a mecânica vencedora a mesma deverá especificar o seu serviço prestado, a quantidade de horas mediante a apresentação de orçamento, em duas vias, assinada pelo servidor responsável, especificando a marca e modelo do veículo, placa, especificação do serviço, quantidade de horas trabalhadas, campo para inserção do nome e assinatura do servidor autorizado que levou o veículo até o mecânico ou solicitou o orçamento.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

000000027





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os

000000030





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

d) a empresa será impedida de prosseguir no certame por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei (item 1 e 2).

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

000000031





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.3.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

000000030





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

0040000033





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo os serviços serem efetuados conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

000000031





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

67/150/254/268/368/361/545/544/779/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

a) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) Fica designado o servidor **Aparecido Carmo Rinaldo** matrícula nº 500296, portadora da CI/RG nº 32293034 e inscrito no CPF/MF nº 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- g) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Wagner Gonzaga Galvani**, matrícula nº 201398, portador da CI/RG nº. 9620392-6 e inscrito no CPF/MF nº. 060.236.339-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 13.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 13.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 13.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

0000000030





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

15. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

16.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

16.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

0000000037





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 07 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo

0000000038





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão N°. 116/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Lote conforme consta no quadro abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Hora mecânica para veículos leves	HORA	1.100	R\$ 60,00	R\$ 66.000,00
02	Hora mecânica para micro-ônibus	HORA	1.300	R\$ 58,90	R\$ 76.570,00
03	Hora mecânica para ônibus	HORA	1.200	R\$ 58,00	R\$ 69.600,00
04	Hora mecânica para máquinas pesadas	HORA	898	R\$ 89,00	R\$ 79.922,00
05	Hora mecânica para vans	HORA	930	R\$ 75,00	R\$ 69.750,00
06	Hora mecânica para caminhões	HORA	1.010	R\$ 79,00	R\$ 79.790,00
07	Hora mecânica para tratores	HORA	700	R\$ 85,00	R\$ 59.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 501.132,00

000000030





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão N°. /2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N°. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

000000040





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão N°. /2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

33.001042





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão N°. /2019

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N°. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

000000040





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão N°. /2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000143





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. /2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.

EDITAL PREGÃO Nº. /2019

PROCESSO Nº. 280/2019

ABERTURA DIA /12/2019 Às 13:15 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Prestação de serviços mecânicos através de mão de obra especializada, para a manutenção de todos os veículos da frota municipal, conforme segue abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i> <i>de</i>	<i>Valor</i> <i>Unitário</i>	<i>Valor</i> <i>Total</i>
01	Hora mecânica para veículos leves	HORA	1.100	R\$ 60,00	R\$ 66.000,00
02	Hora mecânica para micro-ônibus	HORA	1.300	R\$ 58,90	R\$ 76.570,00
03	Hora mecânica para ônibus	HORA	1.200	R\$ 58,00	R\$ 69.600,00
04	Hora mecânica para máquinas pesadas	HORA	898	R\$ 89,00	R\$ 79.922,00
05	Hora mecânica para vans	HORA	930	R\$ 75,00	R\$ 69.750,00
06	Hora mecânica para caminhões	HORA	1.010	R\$ 79,00	R\$ 79.790,00
07	Hora mecânica para tratores	HORA	700	R\$ 85,00	R\$ 59.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 501.132,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECCÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

0000000042





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:

www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

000000045





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019

Processo Nº. 280/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000646





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão N.º /2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N.º /2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

000000047





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019– (RP) PROCESSO Nº. 280/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Prestação de serviços mecânicos através de mão de obra especializada, para a manutenção de todos os veículos da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 13:15 horas do dia /12/2019;

Data e Horário de abertura às 13:15 horas do dia /12/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 07 de novembro de 2019

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

0300000049





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos através de mão de obra especializada, para a manutenção de todos os veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i> <i>de</i>	<i>Valor</i> <i>Unitário</i>	<i>Valor</i> <i>Total</i>
01	Hora mecânica para veículos leves	HORA	1.100	R\$ 60,00	R\$ 66.000,00
02	Hora mecânica para micro-ônibus	HORA	1.300	R\$ 58,90	R\$ 76.570,00
03	Hora mecânica para ônibus	HORA	1.200	R\$ 58,00	R\$ 69.600,00
04	Hora mecânica para máquinas pesadas	HORA	898	R\$ 89,00	R\$ 79.922,00
05	Hora mecânica para vans	HORA	930	R\$ 75,00	R\$ 69.750,00
06	Hora mecânica para caminhões	HORA	1.010	R\$ 79,00	R\$ 79.790,00
07	Hora mecânica para tratores	HORA	700	R\$ 85,00	R\$ 59.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 501.132,00





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizará pelas peças e mão de obra dos mesmos, ainda que não listados.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

DA METODOLOGIA

A modalidade de licitação a ser adotada é o registro de preço na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal. Trata-se de manutenção para proporcionar segurança aos motoristas e passageiros e para que os veículos estejam sempre à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e prontos para prestar o atendimento e assistência.

Justifica-se também, a necessidade da contratação por não possuímos local, ferramentas e servidores para a execução desses serviços.

000000051





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

DA FORMA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

- a) A Contratante será responsável pelo fornecimento das peças.
- b) Os serviços deverão ser executados na sede da Contratada, salvo caso de atendimento de socorro, por mão de obra qualificada.
- c) Caso a Contratada não tiver sede no município de Mandaguáçu, a mesma deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município.
- d) As peças e/ou acessórios que forem trocados deverão ser disponibilizados para a Contratante retirar.
- e) Para cálculo das horas deverá ser utilizada, quando cabível, horas fracionadas ou até mesmo minutos para os serviços executados no prazo inferior a uma hora. Deverá ser em forma de orçamento, em duas vias, contendo dados do veículo, departamento, detalhamento do serviço.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- a) Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (cinco) dias** após a solicitação, por pessoal devidamente qualificado para os serviços solicitados e nas quantidades solicitadas pela Secretaria, e em caso de urgência/emergência em até **02 (dois) dias**.
- b) O prazo máximo para a conclusão dos serviços, serão: I. Pequena monta, máximo de 05 dias; II. Grande monta, máximo de 10 dias. Os prazos poderão ser prorrogados, diante justificativa da contratada, a ser analisada a aceitabilidade pela contratante.
- c) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com o orçamento, devendo ser refeito no prazo máximo de **02 (dois) dias**, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

00000005





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- i) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- j) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- k) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- l) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- m) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- n) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- o) Fica designado o servidor **Aparecido Carmo Rinaldo** matrícula nº 500296, portadora da CI/RG nº 32293034 e inscrito no CPF/MF nº 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
- p) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Wagner Gonzaga Galvani**, matrícula nº 201398, portador da CI/RG nº. 9620392-6 e inscrito no CPF/MF nº. 060.236.339-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
- q) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr. Aparecido Carmo Rinaldo.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 05/11/2019

Aprovo, em 05/11/2019

Márcia Andréia da Silva Paolini

Central de Compras

Antonio Alessandro Tassi Mansano

Diretor do Departamento de Segurança
Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

0000000053





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação para contratação de serviços mecânicos para a frota municipal, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2019

Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal de Mandaguçu

000000051





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Veículo da Frota Municipal

Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Micro-ônibus	VW	2009
ARX-2026	Micro-ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Micro-ônibus	VW	2011
AVA-4968	Kombi	VW	2011
AUZ-3029	Kombi	VW	2011
AXE-9141	Micro-ônibus	VW	2013
AZN-2492	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Micro-ônibus	VW	2017
EKH-9055	Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Sprinter	Mercedes-Benz	1998
AIB-7793	Kombi	VW	1999
AIG-9419	Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Jumper	Citroën	2001
AKN-6838	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Ônibus	Mercedes-Benz	1998





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

BUP-8903	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Kombi	VW	1996
AFS-3785	Ônibus	Mercedes-Benz	1980
ARS-9281	Micro-ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Van	Fiat	2014
INY-9G92	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
ABH-2538	Moto	Honda	1986
BDG-9E32	Micro-ônibus	VW/Neobus	2019/2020
ASE-1558	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2009

Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010
BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010

Departamento de Meio Ambiente





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Kombi	VW	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Van/Ambulância	Renault	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAK-8641	Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-5782	Ambulância Sprinter	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	MASTER MART L3	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
BDF-8H73	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020
BDF-8J38	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Ônibus	Mercedes-Benz	1986
AYT-2138	Palio	Fiat	2014

Departa
mento

de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Kombi	VW	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Van	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Van Ducato	Fiat	2016
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

BDG-9E34	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020
----------	---------------------	-------	-----------

Departamento de Administração

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
BBW-7731	Gol	VW	2018
AIC-6824	Moto	Honda	2002
BDF-9E39	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Fazenda

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDI-4J30	Gol 1.0 MC4 Flex	VW	2019/2020

Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDF-9E37	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroscavadeira	Caterpillar	2012





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011
TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
LYM-1976	Fiorino	Fiat	1990
AJA-4570	Gol	VW	1999
AEF-4461	Kombi	VW	1993
ACA-8712	Kombi	VW	1991
AJC-6822	Kombi	VW	2001
AHS-1325	Kombi	VW	1997
AJZ-6119	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2001
924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003

030000006





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
AIZ-1615	Uno	Fiat	1999
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO COMP	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16086	Roçadeira com motor 2	Sthil	2018

0000000061





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	tempos a gasolina		
TL 75 01	Trator	New Holand	2005
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	

000000062





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO - PROCESSO N. 280/2019

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. SERVIÇOS MECÂNICOS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica em 07/11/19, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, elaborado em 07/11/2019, que visa a “prestação de serviços mecânicos através de mão de obra especializada, para manutenção de todos os veículos da frota municipal”, conforme requisitado no Termo de Referência utilizado para a elaboração do Edital e anexos, que instrui o processo, do qual em sequência estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado e aprovado por Marcia Andréia da Silva, e, Antonio Alessandro Mansano, em 05/11/2019.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 Nos termos do Edital, o valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$501.132,00 (quinhentos e um mil cento e trinta e dois reais) do qual o servidor responsável pelos orçamentos, foi o Sr. Aparecido Carmo Rinaldo, conforme estabelecido no Termo de Referência, tópico “Valor Estimado da Contratação e Responsável” e Informativo anexo.

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

Keetby Midayar
OAB:PR 73086

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

000000063





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400


CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentárias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município: *(Grifo Nosso!!!)*

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguáçu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguáçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, parágrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, parágrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*


Keelby Midauar
OAB/PR 73086

8.1 Quanto a qualificação técnica:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUACU. (...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguáçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer. (...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGE, 24 de maio de 2018.”
Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!

9 Pontuamos:

9.1 Parecer contábil, pendente assinatura manuscrita, cf. III do Art. 7 e art. 14 e ss.

9.2 Despacho do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando a expedição de análise e expedição de pareceres técnicos, cf. Paragrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss...

9.3 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9.4 Adequações no tópico 6.3 e seguintes do Edital, do qual dispõe quanto a execução dos serviços, para que conste, de forma fidedigna o estabelecido no Termo de Referência, tópicos “Da Forma e Prazo da Prestação dos Serviços” e “Execução dos Serviços e Seu Recebimento”.

9.5 Sugerimos incluir no Anexo I do Edital e correlatos, o disposto na primeira folha do Termo de Referência: “havendo a aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizara pelas peças e mão de obra dos mesmos, ainda que não listados” transcrição fiel.

9.6 Sugerimos incluir no Edital, a tabela anexada no Termo de Referência, composto por 05 folhas, do qual dispõe os veículos que integram a frota municipal em que os serviços serão realizados.

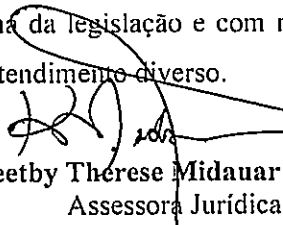
9.7 Pendente data no informativo expedido pelo Sr. Aparecido Carmo Rinaldo.

10 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

11 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

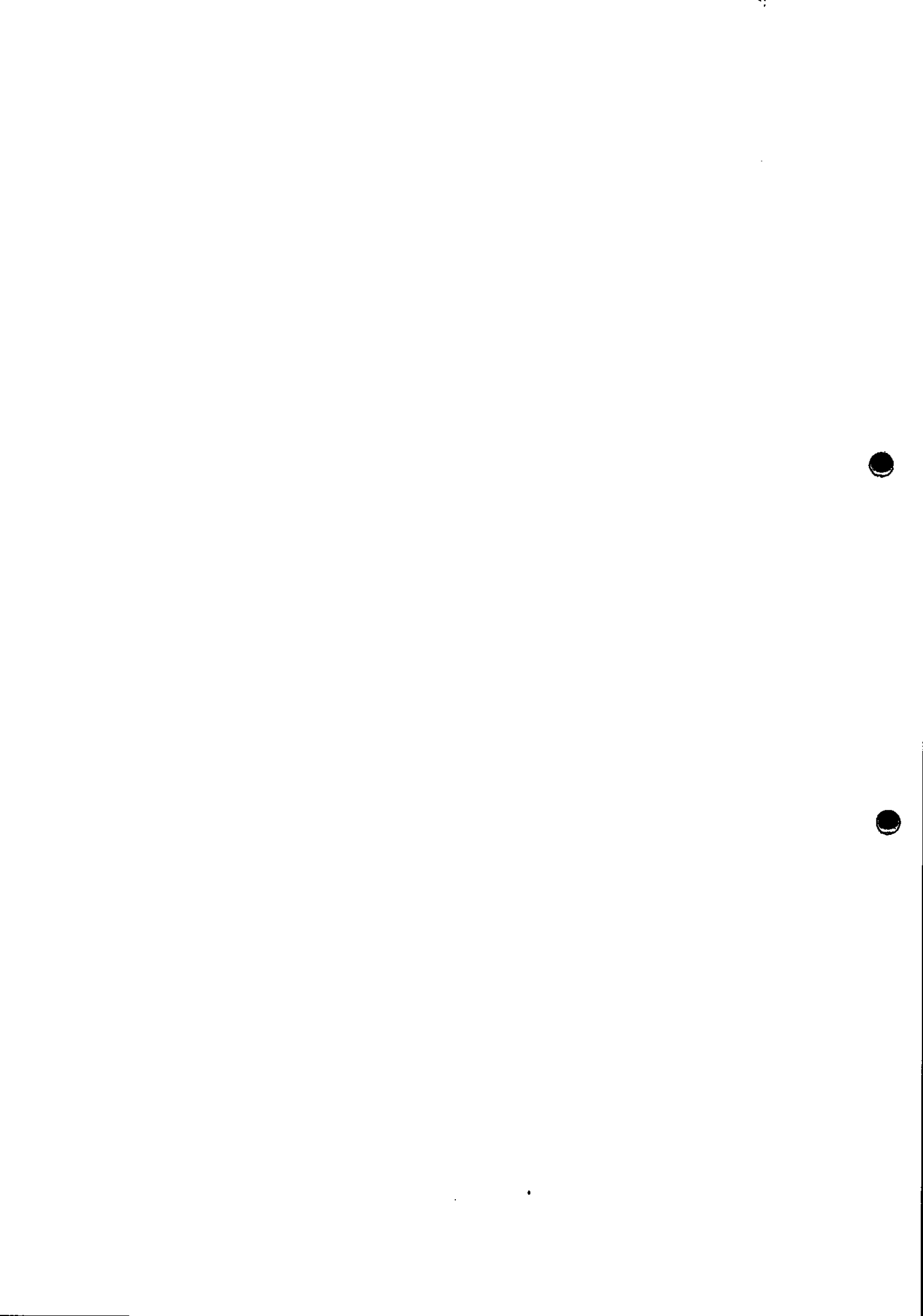
12 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

13 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo entendimento diverso.


Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

Mandaguáçu-PR, 18 de novembro de 2019.

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 108/2019

Processo Nº. 280/2019

- 1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Prestação de serviços mecânicos através de mão de obra especializada, para a manutenção de todos os veículos da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foi obtido os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** os serviços ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.
- 4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 07 de novembro de 2019

Antonio Alessandro Tassi Mansano

Dir do Departamento de Seg.Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

000000067





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 108/2019

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 280/2019

2) **OBJETO DO CERTAME:** Prestação de serviços mecânicos através de mão de obra especializada, para a manutenção de todos os veículos da frota municipal, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foi obtido os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base nos serviços e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DOS SERVIÇOS:** A presente contratação se torna necessária em virtude da manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal. Trata-se de manutenção para proporcionar segurança aos motoristas e passageiros e para que os veículos estejam sempre à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e prontos para prestar o atendimento e assistência. Justifica-se também, a necessidade da contratação por não possuímos local, ferramentas e servidores para a execução desses serviços.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.


7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 501.132,00 (quinhentos e um mil, cento e trinta e dois reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo realizado os serviços.

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:

67/150/254/268/368/361/545/544/779/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.

Mandaguçu, 07 de novembro de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

000000061





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2019 – (RP)

PROCESSO Nº. 280/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 06/12/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos lotes de número 1 (um) A 7 (sete), serão EXCLUSIVOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Prestação de serviços mecânicos através de mão de obra especializada, para a manutenção de todos os veículos da frota municipal, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 501.132,00 (quinhentos e um mil, cento e trinta e dois reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail, correio ou outro meio de comunicação a distancia: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

PROCESSO Nº 280/2019

JULGAMENTO DIA: 06/12/2019 AS 09:00 HORAS

LICITANTE

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

PROCESSO Nº 280/2019

JULGAMENTO DIA: 06/12/2019 AS 09:00 HORAS

LICITANTE

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

000000071





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (cinco) dias** após a solicitação, por pessoal devidamente qualificado para os serviços solicitados e nas quantidades solicitadas pela Secretaria, e em caso de urgência/emergência em até **02 (dois) dias**.

- a) O prazo máximo para a conclusão dos serviços, serão: I. Pequena monta, máximo de 05 dias; II. Grande monta, máximo de 10 dias. Os prazos poderão ser prorrogados, diante justificativa da contratada, a ser analisada a aceitabilidade pela contratante.
- b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com o orçamento, devendo ser refeito no prazo máximo de **02 (dois) dias**, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

000000070





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

000000003





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de

0000000074





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

d) a empresa será impedida de prosseguir no certame por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei (item 1 e 2).

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.3.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

00000001 11





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo os serviços serem efetuados conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

0000000073





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

67/150/254/268/368/361/545/544/779/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

a) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designado o servidor **Aparecido Carmo Rinaldo** matrícula nº 500296, portadora da CI/RG nº 32293034 e inscrito no CPF/MF nº 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

g) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Wagner Gonzaga Galvani**, matrícula nº 201398, portador da CI/RG nº. 9620392-6 e inscrito no CPF/MF nº. 060.236.339-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

000000072





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

13.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

13.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

13.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

15. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

16.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

000000080





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

16.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

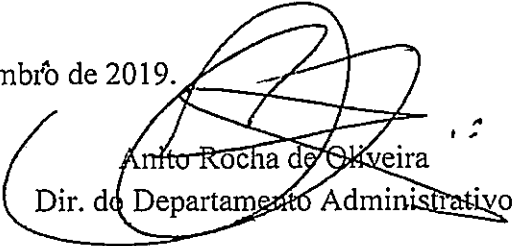
Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguçu, 07 de novembro de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

010000082





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. 108/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Lote conforme consta no quadro abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i> <i>de</i>	<i>Valor</i> <i>Unitário</i>	<i>Valor</i> <i>Total</i>
01	Hora mecânica para veículos leves	HORA	1.100	R\$ 60,00	R\$ 66.000,00
02	Hora mecânica para micro-ônibus	HORA	1.300	R\$ 58,90	R\$ 76.570,00
03	Hora mecânica para ônibus	HORA	1.200	R\$ 58,00	R\$ 69.600,00
04	Hora mecânica para máquinas pesadas	HORA	898	R\$ 89,00	R\$ 79.922,00
05	Hora mecânica para vans	HORA	930	R\$ 75,00	R\$ 69.750,00
06	Hora mecânica para caminhões	HORA	1.010	R\$ 79,00	R\$ 79.790,00
07	Hora mecânica para tratores	HORA	700	R\$ 85,00	R\$ 59.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 501.132,00





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº. 108/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

000000033





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº. 108/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000034





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. 108/2019

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº: 108/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

000000033





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. 108/2019

A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÁÇU REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 108/2019

PROCESSO Nº. 280/2019

ABERTURA DIA 06/12/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Prestação de serviços mecânicos através de mão de obra especializada, para a manutenção de todos os veículos da frota municipal, conforme segue abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Hora mecânica para veículos leves	HORA	1.100	R\$ 60,00	R\$ 66.000,00
02	Hora mecânica para micro-ônibus	HORA	1.300	R\$ 58,90	R\$ 76.570,00
03	Hora mecânica para ônibus	HORA	1.200	R\$ 58,00	R\$ 69.600,00
04	Hora mecânica para máquinas pesadas	HORA	898	R\$ 89,00	R\$ 79.922,00
05	Hora mecânica para vans	HORA	930	R\$ 75,00	R\$ 69.750,00
06	Hora mecânica para caminhões	HORA	1.010	R\$ 79,00	R\$ 79.790,00
07	Hora mecânica para tratores	HORA	700	R\$ 85,00	R\$ 59.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 501.132,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECCÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:

www.mandaguacu.pr.gov.br.

➤ **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

000000033





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 108/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2019

Processo Nº. 280/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

000000030





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº. 108/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 108/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2019– (RP) PROCESSO Nº. 280/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Prestação de serviços mecânicos através de mão de obra especializada, para a manutenção de todos os veículos da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo);

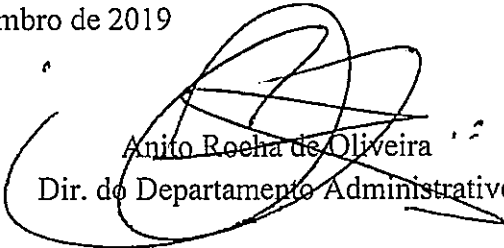
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 06/12/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 06/12/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 07 de novembro de 2019


Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

000000003





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
JANUÁRIO A DEZEMBRO ANUALIZADO (2018-10/11/19)

Table with columns: Unidade, Função, Responsabilidade, Data, Status, and various financial columns. Includes a 'Total Geral' row at the bottom.

Assinaturas e rubricas de autoridades locais.

ANEXO II - ROL DE REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO À FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Table listing requirements for council members, including educational and professional criteria.

Table with columns: Nome, Endereço, Telefone, and other contact details for council members.

Table with columns: Nome, Cargo, and other details for council members.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019
Processo nº 132/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 00
CEMTE nº 05/2019

SÓCIEDADE ADERIDA À COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE FLORAI
FAM ESTADOS UNIDOS DE AMÉRICA S/A
DECRETO Nº 14/2019

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
PORTARIA Nº 182/2019

O SR. MARCELO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, EM USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDUAJANGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PRECATORIO PRECATÓRIO Nº 006/2019 - 01/9
PROCESSO Nº 17/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDUAJANGUÁ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PRECATÓRIO Nº 006/2019
PROCESSO Nº 17/2019

Pelo presente precatório...

AVISO DE PRECATORIO PRECATÓRIO Nº 006/2019 - 01/9
PROCESSO Nº 17/2019

Pelo presente precatório...

AVISO DE PRECATORIO PRECATÓRIO Nº 006/2019 - 01/9
PROCESSO Nº 17/2019

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Veículos da Frota Municipal

Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Micro-ônibus	VW	2009
ARX-2026	Micro-ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Micro-ônibus	VW	2011
AVA-4968	Kombi	VW	2011
AUZ-3029	Kombi	VW	2011
AXE-9141	Micro-ônibus	VW	2013
AZN-2492	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Micro-ônibus	VW	2017
EKH-9055	Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Sprinter	Mercedes-Benz	1998
AIB-7793	Kombi	VW	1999
AIG-9419	Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Jumper	Citroën	2001
AKN-6838	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Ônibus	Mercedes-Benz	1998

0000000093





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

BUP-8903	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Kombi	VW	1996
AFS-3785	Ônibus	Mercedes-Benz	1980
ARS-9281	Micro-ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Van	Fiat	2014
INY-9G92	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
ABH-2538	Moto	Honda	1986
BDG-9E32	Micro-ônibus	VW/Neobus	2019/2020
ASE-1558	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2009

Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010
BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010

Departamento de Meio Ambiente

000000091





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Kombi	VW	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Van/Ambulância	Renault	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAK-8641	Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-5782	Ambulância Sprinter	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018

0000000035





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	MASTER MART L3	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
BDF-8H73	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020
BDF-8J38	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Ônibus	Mercedes-Benz	1986
AYT-2138	Palio	Fiat	2014

Departamento

de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Kombi	VW	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Van	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Van Ducato	Fiat	2016
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

BDG-9E34	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020
----------	---------------------	-------	-----------

Departamento de Administração

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
BBW-7731	Gol	VW	2018
AIC-6824	Moto	Honda	2002
BDF-9E39	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Fazenda

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDI-4J30	Gol 1.0 MC4 Flex	VW	2019/2020

Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDF-9E37	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011
TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
LYM-1976	Fiorino	Fiat	1990
AJA-4570	Gol	VW	1999
AEF-4461	Kombi	VW	1993
ACA-8712	Kombi	VW	1991
AJC-6822	Kombi	VW	2001
AHS-1325	Kombi	VW	1997
AJZ-6119	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2001
924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
AIZ-1615	Uno	Fiat	1999
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO COMP	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16086	Roçadeira com motor 2	Sthil	2018

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	tempos a gasolina		
TL 75 01	Trator	New Holand	2005
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	

000000101





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 108/2019

Processo Nº. 280/2019

- 1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Prestação de serviços mecânicos através de mão de obra especializada, para a manutenção de todos os veículos da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foi obtido os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** os serviços ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.
- 4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual pederá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguçu, 07 de novembro de 2019

Antonio Alessandro Tassi Mansano

Dir do Departamento de Seg.Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

00000010.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 108/2019

- 1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 280/2019
- 2) **OBJETO DO CERTAME:** Prestação de serviços mecânicos através de mão de obra especializada, para a manutenção de todos os veículos da frota municipal, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.
- 3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foi obtido os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base nos serviços e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) **NECESSIDADE DOS SERVIÇOS:** A presente contratação se torna necessária em virtude da manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal. Trata-se de manutenção para proporcionar segurança aos motoristas e passageiros e para que os veículos estejam sempre à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e prontos para prestar o atendimento e assistência. Justifica-se também, a necessidade da contratação por não possuímos local, ferramentas e servidores para a execução desses serviços.
- 5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- 7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 501.132,00 (quinhentos e um mil, cento e trinta e dois reais).
- 8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo realizado os serviços.
- 9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
67/150/254/268/368/361/545/544/779/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguçu, 07 de novembro de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

000000111





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 280/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 06/12/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos lotes de número 1 (um) A 7 (sete), serão EXCLUSIVOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Prestação de serviços mecânicos através de mão de obra especializada, para a manutenção de todos os veículos da frota municipal, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 501.132,00 (quinhentos e um mil, cento e trinta e dois reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;

0000000103





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail, correio ou outro meio de comunicação a distancia: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. **A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. **Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. **Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

APREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGAO PRESENCIAL Nº 108/2019
PROCESSO Nº 280/2019
JULGAMENTO DIA 06/12/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

APREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGAO PRESENCIAL Nº 108/2019
PROCESSO Nº 280/2019
JULGAMENTO DIA 06/12/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (cinco) dias** após a solicitação, por pessoal devidamente qualificado para os serviços solicitados e nas quantidades solicitadas pela Secretaria, e em caso de urgência/emergência em até **02 (dois) dias**.

- a) O prazo máximo para a conclusão dos serviços, serão: I. Pequena monta, máximo de 05 dias; II. Grande monta, máximo de 10 dias. Os prazos poderão ser prorrogados, diante justificativa da contratada, a ser analisada a aceitabilidade pela contratante.
- b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com o orçamento, devendo ser refeito no prazo máximo de **02 (dois) dias**, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

0000000107





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de

000000100





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

d) a empresa será impedida de prosseguir no certame por falta de comprovação, respeitado o prazo legal, do seu enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos itens que são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP, nos termos da lei (item 1 e 2).

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.3.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

000000111





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo os serviços serem efetuados conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

000000113





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

67/150/254/268/368/361/545/544/779/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

- a) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) Fica designado o servidor **Aparecido Carmo Rinaldo** matrícula nº 500296, portadora da CI/RG nº 32293034 e inscrito no CPF/MF nº 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- g) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Wagner Gonzaga Galvani**, matrícula nº 201398, portador da CI/RG nº. 9620392-6 e inscrito no CPF/MF nº. 060.236.339-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

13.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

13.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

13.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

15. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

16.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

000000115





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

16.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguacu, 07 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo

000000116





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº 108/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Lote conforme consta no quadro abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Hora mecânica para veículos leves	HORA	1.100	R\$ 60,00	R\$ 66.000,00
02	Hora mecânica para micro-ônibus	HORA	1.300	R\$ 58,90	R\$ 76.570,00
03	Hora mecânica para ônibus	HORA	1.200	R\$ 58,00	R\$ 69.600,00
04	Hora mecânica para máquinas pesadas	HORA	898	R\$ 89,00	R\$ 79.922,00
05	Hora mecânica para vans	HORA	930	R\$ 75,00	R\$ 69.750,00
06	Hora mecânica para caminhões	HORA	1.010	R\$ 79,00	R\$ 79.790,00
07	Hora mecânica para tratores	HORA	700	R\$ 85,00	R\$ 59.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 501.132,00

000000117





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº: 108/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000113





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº. 108/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000119





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. 108/2019

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

000000140





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 108/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. 108/2019

A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 108/2019

PROCESSO Nº. 280/2019

ABERTURA DIA 06/12/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Prestação de serviços mecânicos através de mão de obra especializada, para a manutenção de todos os veículos da frota municipal, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Hora mecânica para veículos leves	HORA	1.100	R\$ 60,00	R\$ 66.000,00
02	Hora mecânica para micro-ônibus	HORA	1.300	R\$ 58,90	R\$ 76.570,00
03	Hora mecânica para ônibus	HORA	1.200	R\$ 58,00	R\$ 69.600,00
04	Hora mecânica para máquinas pesadas	HORA	898	R\$ 89,00	R\$ 79.922,00
05	Hora mecânica para vans	HORA	930	R\$ 75,00	R\$ 69.750,00
06	Hora mecânica para caminhões	HORA	1.010	R\$ 79,00	R\$ 79.790,00
07	Hora mecânica para tratores	HORA	700	R\$ 85,00	R\$ 59.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 501.132,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:

www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 108/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2019

Processo Nº. 280/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

000000111





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº. 108/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 108/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

0000000115





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2019– (RP)

PROCESSO Nº. 280/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Prestação de serviços mecânicos através de mão de obra especializada, para a manutenção de todos os veículos da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo);

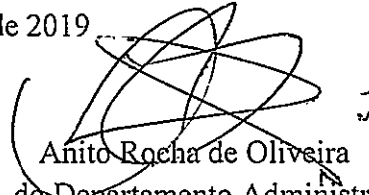
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 06/12/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 06/12/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 07 de novembro de 2019



Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

000000113





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Veículos da Frota Municipal

Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Micro-ônibus	VW	2009
ARX-2026	Micro-ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Micro-ônibus	VW	2011
AVA-4968	Kombi	VW	2011
AUZ-3029	Kombi	VW	2011
AXE-9141	Micro-ônibus	VW	2013
AZN-2492	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Micro-ônibus	VW	2017
EKH-9055	Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Sprinter	Mercedes-Benz	1998
AIB-7793	Kombi	VW	1999
AIG-9419	Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Jumper	Citroën	2001
AKN-6838	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Ônibus	Mercedes-Benz	1998





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

BUP-8903	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Kombi	VW	1996
AFS-3785	Ônibus	Mercedes-Benz	1980
ARS-9281	Micro-ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Van	Fiat	2014
INY-9G92	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
ABH-2538	Moto	Honda	1986
BDG-9E32	Micro-ônibus	VW/Neobus	2019/2020
ASE-1558	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2009

Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010
BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010

Departamento de Meio Ambiente

000000117





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Kombi	VW	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Van/Ambulância	Renault	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAK-8641	Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-5782	Ambulância Sprinter	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	MASTER MART L3	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
BDF-8H73	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020
BDF-8J38	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Ônibus	Mercedes-Benz	1986
AYT-2138	Palio	Fiat	2014

Departamento

de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Kombi	VW	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Van	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Van Ducato	Fiat	2016
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018

000000130





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

BDG-9E34	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020
----------	---------------------	-------	-----------

Departamento de Administração

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
BBW-7731	Gol	VW	2018
AIC-6824	Moto	Honda	2002
BDF-9E39	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Fazenda

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDI-4J30	Gol 1.0 MC4 Flex	VW	2019/2020

Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDF-9E37	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012

000000131





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011
TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
LYM-1976	Fiorino	Fiat	1990
AJA-4570	Gol	VW	1999
AEF-4461	Kombi	VW	1993
ACA-8712	Kombi	VW	1991
AJC-6822	Kombi	VW	2001
AHS-1325	Kombi	VW	1997
AJZ-6119	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2001
924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003

000000130





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
AIZ-1615	Uno	Fiat	1999
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO COMP	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16086	Roçadeira com motor 2	Sthil	2018

000000133





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

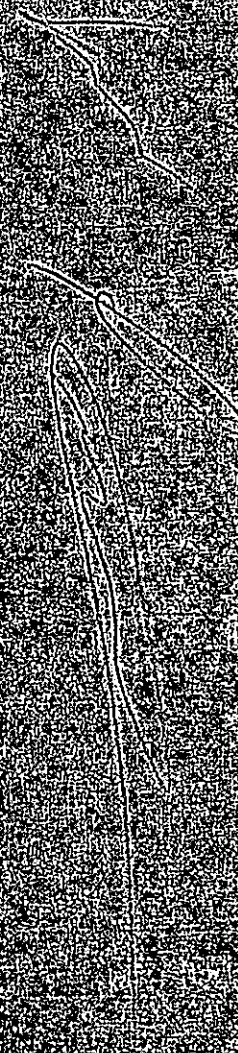
www.mandaguacu.pr.gov.br

	tempos a gasolina		
TL 75 01	Trator	New Holand	2005
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	

000000134



A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PRECATORIO PROPOSTA EQUIPE DE APOIO
PRECATORIO PRESENCIAL Nº: 108/2019
PROCESSO Nº: 280/2019
REALIZAMENTO DIA 06/12/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: BRAZ AUTO MECANICA LTDA
ENVIO DE PEÇAS (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)





AUTO MECÂNICA NICKO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

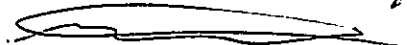
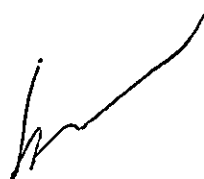
ANTONIO MARTINS BRAZ, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Rua Jovino Marques da Silva, nº 150, nesta cidade de Mandaguáçu, Paraná, portador da cédula de identidade civil, RG. 1.891.184-PR - CPF. nº 397.388.339-49; JOSÉ LOURIVAL MONTANHER, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Rua Chapeco, 437, em Iguatemi, município de Maringá, Paraná, portador da cédula de identidade / civil, RG. 1.433.835-PR - CPF. nº 204.704.449-91 e, MILTON MARTINS BRAZ, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Rua Edna Linelli, 45 - Conjunto Hiro Vieira, nesta cidade de Mandaguáçu, Paraná, portador da cédula / de identidade civil, RG. 1.891.186-PR - CPF nº 387.422.419-87, resolvem por este instrumento / particular de contrato constituir uma sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade / limitada, que se regerá pelas leis 3.708, de / 10 de janeiro de 1919 e, 4.726, de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de " AUTO MECÂNICA NICKO LTDA. ", tendo sua sede e foro nesta / cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, à Avenida Munhoz da / Rocha, Nº 101.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto o ramo de Reparação de Veículos Automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 1º de julho de 1986.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cz\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzados), dividido em 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, de Cz\$ 1,00 (um cruzado)



CONFERE COM O ORIGINAL

27/11/19

PREFEITURA MÚN.C. DE MANDACIÁQU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTO MECÂNICA NIXÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

fl-02

cada uma fica assim distribuido entre os sócios:-

- a)-ANTONIO MARTINS BRAZ, 8.000 (oito mil) quotas, no valor/ de Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados) , integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato;
- b)-JOSE LOURIVAL MONTANHER, 8.000 (oito mil) quotas, no valor de Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados) , integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato;
- c)-MILTON MARTINS BRAZ, 8.000 (oito mil) quotas, no valor / de Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados) , integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato;

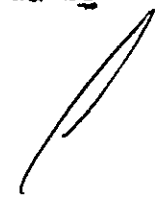
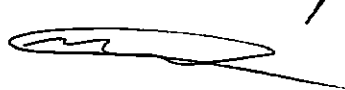
CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas , deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam / ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer / dentro do prazo de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de / preferência , as quotas poderão ser livremente transferidas .

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por todos os / sócios na qualidade de gerentes, aos quais compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes en tretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, es pecialmente a prestação de avais, endossos , fianças ou cau - ções de favor.

CLÁUSULA NONA: Ficam investidos nas funções de gerentes da so



CONFERE COM O ORIGINAL

27/11/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDACARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTO MECÂNICA NICOLO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

FL-03

cidade, dispensados da prestação de caução, os sócios ANTONIO MARTINS BRAZ, JOSÉ LOURIVAL MONTANHER e MILTON MARTINS BRAZ.

CLÁUSULA DECIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, por ceberão os sócios, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal, fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, que será levada a conta de custos correspondente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguacu-Pr., 17 de junho de 1986

Antonio Martins Braz
Antonio Martins Braz

Jose Lourival Montanher
José Lourival Montanher

Milton M. Braz
Milton Martins Braz

TESTEMUNHAS:

Archanjuno A. Ferreira Neto
Archanjuno A. Ferreira Neto

Antonio Luiz Rê
Antonio Luiz Rê

USO DO NOME COMERCIAL:

AUTO MECÂNICA NICOLO LTDA.

Antonio Martins Braz
ANTONIO MARTINS BRAZ

CONFERE COM O ORIGINAL

22/11/19

~~CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO~~

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDUAJARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

AUTO MECÂNICA NICKO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

PL-04

AUTO MECÂNICA NICKO LTDA.

J. Montanher
JOSE LOURIVAL MONTANHER

AUTO MECÂNICA NICKO LTDA.

Milton M. Braz
MILTON MARTINS BRAZ

Reconheço verdadeiramente a assinatura das partes
de José Lourival Montanher
e Milton Martins Braz
Em test. _____ da cidade
Cóp. do Norte, 13 de Junho de 1986
Tabelião

TABELIONATO GUAREZI

Antonio Bez Fontana Guarezi
TABELÃO Nº 13
Direito da Cooperativa de Trabalho
Cidade de São Carlos do Rio de Janeiro RJ
MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

27/11/19

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

AUTO MECÂNICA NICÃO LTDA.


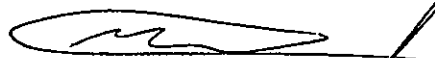
CGC MF. 79 354 296/0001-07

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANTONIO MARTINS BRAZ, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à R. Jovino Marques da Silva, nº 150, nesta cidade de Mandaguáçu, Paraná, Cédula de Identidade Civil RG. 1.891.184-PR, CPF. 397388339-49; JOSÉ LOURIVAL MONTANHER, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Rua Chapecó, 437, em Iguatemi, município de Maringá, Paraná, Cédula de Identidade Civil RG. 1.433.835-PR, CPF. 204704449-91 e, MILTON MARTINS BRAZ, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Rua Edna Pinelli, nº 45, nesta cidade de Mandaguáçu, Pr. , Cédula de Identidade Civil RG. 1.891.186-PR, CPF. 387.422.419-87, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome de " AUTO MECÂNICA NICÃO LTDA. " , à Av. Munhoz da Rocha, nº 101 , nesta cidade de Mandaguáçu, Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120169403-8, em 24.06 . 1986, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O sócio JOSÉ LOURIVAL MONTANHER, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 8 (oito) quotas, no valor de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros) , retira-se da mesma, cedendo e transferindo suas quotas, pelo valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) aos sócios remanescentes ANTONIO MARTINS BRAZ e MILTON MARTINS BRAZ, já qualificados neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O sócio retirante JOSÉ LOURIVAL MONTANHER, dá aos sócios remanescentes ANTONIO MARTINS BRAZ e MILTON MARTINS BRAZ, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecer a situação econômica-financeira



CONFERE COM O ORIGINAL

27/11/19

~~PREFEITURA MUN. DE MANDACUJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

AUTO MECÂNICA NICÃO LTDA.

CGC MF. 79 354 296/0001-07

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL F1-02

ra da sociedade, ficando sub rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O capital social, independente da retirada de um sócio , permanece inalterado em seu valor de Cr\$ 24,00 (vinte e quatro cruzeiros) , dividido em 24 (vinte e quatro) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, distribuídas entre os sócios conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-Cr\$
1. ANTONIO MARTINS BRAZ	12	12,00
2. MILTON MARTINS BRAZ	12	12,00
TOTAL	24	24,00

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade será administrada por ambos os sócios na qualidade de gerentes, aos quais compete, privativa e individualmente , o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade , em operações ou negócios estranhos ao objeto social , especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

CLÁUSULA QUINTA:- Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, dispensados de caução, os sócios ANTONIO MARTINS BRAZ e MILTON MARTINS BRAZ.

CLÁUSULA SEXTA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Mandaguacu, 01 de julho de 1990.

Antonio Martins Braz
ANTONIO MARTINS BRAZ

Jose Lourival Montanher
JOSE LOURIVAL MONTANHER

Milton Martins Braz
MILTON MARTINS BRAZ

TESTEMUNHAS:
Archanjuno A. Ferreira Neto
Archanjuno A. Ferreira Neto

Anisio Luiz Rê
Anisio Luiz Rê

CONFERE COM O ORIGINAL

27/11/19

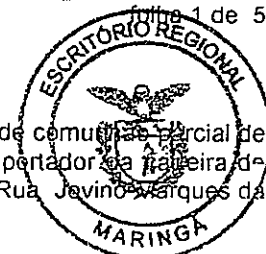
~~PREFEITURA MÚN.C. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTO MECANICA NICA O LTDA - ME

CNPJ/MF N.º 79.354.296/0001-07

NIRE 412.0169403-8

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Os abaixo identificados e qualificados:

1) ANTONIO MARTINS BRAZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 397.388.339-49, portador da carteira de identidade RG n.º. 1891184 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jovino Marques da Silva, 150, Centro, Mandaguacu - PR, CEP: 87160-000.

2) MILTON MARTINS BRAZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 387.422.419-87, portador da carteira de identidade RG n.º. 1891186 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Edna Pinelli, 45, Centro, Mandaguacu - PR, CEP: 87160-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de AUTO MECANICA NICA O LTDA - ME, com sede na Av. Munhoz da Rocha, 101, Centro, Mandaguacu -PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.354.296/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412 0169403-8 em 24/06/1986 e última alteração contratual registrada sob n.º. 464200 em 31/07/1990, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 2.00 (dois reais), divididos em 2.00 (duas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$-10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO MARTINS BRAZ	50,00	5000	5.000,00
MILTON MARTINS BRAZ	50,00	5000	5.000,00
TOTAL	100,00	10000	10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de AUTO MECANICA NICA O LTDA - ME, passa a denominar-se, a partir desta data, BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e Comercio de peças e acessórios para veículos

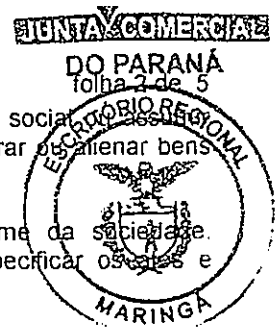
CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a ANTONIO MARTINS BRAZ e MILTON MARTINS BRAZ, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CONFERE COM O ORIGINAL

22/11/19

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDACUJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTO MECANICA NICAIO LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 79.354.296/0001-07
NIRE 412.0169403-8



§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, e as obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar as operações a serem praticadas.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONFERE COM O ORIGINAL

27/11/19

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTO MECANICA NICA O LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 79.354.296/0001-07
NIRE 412.0169403-8



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME
CNPJ/MF: 79.354.296/0001-07
NIRE: 412.0169403-8

1) ANTONIO MARTINS BRAZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 397.388.339-49, portador da carteira de identidade RG n.º. 1891184 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jovino Marques da Silva, 150, Centro, Mandaguacu - PR, CEP: 87160-000.

2) MILTON MARTINS BRAZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 387.422.419-87, portador da carteira de identidade RG n.º. 1891186 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Edna Pinelli, 45, Centro, Mandaguacu - PR, CEP: 87160-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Av. Munhoz da Rocha, 101, Centro, Mandaguacu -PR, CEP 87160-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 24/06/1986 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e Comercio de Pecas e Acessórios para Veículos

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10,000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO MARTINS BRAZ	50.00	5000	5.000,00
MILTON MARTINS BRAZ	50.00	5000	5.000,00
TOTAL	100.00	10000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CONFERE COM O ORIGINAL

271 11 19

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDACARAQUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTO MECANICA NICA O LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 79.354.296/0001-07
NIRE 412.0169403-8**

SECRETARIA COMERCIAL
DO PARANÁ de 5

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: administração da sociedade cabe a ANTONIO MARTINS BRAZ e MILTON MARTINS BRAZ, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

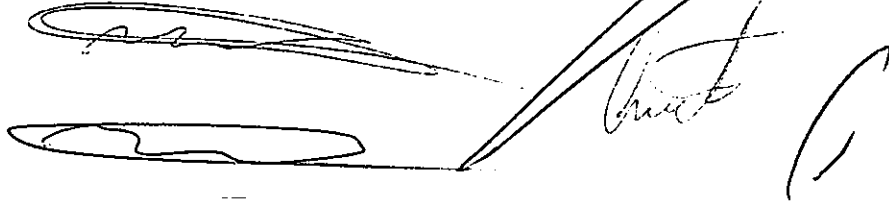
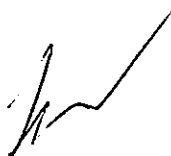
CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CONFERE COM O ORIGINAL

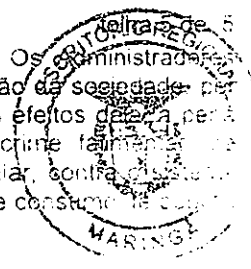
27/11/18

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDACIARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTO MECANICA NICA O LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 79.354.296/0001-07
NIRE 412.0169403-8

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

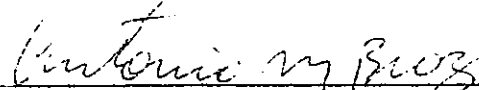
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos legais de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a cultura ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguacu - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

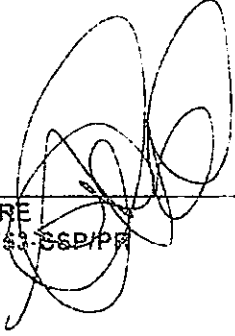
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

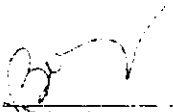
Mandaguacu -PR, 29 de Junho de 2007

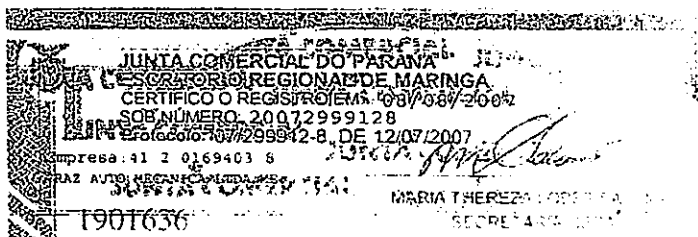

ANTONIO MARTINS BRAZ


MILTON MARTINS BRAZ

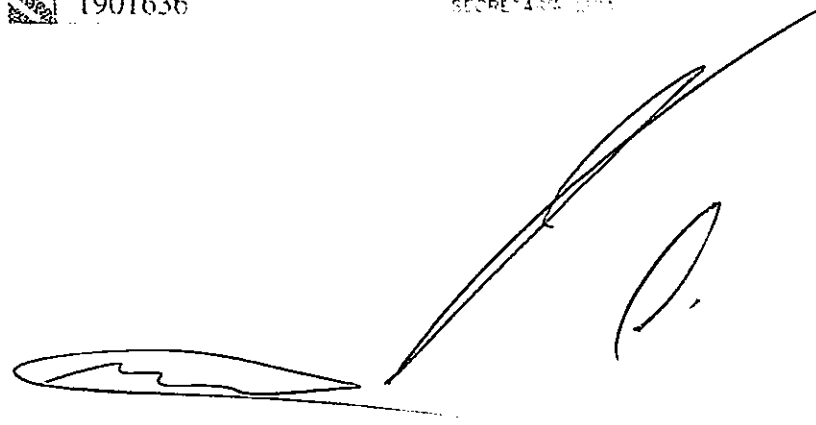
Testemunhas:

Assinatura: 
ANISIO LUIZ RE
RG n.º 1094753-SSP/PR

Assinatura: 
JANETE E/BULLA ZAGO
RG n.º 30724909-SSP/PR







CONFERE COM O ORIGINAL

2711119

~~PREFEITURA M. D. DE MANDACAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 79.354.296/0001-07
NIRE 412.0169403-8**

Os abaixo identificados e qualificados:

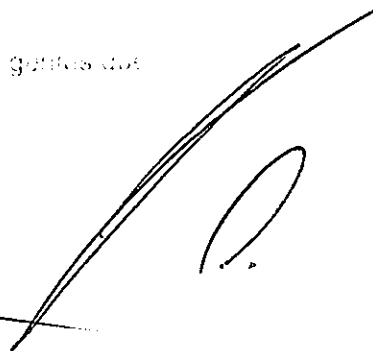
1) ANTONIO MARTINS BRAZ, brasileiro casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mandaguapé - PR, empresário inscrito no CPF/MF sob nº 397.388.335-49, portador da carteira de identidade RG nº 1891184 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jovino Marques da Silva 150, Centro, Mandaguapé - PR CEP 87160-000.

2) MILTON MARTINS BRAZ, brasileiro casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá - PR, empresário inscrito no CPF/MF sob nº 387.422.419-87, portador da carteira de identidade RG nº 1891186 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Edna Pineda, 45 Centro, Mandaguapé - PR, CEP 87160-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que atua nesta praça sob o nome de **BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME**, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 101 Centro, Mandaguapé - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.354.296/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0169403-8 em 24/06/1986 e última alteração contratual registrada sob nº 2007296/0001 em 08/08/2007, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Munhoz da Rocha, 101, Centro, Mandaguapé - PR, CEP 87160-000, fica alterado para Via Marginal Laurindo Burguini, nº 100, Favela Industrial Paulo Saes, CEP 87160-000, Mandaguapé - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato, não incidirem com as disposições deste instrumento.



CONFERE COM O ORIGINAL

2711119

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAÇUARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 79.354.296/0001-07
NIRE 412.0169403-8

folha 2 de 2

É por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos

Mandaguaçu - PR - 01 de fevereiro de 2011


ANTÔNIO MARTINS BRAZ

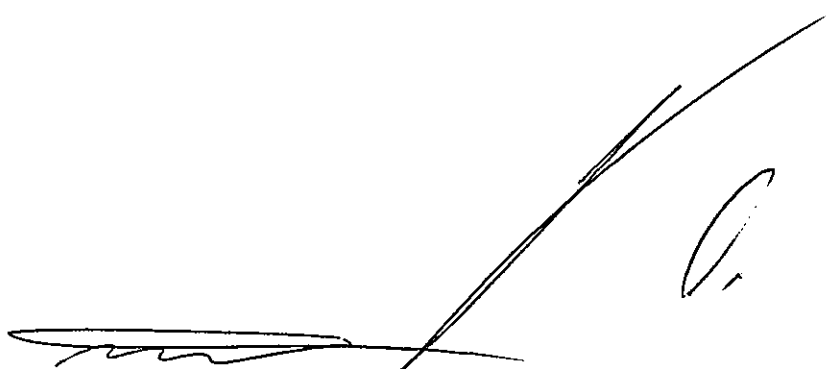

MILTON MARTINS BRAZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2011
SOB NÚMERO: 20111883075
Protocolo: 11/188307-5, DE 04/02/2011

Empresa: 412.0169403-8
BRAZ AUTO MECANICA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





CONFERE COM O ORIGINAL

22/11/19

~~PREFEITURA MÚN. DE MANDACUJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

Braz Auto Mecânica Ltda.

CNPJ sob nº. 79.354.296/0001-07
Via Marginal Laurindo Borgonhoni, nº. 341
Parque Industrial Paulo Saes – Mandaguaçu/PR
Telefone/Fax (44) 3245-8400

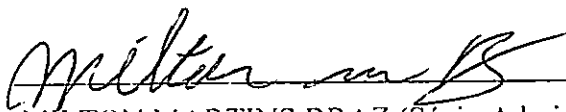
ANEXO VIII
Pregão nº. 108/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa BRAZ AUTO MECANICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 79.354.296/0001-07, sediada na Via Marginal Laurindo Borgonhoni, nº. 341. Parque Industrial Paulo Saes, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000. por intermédio de seu representante legal o Senhor MILTON MARTINS BRAZ. brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.891.186 SSP/PR, devidamente cadastrado com o CPF sob nº. 387.422.419-87, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 108/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 06 de dezembro de 2019.

79.354.296/0001-07
BRAZ AUTO MECÂNICA LTDA. - ME.
VIA MARGINAL LAURINDO BORGONHONI, 341
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ

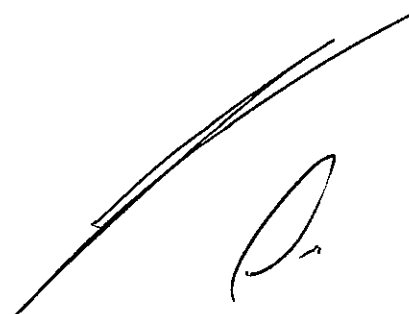
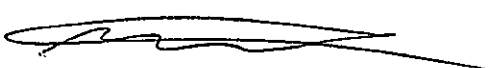



MILTON MARTINS BRAZ (Sócio Administrador)

CPF nº. 38742241987

BRAZ AUTO MECANICA LTDA

CNPJ nº. 79.354.296/0001-07



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL: 773-936-3000
WWW.CHICAGO.EDU



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.354.296/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/1986
NOME EMPRESARIAL BRAZ AUTO MECANICA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO V MARGINAL LAURINDO BORGONHONI		NÚMERO 341	COMPLEMENTO	
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL PAULO SAES	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3245-3220 / (44) 3245-3220		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2019 às 13:27:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Documento: 4628

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Receitas
Divisão Tributária e Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº:530558

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:
NOME / RAZÃO SOCIAL

BRAZ AUTO MECÂNICA LTDA ME

CNPJ: 79.354.296/0001-07

ENDEREÇO

Logradouro: MARGINAL LAURINDO BORGONHONI

Nº 341

Complemento:

CEP: 87160-000

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL PAULO SAES

UF: PR

Area: 998,29 m²

Imóvel: 10152000

Cidade: Mandaguçu

ATIVIDADE (S)

1191 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
20926 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

HORARIO COMERCIAL: abertura 08:00:00, fechamento 18:00:00

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

**FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE
QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.**

VALIDO ATÉ 27/11/2020

Mandaguçu(PR), 28 de Novembro de 2019.

IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo.

Documento emitido por: FRANCI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A05C-23B9-DCF8-E042

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZENAIDE APARECIDA MENDES BATILANI (CPF 482.807.049-49) em 28/11/2019 09:18:54 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A05C-23B9-DCF8-E042>

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke at the end.



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90412047-26	79.354.296/0001-07	08/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial BRAZ AUTO MECANICA LTDA
 Título do Estabelecimento BRAZ AUTO MECANICA
 Endereço do Estabelecimento VIA MARGINAL LAURINDO BORGONHONI, 341 - PQ IND.PAULO SAES - CEP 87160-000
 FONE: (44) 3245-2139
 Município de Instalação MANDAGUACU - PR, DESDE 08/2007
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	397.388.339-49	ANTONIO MARTINS BRAZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	387.422.419-87	MILTON MARTINS BRAZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/12/2019.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90412047-26

Emitido Eletronicamente via Internet
 25/11/2019 13:30:47



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRAZ AUTO MECANICA LTDA
CNPJ: 79.354.296/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:34 do dia 25/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2020.

Código de controle da certidão: 7FE8.98CC.6F9C.BB2B
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021063288-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.354.296/0001-07
Nome: BRAZ AUTO MECANICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BRAZ AUTO MECÂNICA LTDA ME CNPJ: 79.354.296/0001-07

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1EJH6MQCW0671

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguçu (PR), 25 de Novembro de 2019



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.354.296/0001-07

Razão Social: BRAZ AUTO MECANICA LTDA ME

Endereço: VIA MARGINAL LAURINDO BORGONHONI 341 / PQ IND PAULO SALES /
MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2019 a 14/12/2019

Certificação Número: 2019111517004878711730

Informação obtida em 25/11/2019 11:25:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAZ AUTO MECANICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.354.296/0001-07

Certidão nº: 189883410/2019

Expedição: 25/11/2019, às 11:28:20

Validade: 22/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRAZ AUTO MECANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.354.296/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1

Braz Auto Mecânica Ltda.

CNPJ sob nº. 79.354.296/0001-07
Via Marginal Laurindo Borgonhoni, nº. 341
Parque Industrial Paulo Saes – Mandaguaçu/PR
Telefone/Fax (44) 3245-8400

ANEXO VII
Pregão nº. 108/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2019

Processo Nº. 280/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa BRAZ AUTO MECANICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 79.354.296/0001-07, sediada na Via Marginal Laurindo Borgonhoni, nº. 341, Parque Industrial Paulo Saes, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguaçu, 06 de dezembro de 2019.


MILTON MARTINS BRAZ (Sócio Administrador)

CPF nº. 38742241987

RG Nº. 189.118-6 SSP/PR

BRAZ AUTO MECANICA LTDA

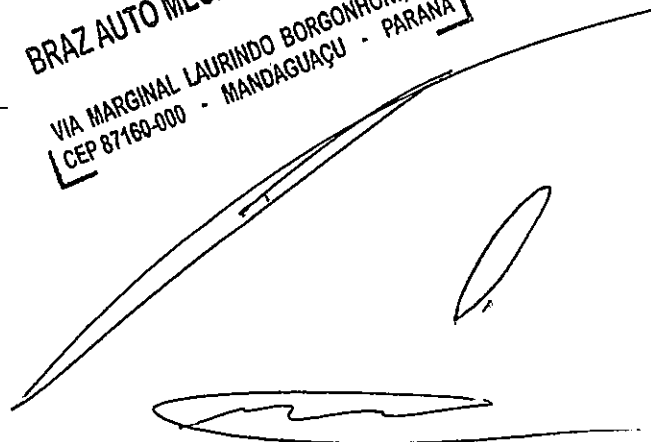
CNPJ nº. 79.354.296/0001-07

79.354.296/0001-07

BRAZ AUTO MECÂNICA LTDA. - ME.

VIA MARGINAL LAURINDO BORGONHONI, 341
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ





1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full. The list includes the names of the members of the committee, the names of the members of the sub-committee, and the names of the members of the advisory committee. The addresses are given in full, including the street name, the city, the state, and the zip code.

2. The second part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been appointed to the sub-committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full. The list includes the names of the members of the sub-committee, the names of the members of the advisory committee, and the names of the members of the committee. The addresses are given in full, including the street name, the city, the state, and the zip code.

3. The third part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee who have been appointed to the advisory committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are given in full. The list includes the names of the members of the advisory committee, the names of the members of the sub-committee, and the names of the members of the committee. The addresses are given in full, including the street name, the city, the state, and the zip code.

Braz Auto Mecânica Ltda.

CNPJ sob nº. 79.354.296/0001-07
Via Marginal Laurindo Borgonhoni, nº. 341
Parque Industrial Paulo Saes – Mandaguaçu/PR
Telefone/Fax (44) 3245-8400

ANEXO II
Pregão Nº. 108/2019

DECLARAÇÃO

BRAZ AUTO MECANICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 79.354.296/0001-07, sediada na Via Marginal Laurindo Borgonhoni, nº. 341, Parque Industrial Paulo Saes, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, 06 de dezembro de 2019.

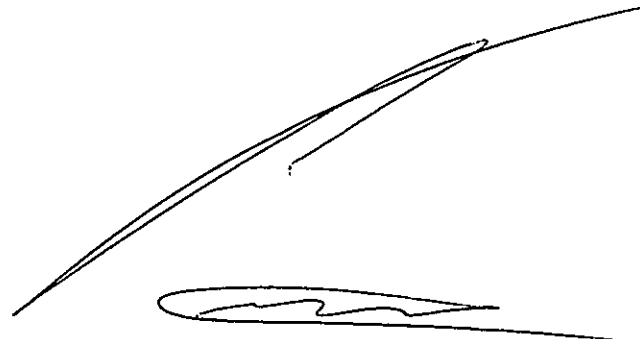

MILTON MARTINS BRAZ (Sócio Administrador)

CPF nº. 38742241987

BRAZ AUTO MECANICA LTDA

CNPJ nº. 79.354.296/0001-07

79.354.296/0001-07
BRAZ AUTO MECÂNICA LTDA. - ME.
VIA MARGINAL LAURINDO BORGONHONI, 341
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ



1. **PROCESO DE SELECCIÓN**
2. **ACTIVIDADES**
3. **CONCLUSIONES**

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201911261431030200155

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

BRAZ AUTO MECANICA LTDA. - ME

CNPJ: 79.354.296/0001-07

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNEGGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, terça-feira, 26 de novembro de 2019.

Paulo Tanamati - Titular
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR





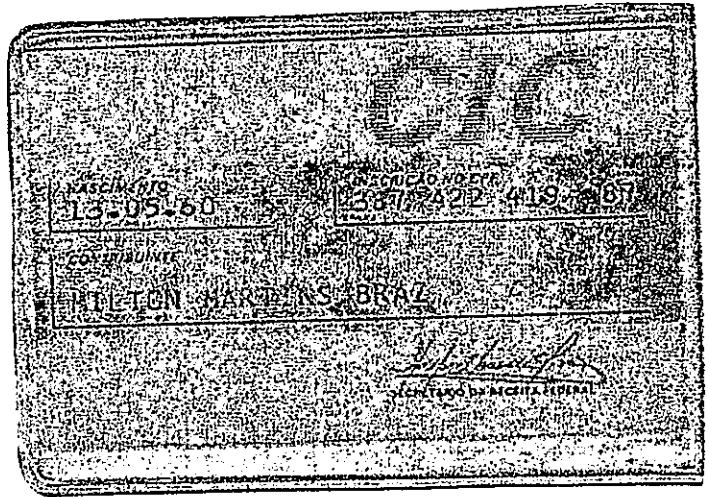
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PRECATORIO FOLHA DE APOIO
PREÇÃO PRE-SINCRAL Nº 108/2019
PROCESSO Nº 280/2019
JULGAMENTO DIA 06/12/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: BRAZ AUTO MECANICA LTDA
ENVIO DE Nº (PROPOSTA DE PREÇO)

108/2019

06/12/2019

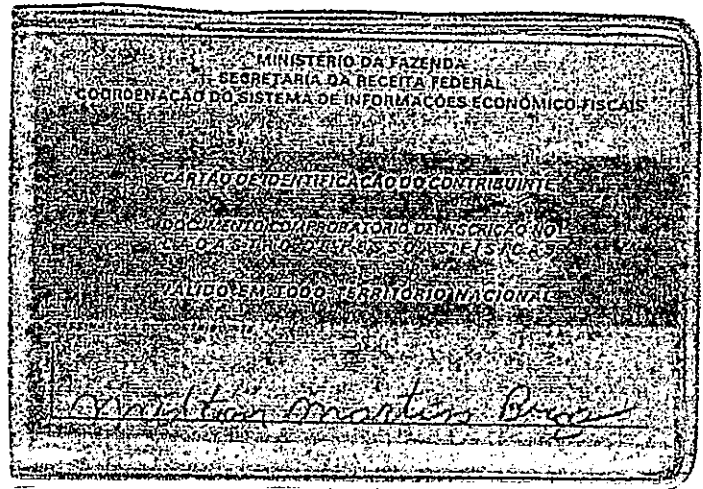
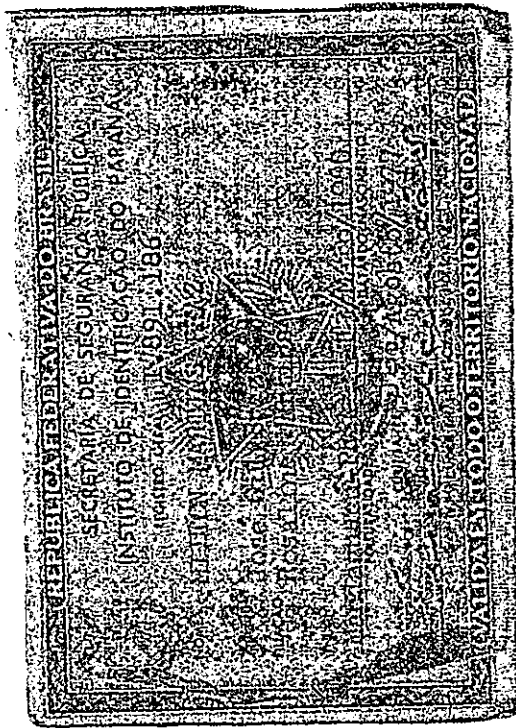


F- 223



Jan

[Handwritten signature]



Braz Auto Mecânica Ltda.

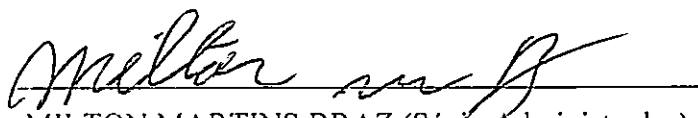
CNPJ sob nº. 79.354.296/0001-07
Via Marginal Laurindo Borgonhoni, nº. 341
Parque Industrial Paulo Saes – Mandaguaçu/PR
Telefone/Fax (44) 3245-8400

ANEXO V
Pregão Nº. 108/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BRAZ AUTO MECANICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 79.354.296/0001-07, sediada na Via Marginal Laurindo Borgonhoni, nº. 341, Parque Industrial Paulo Saes, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Mandaguaçu, 06 de dezembro de 2019.



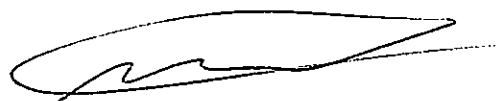
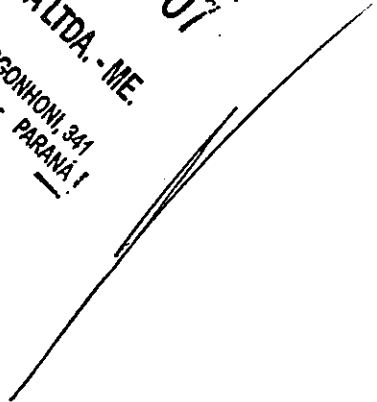

MILTON MARTINS BRAZ (Sócio-Administrador)

CPF nº. 38742241987

BRAZ AUTO MECANICA LTDA

CNPJ nº. 79.354.296/0001-07

79.354.296/0001-07
BRAZ AUTO MECÂNICA LTDA. - ME.
VIA MARGINAL LAURINDO BORGONHONI 341
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ



12-11-2009
12-11-2009
12-11-2009
12-11-2009

Braz Auto Mecânica Ltda.

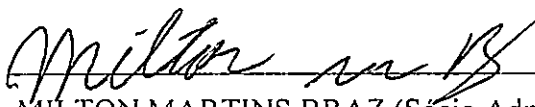
CNPJ sob nº. 79.354.296/0001-07
Via Marginal Laurindo Borgonhoni, nº. 341
Parque Industrial Paulo Saes – Mandaguaçu/PR
Telefone/Fax (44) 3245-8400

ANEXO III
Pregão Nº. 108/2019

DECLARAÇÃO

BRAZ AUTO MECANICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 79.354.296/0001-07, sediada na Via Marginal Laurindo Borgonhoni, nº. 341, Parque Industrial Paulo Saes, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, 06 de dezembro de 2019.


MILTON MARTINS BRAZ (Sócio Administrador)

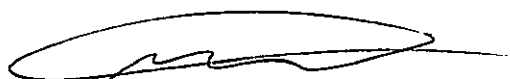
CPF nº. 38742241987

BRAZ AUTO MECANICA LTDA

CNPJ nº. 79.354.296/0001-07

79.354.296/0001-07
BRAZ AUTO MECÂNICA LTDA. - ME.
VIA MARGINAL LAURINDO BORGONHONI, 341
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ







IN PROGRESS
DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D. C.

AUTO MECÂNICA NICÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ANTONIO MARTINS BRAZ, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Rua Jovino Marques da Silva, nº 150, nesta cidade de Mandaguauçu, Paraná, portador da cédula de identidade civil, RG. 1.891.184-PR - CPF. nº 397.388.339-49; JOSÉ LOURIVAL MONTANHER, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Rua Chapeco, 437, em Iguatemi, município de Maringá, Paraná, portador da cédula de identidade / civil, RG. 1.433.835-PR - CPF. nº 204.704.449-91 e, MILTON MARTINS BRAZ, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Rua Edna Linelli, 45 - Conjunto Hiro Vieira, nesta cidade de Mandaguauçu, Paraná, portador da cédula / de identidade civil, RG. 1.891.186-PR - CPF nº 387.422.419-87, resolvem por este instrumento / particular de contrato constituir uma sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade / limitada, que se regerá pelas leis 3.708, de / 10 de janeiro de 1919 e, 4.726, de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de " AUTO MECÂNICA NICÃO LTDA. ", tendo sua sede e foro nesta / cidade de Mandaguauçu, Estado do Paraná, à Avenida Munhoz da / Rocha, Nº 101.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto o ramo de Reparação de Veículos Automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 1º de julho de 1986.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e // realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cz\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzados), dividido em 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, de Cz\$ 1,00 (um cruzado)

CONFERE COM O ORIGINAL

27/11/2019

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTO MECÂNICA NICÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

fl-02

cada uma fica assim distribuído entre os sócios:-

- a)-ANTONIO MARTINS BRAZ, 8.000 (oito mil) quotas, no valor/ de Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados) , integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato;
- b)-JOSE LOURIVAL MONTANHER, 8.000 (oito mil) quotas, no valor de Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados) , integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato;
- c)-MILTON MARTINS BRAZ, 8.000 (oito mil) quotas, no valor / de Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados) , integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato;

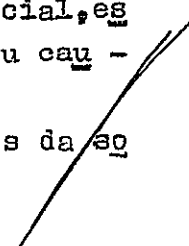
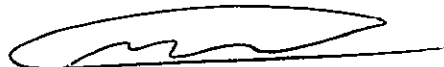
CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas , deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam / ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer / dentro do prazo de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de / preferência , as quotas poderão ser livremente transferidas .

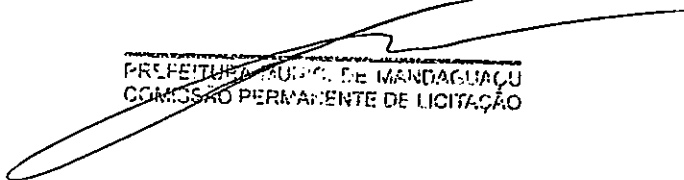
CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por todos os / sócios na qualidade de gerentes, aos quais compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes em tretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos , fianças ou cau - ções de favor.

CLÁUSULA NONA: Ficam investidos nas funções de gerentes da so



CONFERE COM O ORIGINAL

27/11/2019


PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTO MECÂNICA NICOLO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

21-03

cidade, dispensados da prestação de caução, os sócios ANTONIO MARTINS BRAZ, JOSÉ LOURIVAL MONTANHER e MILTON MARTINS BRAZ.

CLÁUSULA DECIMA: Pelos serviços que prestaram à sociedade, por ceberão os sócios, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal, fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, que será levada a conta de custos correspondente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguçu-Pr., 17 de junho de 1986

Antonio Martins Braz
Antonio Martins Braz

Jose Lourival Montanher
Jose Lourival Montanher

Milton M. Braz
Milton Martins Braz

TESTEMUNHAS:

Archerduino A. Ferreira Neto
Archerduino A. Ferreira Neto

Aníelo Luiz de
Aníelo Luiz de

USO DO NOME COMERCIAL:

AUTO MECÂNICA NICOLO LTDA.

Antonio Martins Braz
ANTONIO MARTINS BRAZ

CONFERE COM O ORIGINAL

27/11/2019

~~PRESETOA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

AUTO MECÂNICA NICKO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FL-04

AUTO MECÂNICA NICKO LTDA.

J. Montanher
JOSE LOURIVAL MONTANHER

AUTO MECÂNICA NICKO LTDA.

Milton M. Braz
MILTON MARTINS BRAZ

Reconheço verdadeiramente a assinatura e a firma das empresas
de *Jose Lourival Montanher*
e *Milton Martins Braz*
Em test. *[Signature]* da cidade
Cap. do Norte, 18 de *Junho* de 1986
[Signature]
Tabelião

TABELIÃO GUAREZI

Antonio Per Centeno Guarezi
CNPJ N.º 00.000.000
Diploma de Tabelião para o Estado do Paraná
Decreto de São Jorge de 1974 - Livro de Matrícula de
MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

27/11/2019

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDACARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

AUTO MECÂNICA NICÃO LTDA.

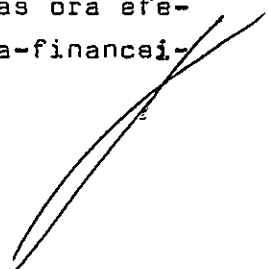
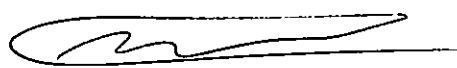
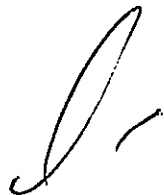
CGC MF. 79 354 296/0001-07

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANTONIO MARTINS BRAZ, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à R. Jovino Marques da Silva, nº 150, nesta cidade de Mandaguáçu, Paraná, Cédula de Identidade Civil RG. 1.891.184-PR, CPF. 397388339-49; JOSÉ LOURIVAL MONTANHER, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Rua Chapecó, 437, em Iguatemi, município de Maringá, Paraná, Cédula de Identidade Civil RG. 1.433.835-PR, CPF. 204704449-91 e, MILTON MARTINS BRAZ, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Rua Edna Pinelli, nº 45, nesta cidade de Mandaguáçu, Pr. , Cédula de Identidade Civil RG. 1.891.186-PR, CPF. 387.422.419-87, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome de " AUTO MECÂNICA NICÃO LTDA. " , à Av. Munhoz da Rocha, nº 101 , nesta cidade de Mandaguáçu, Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120169403-8, em 24.06 . 1986, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O sócio JOSÉ LOURIVAL MONTANHER, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 8 (oito) quotas, no valor de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros) , retira-se da mesma, cedendo e transferindo suas quotas, pelo valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) aos sócios remanescentes ANTONIO MARTINS BRAZ e MILTON MARTINS BRAZ, já qualificados neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O sócio retirante JOSÉ LOURIVAL MONTANHER, dá aos sócios remanescentes ANTONIO MARTINS BRAZ e MILTON MARTINS BRAZ, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecer a situação econômica-financeira



CONFERE COM O ORIGINAL

27/11/2019

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHOVÃO (RS)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

AUTO MECÂNICA NICÃO LTDA.

CGC MF. 79 354 296/0001-07

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL F1-02

ra da sociedade, ficando sub rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O capital social, independente da retirada de um sócio, permanece inalterado em seu valor de Cr\$ 24,00 (vinte e quatro cruzeiros), dividido em 24 (vinte e quatro) quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, distribuídas entre os sócios conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-Cr\$
1. ANTONIO MARTINS BRAZ	12	12,00
2. MILTON MARTINS BRAZ	12	12,00
TOTAL	24	24,00

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade será administrada por ambos os sócios na qualidade de gerentes, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

CLÁUSULA QUINTA:- Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, dispensados de caução, os sócios ANTONIO MARTINS BRAZ e MILTON MARTINS BRAZ.

CLÁUSULA SEXTA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Mandaquacu, 01 de julho de 1990.

Antonio M Braz
ANTONIO MARTINS BRAZ

Jose Lourival Montanher
JOSE LOURIVAL MONTANHER

Milton M Braz
MILTON MARTINS BRAZ

TESTEMUNHAS:

Archanjuno A. Ferreira Neto
Archanjuno A. Ferreira Neto

Anísio Luiz Ré
Anísio Luiz Ré

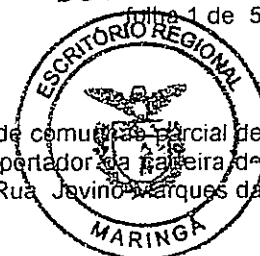
CONFERE COM O ORIGINAL

27/11/2019

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO IGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTO MECANICA NICA O LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 79.354.296/0001-07
NIRE 412.0169403-8

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Os abaixo identificados e qualificados:

1) ANTONIO MARTINS BRAZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 397.388.339-49, portador da carteira de identidade RG n.º 1891184 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jovino Marques da Silva, 150, Centro, Mandaguacu - PR, CEP: 87160-000,

2) MILTON MARTINS BRAZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 387.422.419-87, portador da carteira de identidade RG n.º 1891186 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Edna Pinelli, 45, Centro, Mandaguacu - PR, CEP: 87160-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de AUTO MECANICA NICA O LTDA - ME, com sede na Av. Munhoz da Rocha, 101, Centro, Mandaguacu -PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.354.296/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0169403-8 em 24/06/1986 e última alteração contratual registrada sob n.º 464200 em 31/07/1990, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 2,00 (dois reais), divididos em 2.00 (duas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$-10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO MARTINS BRAZ	50.00	5000	5.000,00
MILTON MARTINS BRAZ	50.00	5000	5.000,00
TOTAL	100.00	10000	10.000,00

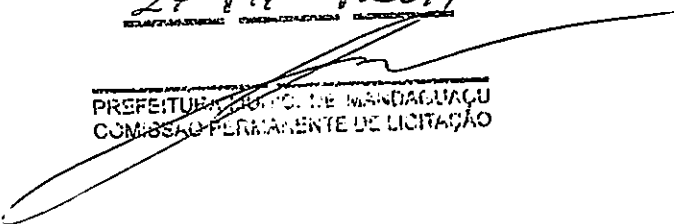
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de AUTO MECANICA NICA O LTDA - ME, passa a denominar-se, a partir desta data, BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de REPARACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e Comercio de peças e acessórios para veículos

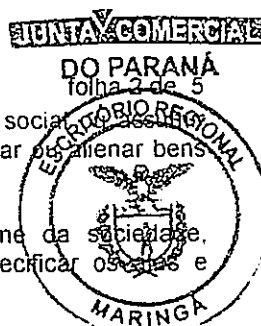
CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a ANTONIO MARTINS BRAZ e MILTON MARTINS BRAZ, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CONFERE COM O ORIGINAL

27/11/2019


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUÊ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTO MECANICA NICA O LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 79.354.296/0001-07
NIRE 412.0169403-8



§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, e as obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar as operações a serem praticadas.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

A handwritten signature in black ink, appearing as a cursive name.

A handwritten signature in black ink, consisting of a long, sweeping stroke.

CONFERE COM O ORIGINAL

27/11/2019

PREFEITURA MUNIC. DE MANDACIARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTO MECANICA NICA O LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 79.354.296/0001-07
NIRE 412.0169403-8



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME
CNPJ/MF: 79.354.296/0001-07
NIRE: 412.0169403-8

1) ANTONIO MARTINS BRAZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 397.388.339-49, portador da carteira de identidade RG n.º. 1891184 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jovino Marques da Silva, 150, Centro, Mandaguacu - PR, CEP: 87160-000,

2) MILTON MARTINS BRAZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 387.422.419-87, portador da carteira de identidade RG n.º. 1891186 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Edna Pinelli, 45, Centro, Mandaguacu - PR, CEP: 87160-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Av. Munhoz da Rocha, 101, Centro, Mandaguacu -PR, CEP 87160-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 24/06/1986 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e Comercio de Pecas e Acessórios para Veículos

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital sócial é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO MARTINS BRAZ	50.00	5000	5.000,00
MILTON MARTINS BRAZ	50.00	5000	5.000,00
TOTAL	100.00	10000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Handwritten signatures of the parties, including Antonio Martins Braz, Milton Martins Braz, and a witness.

9²

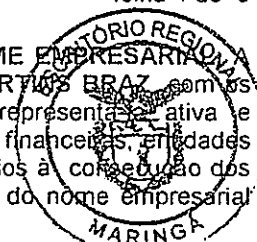
CONFERE COM O ORIGINAL

27/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTO MECANICA NICA O LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 79.354.296/0001-07
NIRE 412.0169403-8

CAIXA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - administração da sociedade cabe a ANTONIO MARTINS BRAZ e MILTON MARTINS BRAZ, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL

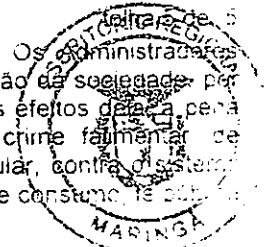
27/11/2019

~~PEREIRA MUNIC. DE MANFRADE (RJ)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AUTO MECANICA NICA O LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 79.354.296/0001-07
NIRE 412.0169403-8

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

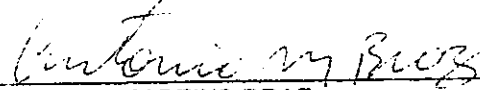
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de uma pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

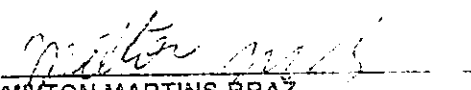


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguacu - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguacu -PR, 29 de Junho de 2007

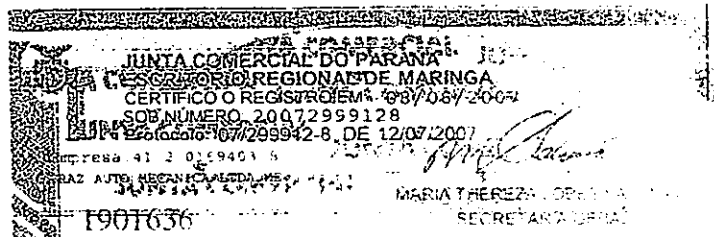

ANTONIO MARTINS BRAZ


MILTON MARTINS BRAZ

Testemunhas:

Assinatura
ANISIO LUIZ RE
RG n.º. 1094753-SSP/PR

Assinatura
JANETE E/BULLAZAGO
RG n.º. 30724909-SSP/PR



CONFERE COM O ORIGINAL

27/11/2019

PREFEITURA MUNIC. DE MANDACUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 79.354.296/0001-07
NIRE 412.0169403-8**

folha 14/2

Os abaixo identificados e qualificados:

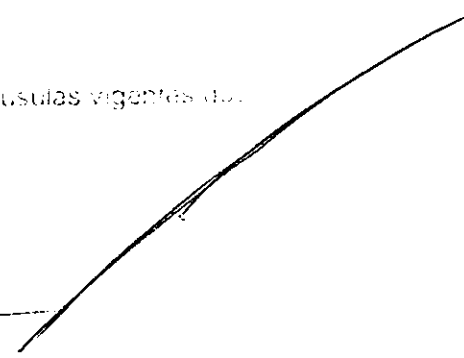
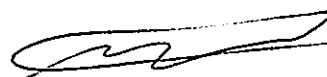
1) **ANTONIO MARTINS BRAZ**, brasileiro casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mandaguaçu - PR, empresário inscrito no CPF/MF sob nº 397.388.339-49, portador da carteira de identidade RG nº 1891184 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jovino Marques da Silva, 150 Centro, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000.

2) **MILTON MARTINS BRAZ**, brasileiro casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá - PR, empresário inscrito no CPF/MF sob nº 387.422.419-87, portador da carteira de identidade RG nº 1891186 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Edna Pinheiro, 45 Centro, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000.

Unicos socios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME**, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 101 Centro, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.354.296/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0169403-8 em 24/06/1986 e última alteração contratual registrada sob nº 20072051128 em 08/08/2007, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Munhoz da Rocha, 101 Centro, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000 fica alterado para Via Marginal Laudelino Burghini, 249 Parque Industrial Paulo Saes, CEP 87160-000, Mandaguaçu - PR.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanece em vigor as demais cláusulas vigentes do presente instrumento, não incidirem com as disposições do presente instrumento.



CONFERE COM O ORIGINAL

27/11/2019

~~REPUBLICA MUNICIPAL DE MANDACUJÁ~~

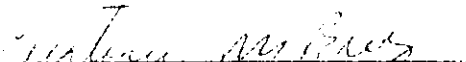
~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDACUJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~


TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 79.354.296/0001-07
NIRE 412.0169403-8

folha 2 de 2

É por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos

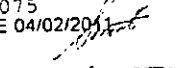
Mandaguacu - PR 01 de fevereiro de 2011

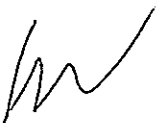

ANTÔNIO MARTINS BRAZ


MILTON MARTINS BRAZ

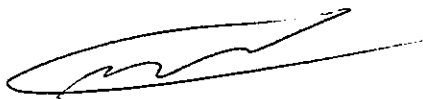
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2011
SOB NÚMERO: 20111883075
Protocolo: 11/188307-5, DE 04/02/2011

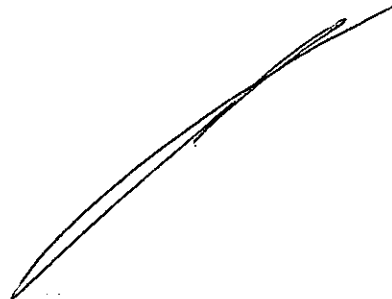
Empresário: 412 0169403 8
BRAZ AUTO MECANICA LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL









CONFERE COM O ORIGINAL

27/11/2019

WWW.CAMARA.MUNICIPAL.MANAGARINS.PR

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANAGARINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 108/2019 - PR**

Processo Administrativo: 292/2019
Processo Licitatório: 280/2019
Data do Processo: 07/11/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **BRAZ AUTO MECANICA LTDA**

Endereço: Via Marginal Laurindo Borgonhoni, 341 - Bairro: Pq Ind. Paulo Saes

Cidade: Mandaguacu UF: PR CEP: 87160-000

CNPJ: 79.354.296/0001-07 Inscricão Estadual: 9041204726

Telefone: 4432482139

Item	Quantidade	Unid.	Especificacão do Material	Prego Máximo	Marca	Descto.	Prego Unitário	Prego Total
1	1.100,00	HRS	*Hora mecânica para veiculos leves	60,00	BRAZ	0,0000	60,00	66.000,00
2	1.300,00	HRS	*Hora mecânica para micro-ônibus	58,90	BRAZ	0,0000	58,90	72.540,00
3	1.200,00	HRS	*Hora mecânica para ônibus	58,00	BRAZ	0,0000	55,10	66.120,00
4	898,00	HRS	*Hora mecânica para máquinas pesadas	89,00	BRAZ	0,0000	89,00	79.922,00
5	930,00	HRS	*Hora mecânica para vans	75,00	BRAZ	0,0000	75,00	69.750,00
6	1.010,00	HRS	*Hora mecânica para caminhões	79,00	BRAZ	0,0000	79,00	79.790,00
7	700,00	HRS	*Hora mecânica para tratores	85,00	BRAZ	0,0000	85,00	59.500,00

Total Geral: 493.622,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Pregão Presencial 280/2019 Nos Preços mantidos na proposta escrita e naquelas que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis a perfeita aquisição do objeto da licitação; Prazo da Proposta acima de 60 DIAS.

(Valores expressos em Reais R\$)

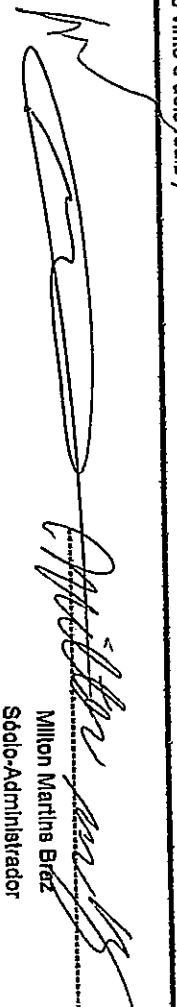
79.354.296/0001-07

BRAZ AUTO MECÂNICA LTDA. - ME.

VIA MARGINAL LAURINDO BORGONHONI, 341
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ

Total por Extensão: (quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e vinte e dois reais)

Mandaguacu, 5 de Dezembro de 2019



Milton Martins Biaz
Sócio-Administrador

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection practices and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the implementation of data-driven decision-making processes. It provides a framework for how to integrate data analysis into the organization's strategic planning and operational decision-making.

4. The final part of the document discusses the challenges and opportunities associated with data management and analysis. It offers practical advice on how to overcome common obstacles and leverage the full potential of data in the organization.

MOTORMAK

FONE: (44) 3245-5000

motormak@uol.com.br

TRANSPORTE

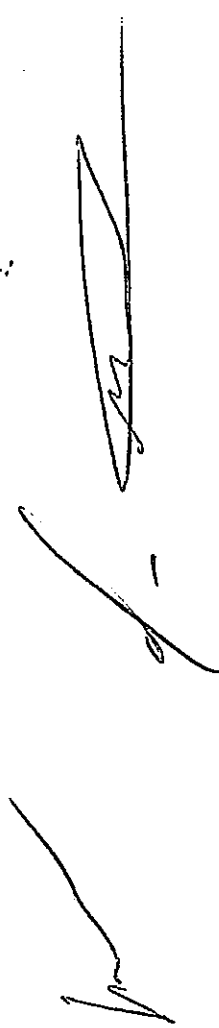
AV. OLÍVIO JACOMETO, 97 - P.Q. IND. PAULO SAES FASE II

CNPJ 03.477.117/0001-59

CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

APRESENTA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PRECATORIO EQUIPE DE APOIO
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 1103/2019
PROCESSO Nº 280/2019
TUL GAVIENITO DIA 06/12/2019, ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE MOTOR-MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA - ME
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

0000000137





NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA - ME

Por este instrumento particular,

ROSALVO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, natural de Atalaia-PR, empresário, residente e domiciliado a Rua Manoel Saes, 21, Conjunto Habitacional Hiro Vieira em Mandaguaçu-PR CEP 87160-000; portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.054.741-6 SSP PR, e CPF-899.024.599-00;

JAIME WELKER, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, natural de Foz do Iguaçu - Pr, residente e domiciliado a Rua Jose Praxedes Santana, 91 Conjunto Habitacional Hiro Vieira, em Mandaguaçu-PR: CEP-87.160-000, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.363.976-5 SSP PR, e CPF 607.591.609-10; e

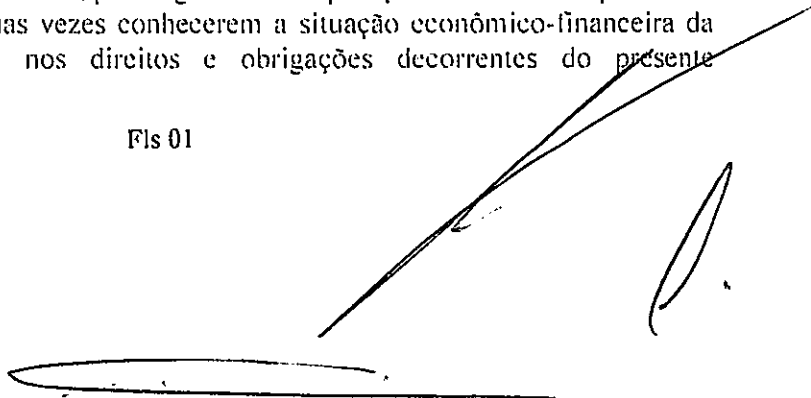
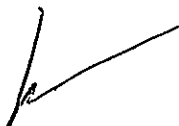
Sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada: MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME, com sede a Avenida Olívio Jacometo, 97 Parque Industrial Paulo Saes Fase II, em Mandaguacu Pr, CEP 87160-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 412.04220070 em 28/10/1999, primeira alteração do contrato social arquivado sob nº. 001315536 em 07/06/2000; segunda alteração arquivada sob o nº. 20030468540 em 28/03/2003; terceira alteração arquivada sob o nº. 20044344155 em 14/12/2004, quarta alteração arquivada sob nº. 20052794660 em 29/07/2005, quinta alteração sob nº. 20054130875 em 10/11/2005, sexta alteração sob nº. 2007357049-4 em 30/08/2007, sétima alteração sob nº. 20080883109 em 14/03/2008 e Oitava Alteração sob nº. 20105021385 em 7/04/2010; inscrita no CNPJ sob nº. 03.477.117/0001-59, resolvem, assim, alterar o contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio JAÍME WELKER, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 2.000 (Duas mil) quotas de R\$-1,00 (um Real) cada uma, perfazendo o montante de R\$-2.000,00 (Dois Mil Reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal:

- 1- a Sra. IVONE GONÇALVES LANDES DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Tapejara Estado do Paraná, residente e domiciliada Rua Manoel Saes, 21, Conjunto Habitacional Hiro Vieira em Mandaguaçu-PR CEP 87160-000, portadora da Carteira de Identidade RG-5.231.210-8 SSP PR, e CPF 820.204.429-49, a quantia de 100(cem quotas) no valor de R\$ 1,00(Hum Real) cada, perfazendo o total de R\$ 100,00(Cem Reais) o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.
- 2- ao sócio remanescente ROSALVO DOS SANTOS, já qualificado, a quantia de 1.900(Hum mil e novecentas)quotas de R\$ 1,00(Hum Real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 1.900,00(Hum mil e novecentos Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio que se retiram da sociedade o Sr. JAIME WALKER, dá a sócia ingressante a Sra. IVONE GONÇALVES LANDES DOS SANTOS, e ao sócio remanescente ROSALVO DOS SANTOS, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes por suas vezes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Fls 01



CONFERE COM O ORIGINAL

27/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA - ME

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social independentemente da retirada de sócios, e ingresso de outros sócios, permanece inalterado em seu valor de R\$-10.000,00 (Deis mil Reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
Rosalvo dos Santos	9.900	9.900,00
Ivone Gonçalves Landes dos Santos	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei nº. 10406/2002, sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº. 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO MOTOR MAK – TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME CNPJ: 03.477.117/0001-59

ROSALVO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, natural de Atalaia-PR, empresário, residente e domiciliado a Rua Manoel Saes, 21, Conjunto Habitacional Hiro Vieira em Mandaguaçu-PR CEP 87160-000; portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.054.741-6 SSP PR, e CPF-899.024.599-00;

IVONE GONÇALVES LANDES DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Tapejara Estado do Paraná, residente e domiciliada Rua Manoel Saes, 21, Conjunto Habitacional Hiro Vieira em Mandaguaçu-PR CEP 87160-000, portadora da Carteira de Identidade RG-5.231.210-8 SSP PR, e CPF 820.204.429-49,

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Sócios componentes da sociedade da sociedade empresária limitada, que gira em nome:* MOTOR MAK- TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME, com sede e foro na Avenida Olívio Jacometo, 97 Parque Industrial Paulo Saes Fase II, em Mandaguacu Pr. CEP 87160-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 412.04220070 em 28/10/1999, primeira alteração do contrato social arquivado sob nº. 001315536 em 07/06/2000; segunda alteração arquivada sob o nº. 20030468540 em 28/03/2003; terceira alteração arquivada sob o nº. 20044344155 em 14/12/2004, quarta alteração arquivada sob nº. 20052794660 em 29/07/2005, quinta alteração sob nº. 20054130875 em 10/11/2005, sexta alteração sob nº. 2007357049-4 em 30/08/2007. Sétima alteração sob nº. 20080883109 em 14/03/2008 e Oitava Alteração sob nº. 20105021385 em 7/04/2010; inscrita no CNPJ sob nº. 03.477.117/0001-59, resolvem, por este instrumento particular de alteração de contrato, consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Fis 02



CONFERE COM O ORIGINAL

27/11/2019

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMICANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 28/10/1999; tendo como atividade econômica: *Comércio e Prestação de Serviços na área de tornearia, mecânica, auto elétrica, consertos de motos, motor de popa e Transportes Rodoviários de Cargas secas, líquidas e fracionadas.*

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$-8.500,00 (oito mil e quinhentos Reais), dividido em 8.500 (oito mil e quinhentas) quotas de R\$-1,00 (um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios, como segue:

Sócios	%	Quotas	R\$ Capital
ROSALVO DOS SANTOS	99	9.900	9.900,00
IVONE GONÇALVES LANDES DOS SANTOS	1	100	100,00
Total	100	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelo sócio ROSALVO DOS SANTOS, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. É vedado o uso do nome empresarial, o uso em atividades estranhas ao interesse social, especialmente aval, endosso ou fiança, bem como assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade que era regida pela lei n. 8.934/94 e decreto n. 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresárias de n. 10.406/2002 (código civil) e como lei supletiva 6.404/76 (lei das sociedades anônimas)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Os casos omissos serão revolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei 10.406/2002;

CLÁUSULA OITAVA: As cotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência, para sua aquisição, se postas à venda; se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias;

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, a 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso;

CONFERE COM O ORIGINAL

2714 / 2019

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDACARAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA - ME

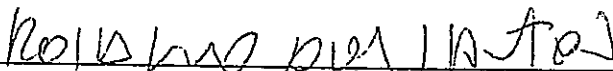
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou não existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço, especialmente levantado.

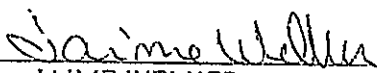
PARÁGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se revolve em relação a seu sócio:

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em três (três) vias, de igual teor, e de acordo com a vontade e a declaração dos sócios, conforme documentação fornecida pelos sócios aqui representados, assumindo com a responsabilidade perante este contrato, e para que valha na melhor forma do direito, que vai assinado pelas partes. Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Mandaguçu, 15 de Dezembro de 2011


ROSALVO DOS SANTOS


JAIME WELKER


IVONE GONÇALVES LANDES DOS SANTOS



CONFERE COM O ORIGINAL

27/11/2019

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 03.477.117/0001-59
NIRE: 412.0422007-0**

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

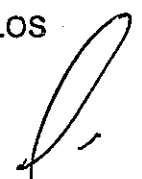
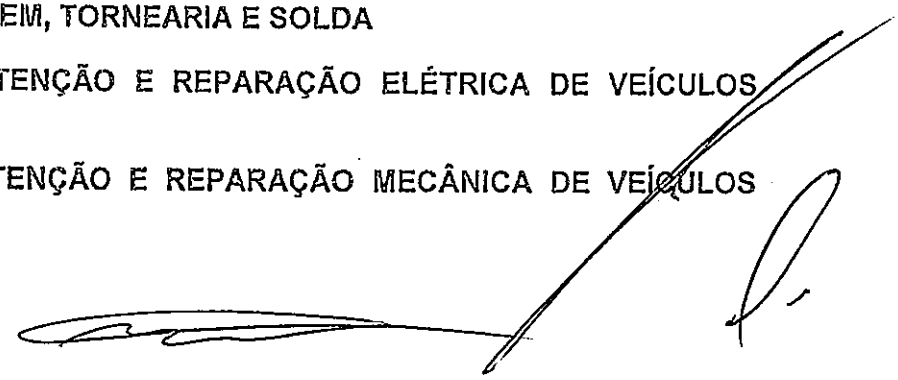
1) **ROSALVO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Atalaia - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 899.024.599-00 portador da carteira de identidade RG nº. 60547416/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Saes, 21, Conjunto Habitacional Hiro Vieira, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

2) **IVONE GONCALVES LANDES DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Tapejara - PR, sócia, inscrita no CPF/MF sob nº. 820.204.429-49, portadora da carteira de identidade RG nº. 52312108/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Manoel Saes, 21, Conjunto Hiro Vieira, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA - ME**, com sede na Avenida Olívio Jacometo, 97, Pq Ind.paulo Saes Fase li, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.477.117/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0422007-0 em 28/10/1999e última alteração contratual registrada sob nº. 20118912291 em 09/01/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE TORNEARIA, MECANICA, AUTO ELETRICA, CONSERTOS DE MOTOS, MOTOR DE POPA E TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS SECAS, LIQUIDAS E FRACIONADAS**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- 49.30.2-02 **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**
- 2539-0/01 **SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA**
- 4520-0/03 **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**
- 4520-0/01 **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**



CONFERE COM O ORIGINAL

27/11/2019

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 03.477.117/0001-59
NIRE: 412.0422007-0

Folha: 2ª de 2


- 3314-7/12 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4399-1/04 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

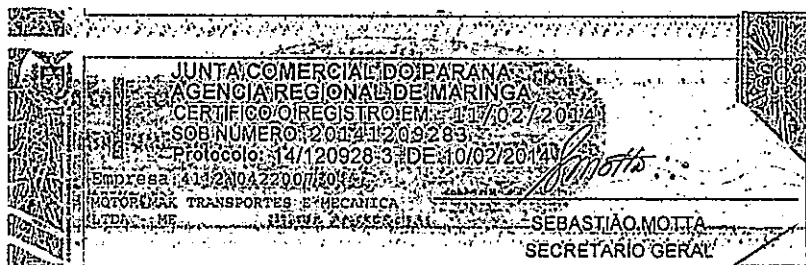
CLÁUSULA TERCEIRA- FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguaçu - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.


E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

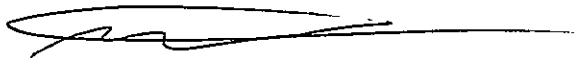
Mandaguaçu - Pr, 03 de fevereiro de 2014.


ROSALVO DOS SANTOS


IVONE GONÇALVES LANDES DOS SANTOS









CONFERE COM O ORIGINAL

27/11/2019

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARAUJO
COMISSAO PERICIAL ENFE DE LICITACAO~~

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.477.117/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/10/1999
NOME EMPRESARIAL MOTOR MAK TRANSPORTES E MECANICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOTOR MAK MECANICA E INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV OLIVIO JACOMETO	NÚMERO 97	COMPLEMENTO	
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO PQ INDL PAULO SAES FASE II	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO alvorada@iw-net.com.br		TELEFONE (44) 3245-3220 / (44) 3245-5000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2019 às 14:54:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90278119-62 Inscrição CNPJ 03.477.117/0001-59 Início das Atividades 05/2003

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA
Título do Estabelecimento MOTOR MAK TRANSPORTES E MECANICA
Endereço do Estabelecimento AV OLIVIO JACOMETO, 97 - PQ INDL PAULO SAES - CEP 87160-000
FONE: (44) 3245-5000 - FAX: (44) 3245-5000
Município de Instalação MANDAGUACU - PR, DESDE 04/2003
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	899.024.599-00	ROSALVO DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	820.204.429-49	IVONE GONCALVES LANDES DOS SANTOS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 27/12/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

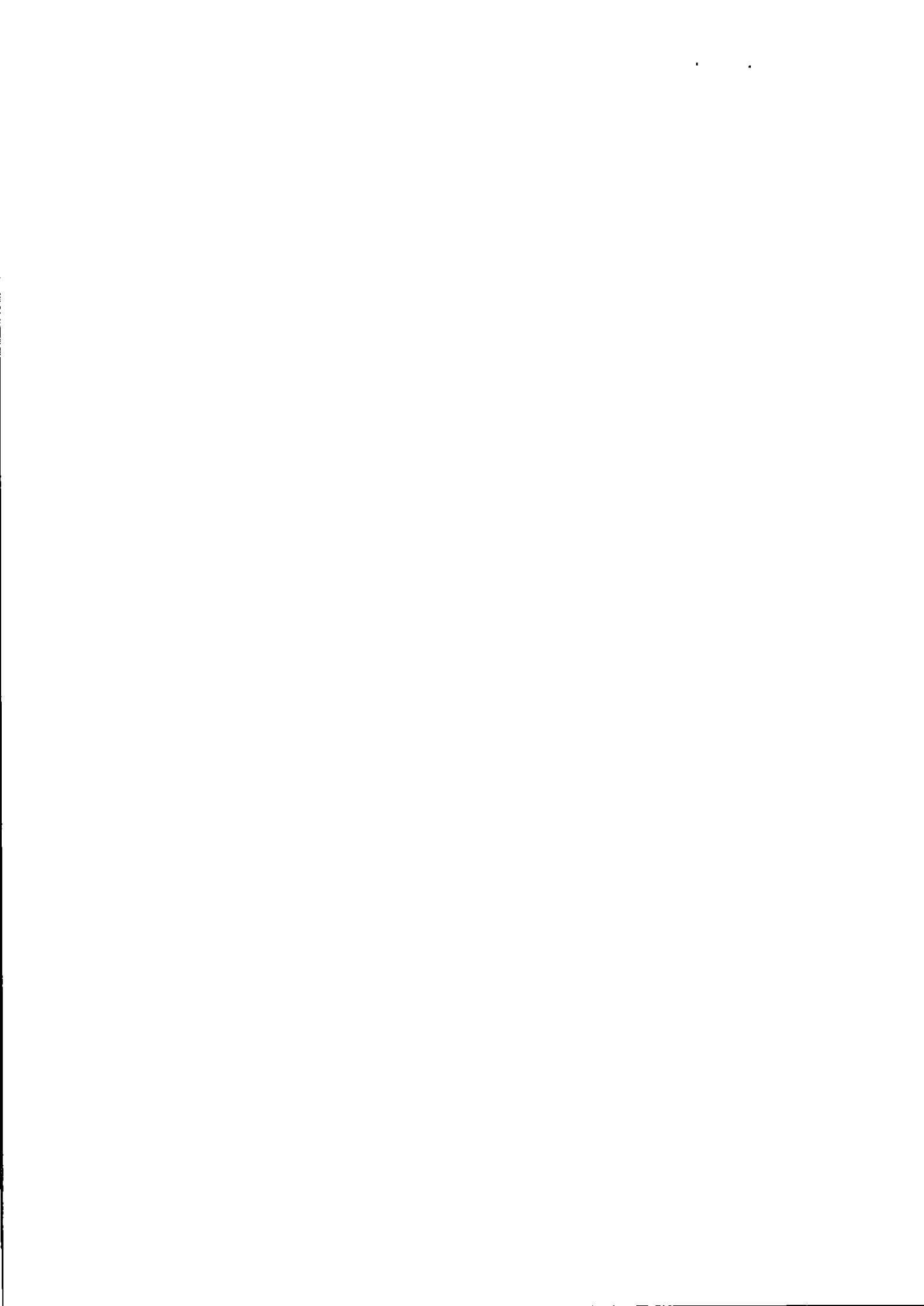
CAD/ICMS Nº 90278119-62

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
27/11/2019 14:22:55



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ

Documento: 974

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Receitas
Divisão Tributária e Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº: 531346

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

MOTOR MAK- TRANSPORTE E MECANICA LTDA ME

CNPJ: 03.477.117/0001-59

ENDEREÇO

Logradouro: OLIVIO JACOMETO

Nº 97

Complemento:

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL PAULO SAES

CEP: 87160-000

Area: 1233,47 m

UF: PR

Imóvel: 10153600

Cidade: Mandaguaçu

ATIVIDADE (S)

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS.AUTOMOTORES

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

HORARIO COMERCIAL: abertura 08:00:00, fechamento 18:00:00

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE
QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.

VALIDO ATÉ 21/03/2020

Mandaguaçu(PR), 22 de Março de 2019.

IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo.

Zenange A. Mendes Batilani
Sec. de Ind., Com. e Turismo
Diretora



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA
CNPJ: 03.477.117/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:17 do dia 27/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2020.
Código de controle da certidão: 24C7.FD75.C34C.9E66
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021081343-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.477.117/0001-59
Nome: MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MOTOR MAK- TRANSPORTE E MECANICA LTDA ME CNPJ: 03.477.117/0001-59

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

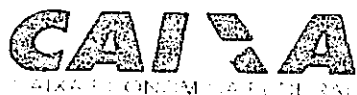
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA11KVH02UB7241

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguçu (PR), 27 de Novembro de 2019



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.477.117/0001-59
Razão Social: MOTOR MAK MECANICA E TRANSPORTE LTDA
Endereço: AV OLIVIO JACOMETO 97 / PQ IND PAULO SAES / MANDAGUACU / PR /
87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2019 a 16/12/2019

Certificação Número: 2019111702575001335638

Informação obtida em 27/11/2019 09:51:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.477.117/0001-59

Certidão nº: 190229291/2019

Expedição: 27/11/2019, às 09:53:55

Validade: 24/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.477.117/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguauçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201911271439278500152

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguauçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA** de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

MOTOR MAK TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME

CNPJ: 03.477.117/0001-59

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguauçu/PR, quarta-feira, 27 de novembro de 2019.

Paulo Tanamati - Titular
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR



ANEXO II
Pregão Nº. 108/2019

DECLARAÇÃO

A empresa MOTOR MAK – TRANSPORTES E MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.477.117/0001-59, localizada na Av. Olivio Jacometo, nº 97, Parque Industrial Paulo Saes Fase II, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná – PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, 27 de novembro de 2019.

Rosalvo dos Santos

MOTOR MAK – TRANSPORTES E MECÂNICA LTDA – ME
CNPJ: 03.477.117/0001-59
ROSALVO DOS SANTOS
RG 6.054.741-6
CPF 899.024.599-00

03.477.117/0001-59

MOTORMAK - TRANSF
E MECÂNICA LTDA - ME

AVENIDA OLÍVIO JACOMETO, 97
PQ. IND. PAULO SAES FASE II
P 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR



1. The first part of the document
 discusses the importance of
 maintaining accurate records
 for all transactions. This
 includes both incoming and
 outgoing payments, as well
 as any other financial
 activities. Proper record-
 keeping is essential for
 ensuring the integrity of the
 financial data and for
 facilitating audits and
 reconciliations.

ANEXO VII

Pregão Nº. 108/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2019

Processo Nº. 280/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa MOTOR MAK – TRANSPORTES E MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.477.117/0001-59, localizada na Av. Olivio Jacometo, nº 97, Parque Industrial Paulo Saes Fase II, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná – PR, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguaçu, 27 de novembro de 2019.


MOTOR MAK – TRANSPORTES E MECÂNICA LTDA – ME

CNPJ: 03.477.117/0001-59

ROSALVO DOS SANTOS

RG 6.054.741-6

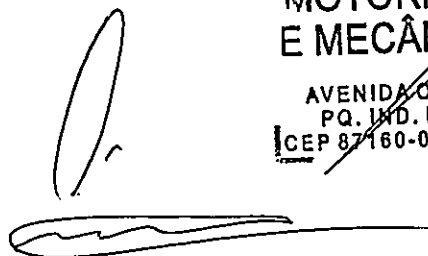
CPF 899.024.599-00

03.477.117/0001-59

MOTORMAK – TRANSP.
E MECÂNICA LTDA - ME

AVENIDA OLÍVIO JACOMETO, 97
PQ. IND. PAULO SAES FASE II

CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support informed decision-making.

3. The third part of the document focuses on the analysis and interpretation of the collected data. It discusses the various statistical and analytical techniques used to identify trends, patterns, and insights from the data.

4. The fourth part of the document discusses the application of the analyzed data to various organizational functions. It highlights how the insights derived from the data can be used to optimize processes, improve performance, and inform strategic planning.

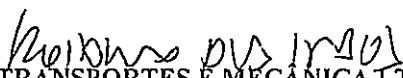
5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It emphasizes the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure the continued effectiveness of the data collection and analysis process.

ANEXO VIII
Pregão Nº. 108/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa MOTOR MAK – TRANSPORTES E MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.477.117/0001-59, localizada na Av. Olivio Jacometo, nº 97, Parque Industrial Paulo Saes Fase II, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. ROSALVO DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº 6.054.741-6 SSP/PR e do CPF nº 899.024.599-00, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 108/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 27 de novembro de 2019.


MOTOR MAK – TRANSPORTES E MECÂNICA LTDA – ME
CNPJ: 03.477.117/0001-59
ROSALVO DOS SANTOS
RG 6.054.741-6
CPF 899.024.599-00

03.477.117/0001-59
MOTORMAK - TRANSP.
E MECÂNICA LTDA - ME
AVENIDA OLÍVIO JACOMETO, 97
PQ. IND. PAULO SAES FASE II
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR



ST. JOHN'S UNIVERSITY
NEW YORK, N.Y. 10043
ADMISSIONS DEPARTMENT
100-10 UNIVERSITY BLVD.
JAMAICA, N.Y. 11432
TEL. (718) 552-3000

MOTORMAK

TRANSPORTE

CNPJ 03.477.117/0001-59

FONE: (44) 3245-5000

motormak@uol.com.br

AV. OLÍVIO JACOMETO, 97 - PQ. IND. PAULO SAES FASE II

CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REGIOEQUIPE DE APOIO
REGAO PRESENCIAL Nº 108/2019
PROCESSO Nº 280/2019
CAMENTODIA 06/12/2019 AS 09:00 HORAS
PANTE MOTORMAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA - ME
LOPEA (PROPOSTA DE PREÇO)

0370000133



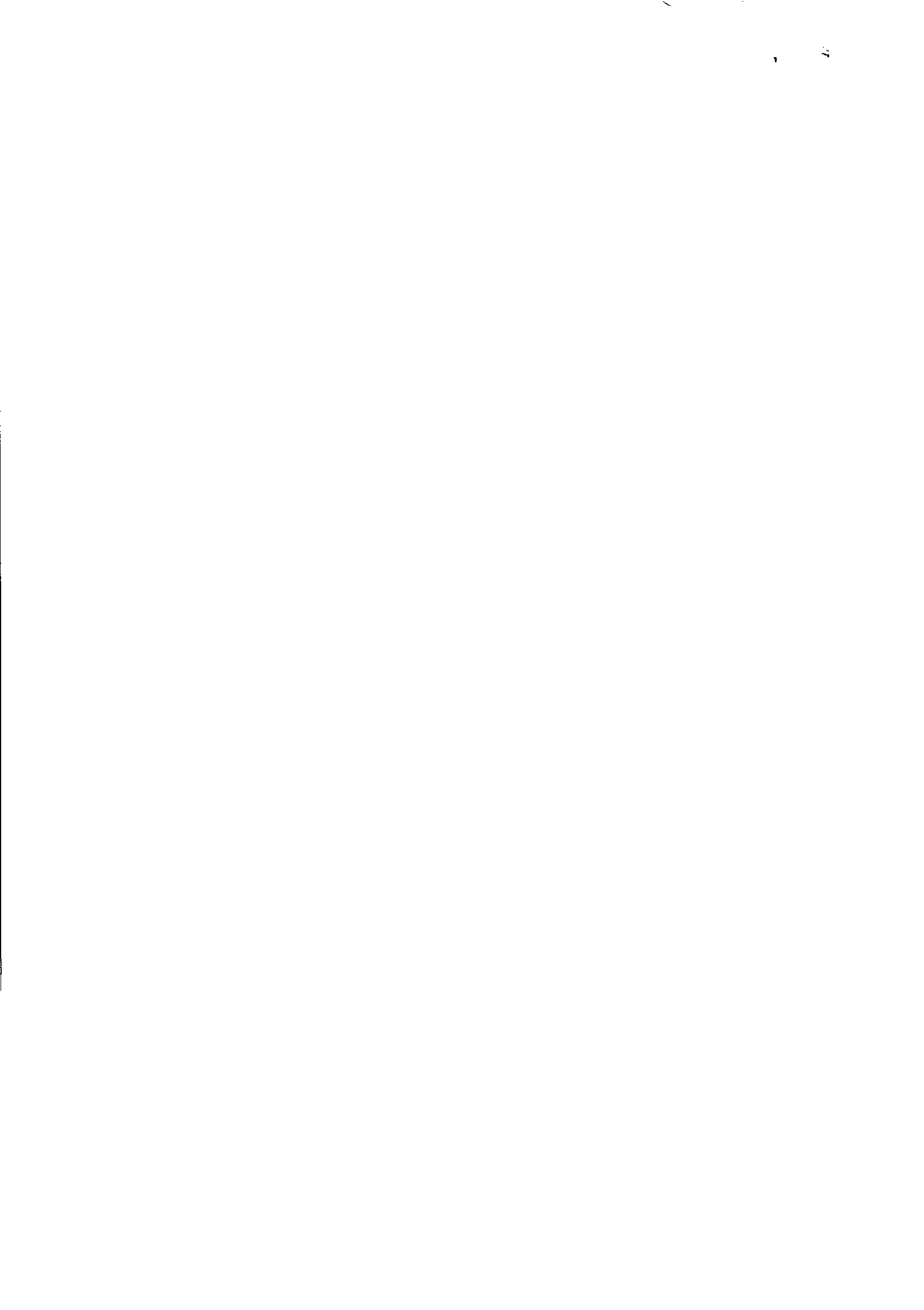
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 203940440	NOME ROSALVO DOS SANTOS	DOC. IDENTIDADE / CARG. EMISSOR / UF 6054741-6 SESP PR
		DATA NASCIMENTO 08/03/1972
	FUNÇÃO SEBASTIAO DOS SANTOS	PERMISSÃO ELETORAL
	JOSEFA MARIA DA CONCEICAO SANTOS	ACC. ELETORAL D
Nº REGISTRO 00711031711	VALIDADE 29/09/2024	Nº IMPLANTAÇÃO 14/10/1993

F-1915

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA - ME

Por este instrumento particular,

ROSALVO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, natural de Atalaia-PR, empresário, residente e domiciliado a Rua Manoel Saes, 21, Conjunto Habitacional Hiro Vieira em Mandaguaçu-PR CEP 87160-000; portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.054.741-6 SSP PR, e CPF-899.024.599-00;

JAIME WELKER, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, natural de Foz do Iguaçu - Pr, residente e domiciliado a Rua Jose Praxedes Santana, 91 Conjunto Habitacional Hiro Vieira, em Mandaguaçu-PR: CEP-87.160-000, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.363.976-5 SSP PR, e CPF 607.591.609-10; e

*Sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada: MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME, com sede a Avenida Olívio Jacometo, 97 Parque Industrial Paulo Saes Fase II, em Mandaguacu Pr, CEP 87160-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 412.04220070 em 28/10/1999, primeira alteração do contrato social arquivado sob nº. 001315536 em 07/06/2000; segunda alteração arquivada sob o nº. 20030468540 em 28/03/2003; terceira alteração arquivada sob o nº. 20044344155 em 14/12/2004, quarta alteração arquivada sob nº. 20052794660 em 29/07/2005, quinta alteração sob nº. 20054130875 em 10/11/2005, sexta alteração sob nº. 2007357049-4 em 30/08/2007, sétima alteração sob nº. 20080883109 em 14/03/2008 e Oitava Alteração sob nº. 20105021385 em 7/04/2010; inscrita no CNPJ sob nº. 03.477.117/0001-59, resolvem, assim, *alterar o contrato social*, de acordo com as seguintes cláusulas:*

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio JAIME WELKER, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 2.000 (Duas mil) quotas de R\$-1,00 (um Real) cada uma, perfazendo o montante de R\$-2.000,00 (Dois Mil Reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal:

- 1- a Sra. IVONE GONÇALVES LANDES DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Tapejara Estado do Paraná, residente e domiciliada Rua Manoel Saes, 21, Conjunto Habitacional Hiro Vieira em Mandaguaçu-PR CEP 87160-000, portadora da Carteira de Identidade RG-5.231.210-8 SSP PR, e CPF 820.204.429-49, a quantia de 100(cem quotas) no valor de R\$ 1,00(Hum Real) cada, perfazendo o total de R\$ 100,00(Cem Reais) o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.
- 2- ao sócio remanescente ROSALVO DOS SANTOS, já qualificado, a quantia de 1.900(Hum mil e novecentas)quotas de R\$ 1,00(Hum Real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 1.900,00(Hum mil e novecentos Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio que se retiram da sociedade o Sr. JAIME WALKER, dá a sócia ingressante a Sra. IVONE GONÇALVES LANDES DOS SANTOS, e ao sócio remanescente ROSALVO DOS SANTOS, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes por suas vezes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Fls 01



CONFERE COM O ORIGINAL

27/11/2019

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE MINERÁCIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA - ME

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social independentemente da retirada de sócios, e ingresso de outros sócios, permanece inalterado em seu valor de R\$-10.000,00 (Deis mil Reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
Rosalvo dos Santos	9.900	9.900,00
Ivone Gonçalves Landes dos Santos	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei nº. 10406/2002, sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº. 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a, ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO MOTOR MAK – TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME CNPJ: 03.477.117/0001-59

ROSALVO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, natural de Atalaia-PR, empresário, residente e domiciliado a Rua Manoel Saes, 21, Conjunto Habitacional Hiro Vieira em Mandaguaçu-PR CEP 87160-000; portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.054.741-6 SSP PR, e CPF-899.024.599-00;

IVONE GONÇALVES LANDES DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Tapejara Estado do Paraná, residente e domiciliada Rua Manoel Saes, 21, Conjunto Habitacional Hiro Vieira em Mandaguaçu-PR CEP 87160-000, portadora da Carteira de Identidade RG-5.231.210-8 SSP PR, e CPF 820.204.429-49,

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Sócios componentes da sociedade da sociedade empresária limitada, que gira em nome:* MOTOR MAK- TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME, com sede e foro na Avenida Olívio Jacometo, 97 Parque Industrial Paulo Saes Fase II, em Mandaguacu Pr. CEP 87160-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 412.04220070 em 28/10/1999, primeira alteração do contrato social arquivado sob nº. 001315536 em 07/06/2000; segunda alteração arquivada sob o nº. 20030468540 em 28/03/2003; terceira alteração arquivada sob o nº. 20044344155 em 14/12/2004, quarta alteração arquivada sob nº. 20052794660 em 29/07/2005, quinta alteração sob nº. 20054130875 em 10/11/2005, sexta alteração sob nº. 2007357049-4 em 30/08/2007, Sétima alteração sob nº. 20080883109 em 14/03/2008 e Oitava Alteração sob nº. 20105021385 em 7/04/2010; inscrita no CNPJ sob nº. 03.477.117/0001-59, resolvem, por este instrumento particular de alteração de contrato, consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Fls 02

CONFERE COM O ORIGINAL

27/11/2019

~~PREFEITURA MÚN.C. DE NIANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 28/10/1999; tendo como atividade econômica: *Comércio e Prestação de Serviços na área de tornearia, mecânica, auto elétrica, consertos de motos, motor de popa e Transportes Rodoviários de Cargas secas, líquidas e fracionadas.*

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$-8.500,00 (oito mil e quinhentos Reais), dividido em 8.500 (oito mil e quinhentas) quotas de R\$-1,00 (um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios, como segue:

Sócios	%	Quotas	R\$ Capital
ROSALVO DOS SANTOS	99	9.900	9.900,00
IVONE GONÇALVES LANDES DOS SANTOS	1	100	100,00
Total	100	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelo sócio ROSALVO DOS SANTOS, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. É vedado o uso do nome empresarial, o uso em atividades estranhas ao interesse social, especialmente aval, endosso ou fiança, bem como assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade que era regida pela lei n. 8.934/94 e decreto n. 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresárias de n. 10.406/2002 (código civil) e como lei supletiva 6.404/76 (lei das sociedades anônimas)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Os casos omissos serão revolidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei 10.406/2002;

CLÁUSULA OITAVA: As cotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência, para sua aquisição, se postas à venda; se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias;

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, a 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso;

CONFERE COM O ORIGINAL

27/11/2019

PREFEITURA MUNIC. DE MANDUAJACU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA - ME

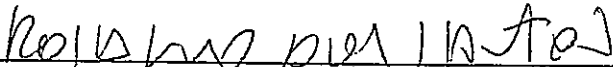
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou não existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço, especialmente levantado.

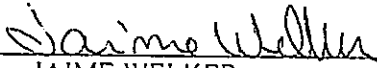
PARÁGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se revolva em relação a seu sócio:

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em três (três) vias, de igual teor, e de acordo com a vontade e a declaração dos sócios, conforme documentação fornecida pelos sócios aqui representados, assumindo com a responsabilidade perante este contrato, e para que valha na melhor forma do direito, que vai assinado pelas partes. Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Mandaguçu, 15 de Dezembro de 2011


ROSALVO DOS SANTOS


JAIME WELKER


IVONE GONÇALVES LANDES DOS SANTOS



CONFERE COM O ORIGINAL

27/11/2019

~~ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE TI~~

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 03.477.117/0001-59
NIRE: 412.0422007-0**

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

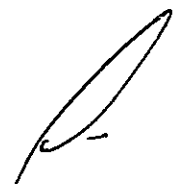
1) **ROSALVO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Atalaia - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 899.024.599-00 portador da carteira de identidade RG nº. 60547416/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Saes, 21, Conjunto Habitacional Hiro Vieira, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

2) **IVONE GONCALVES LANDES DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Tapejara - PR, sócia, inscrita no CPF/MF sob nº. 820.204.429-49, portadora da carteira de identidade RG nº. 52312108/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Manoel Saes, 21, Conjunto Hiro Vieira, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA - ME**, com sede na Avenida Olívio Jacometo, 97, Pq Ind.paulo Saes Fase II, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.477.117/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0422007-0 em 28/10/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20118912291 em 09/01/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE TORNEARIA, MECANICA, AUTO ELETRICA, CONSERTOS DE MOTOS, MOTOR DE POPA E TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS SECAS, LIQUIDAS E FRACIONADAS**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- | | |
|------------|---|
| 49.30.2-02 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |
| 2539-0/01 | SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA |
| 4520-0/03 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4520-0/01 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |



CONFERE COM O ORIGINAL

27/11/2018

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 03.477.117/0001-59
NIRE: 412.0422007-0

Folha: 2 de 2

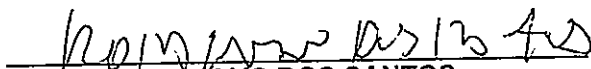
- 3314-7/12 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4399-1/04 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

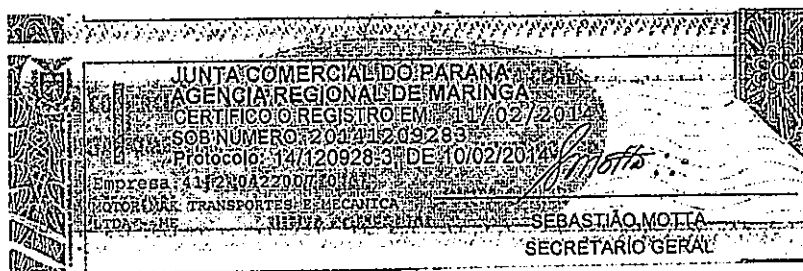
CLÁUSULA TERCEIRA- FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguaçu - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

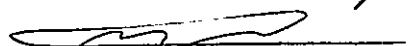
Mandaguaçu - Pr, 03 de fevereiro de 2014.


ROSÁLVO DOS SANTOS


IVONE GONCALVES LANDES DOS SANTOS









CONFERE COM O ORIGINAL

27/11 12019

~~PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

ANEXO III


Pregão Nº. 108/2019

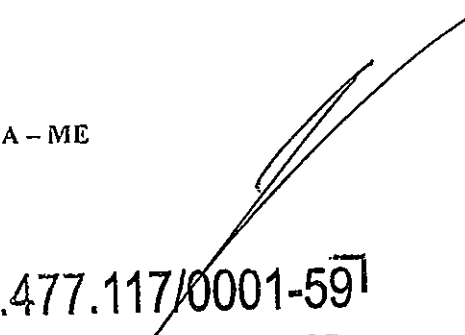
DECLARAÇÃO

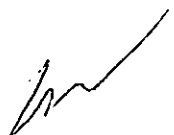
A empresa MOTOR MAK – TRANSPORTES E MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.477.117/0001-59, localizada na Av. Olivio Jacometo, nº 97, Parque Industrial Paulo Saes Fase II, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná – PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, 27 de novembro de 2019.

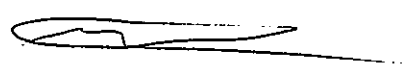
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)


MOTOR MAK – TRANSPORTES E MECÂNICA LTDA – ME
CNPJ: 03.477.117/0001-59
ROSALVO DOS SANTOS
RG 6.054.741-6
CPF 899.024.599-00


03.477.117/0001-59
MOTORMAK - TRANSP.
E MECÂNICA LTDA - ME
AVENIDA OLÍVIO JACOMETO, 97
PQ. IND. PAULO SAES FASE II
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR







1. The first part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".

2. The second part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".

3. The third part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".

4. The fourth part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".

5. The fifth part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".

ANEXO V
Pregão Nº. 108/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MOTOR MAK – TRANSPORTES E MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.477.117/0001-59, localizada na Av. Olivio Jacometo, nº 97, Parque Industrial Paulo Saes Fase II, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná – PR, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguaçu, 27 de novembro de 2019.

Rosalvo dos Santos
MOTOR MAK – TRANSPORTES E MECÂNICA LTDA – ME
CNPJ: 03.477.117/0001-59
ROSALVO DOS SANTOS
RG 6.054.741-6
CPF 899.024.599-00

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

03.477.117/0001-59
MOTORMAK - TRANSP.
E MECÂNICA LTDA - ME
AVENIDA OLÍVIO JACOMETO, 97
PO. IND. PAULO SAES FASE II
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL: 773-936-3200

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

GNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 108/2019 - PR**

Processo Administrativo: 2922/2019
Processo Licitatório: 280/2019
Data do Processo: 07/11/2019

Folha: 1/1

Forneecedor: MOTOR MAK - TRANSPORTES E MECANICA LTDA
Endereço: AV OLIVIO JACOMETO, 97 - Bairro: PO IND PAULO SAES II
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 03.477.117/0001-59 Inscrição Estadual: 9027811962
Telefone: 4432455000 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.100,00	HRS	*Hora mecânica para veiculos leves	60,00	MOTOR MAK	0,0000	60,00	66.000,00
2	1.300,00	HRS	*Hora mecânica para micro-ônibus	58,90	MOTOR MAK	0,0000	58,90	76.570,00
3	1.200,00	HRS	*Hora mecânica para ônibus	58,00	MOTOR MAK	0,0000	58,00	69.600,00
4	898,00	HRS	*Hora mecânica para máquinas pesadas	89,00	MOTOR MAK	0,0000	89,00	79.922,00
5	930,00	HRS	*Hora mecânica para vans	75,00	MOTOR MAK	0,0000	75,00	69.750,00
6	1.010,00	HRS	*Hora mecânica para caminhões	79,00	MOTOR MAK	0,0000	79,00	79.790,00
7	700,00	HRS	*Hora mecânica para tratores	85,00	MOTOR MAK	0,0000	85,00	59.500,00

Total Geral:

501.132,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para Observações do Forneecedor: Prazo de validade de 60 dias, contados da data de abertura. Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser orientados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. Condições de entrega e pagamento conforme consta em edital.

03.477.117/0001-59

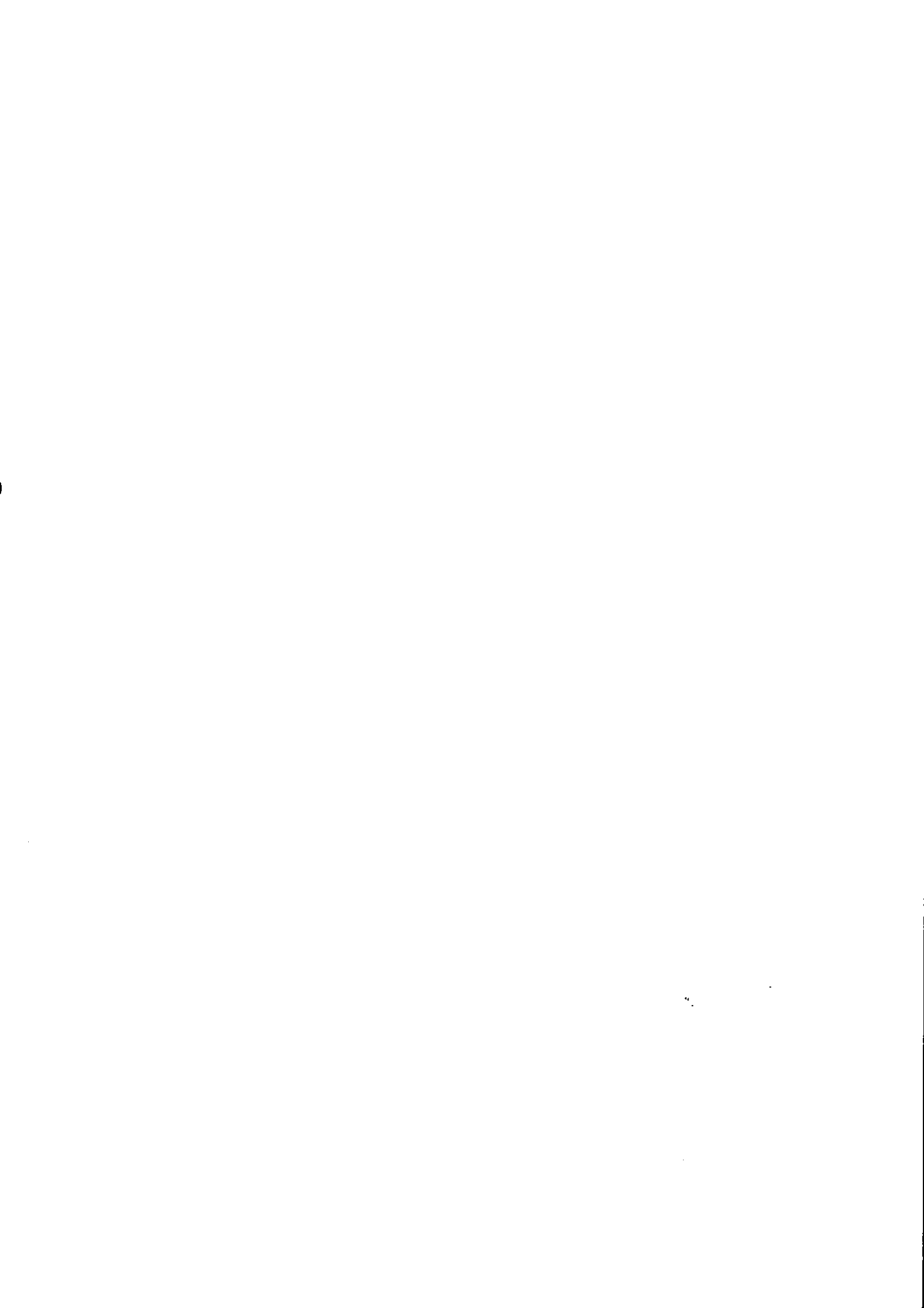
**MOTORMAK - TRANSP.
E MECÂNICA LTDA - ME**

AVENIDA OLIVIO JACOMETO, 97
PO. IND. PAULO SAES FASE II
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Total por Extenso: (quinhentos hum mil cento e trinta e dois reais)

MANDAGUAÇU, 3 de Dezembro de 2019

Rosalvo dos Santos
ROSALVO DOS SANTOS
EMPRESÁRIO



EXEMPLO DE MONTAGEM DO MANDAGUAÇU

REUNIÃO DE ABERTURA DO APOIO

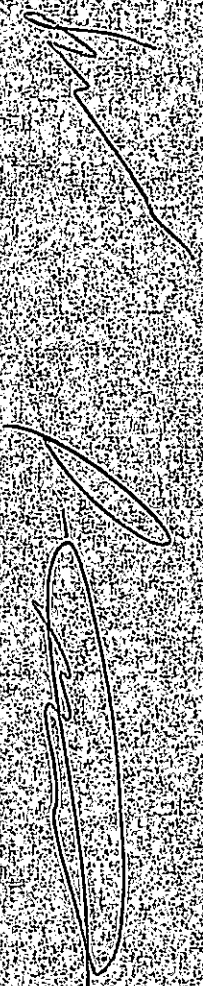
REUNIÃO DE ABERTURA Nº 108/2019

PROPOSTA Nº 230/2019

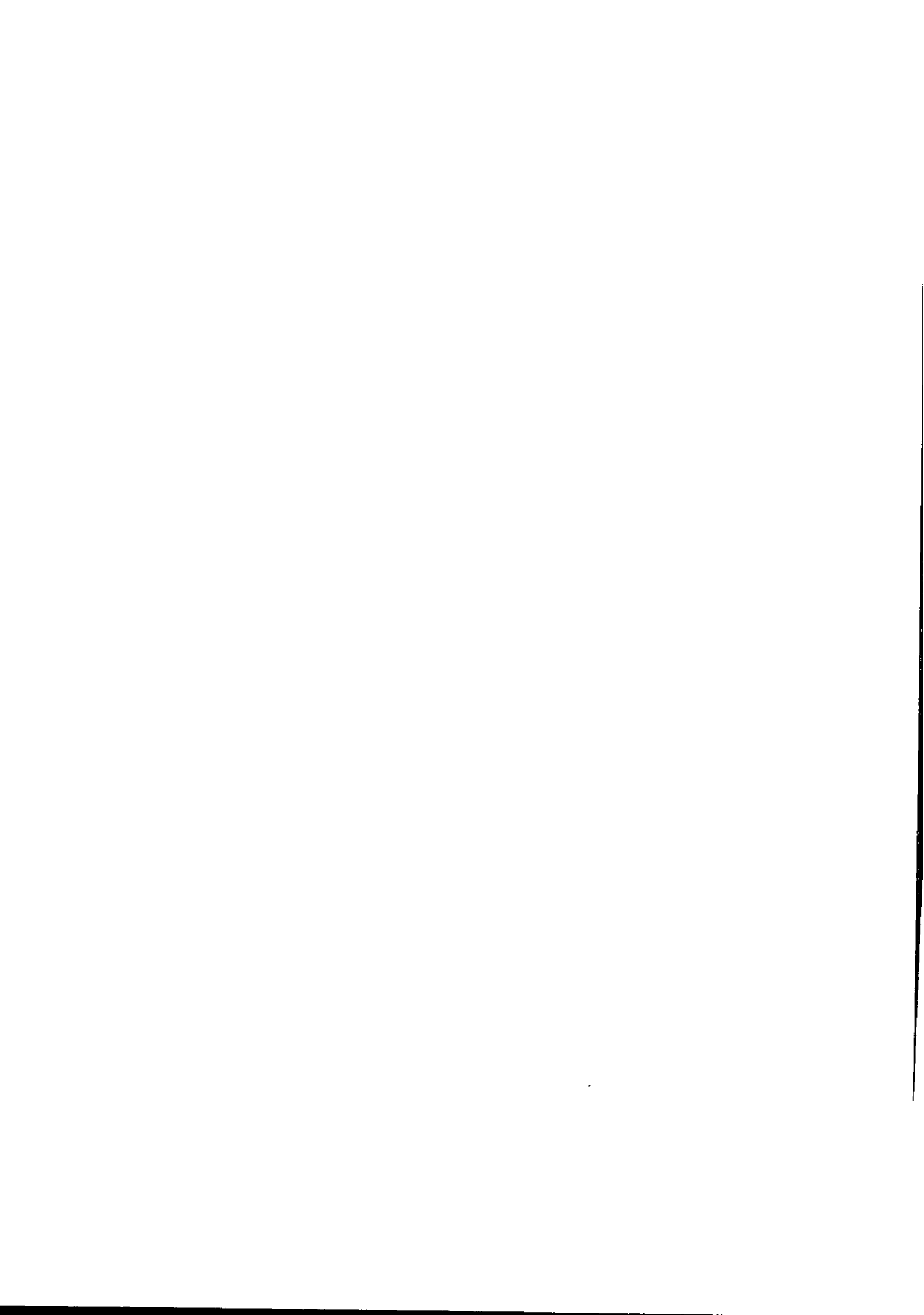
REALIZAÇÃO DIA 06/12/2019 ÀS 09:00 HORAS

LOCALIZAÇÃO MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA

ENVIOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

Handwritten signature and a circular stamp, both appearing to be official markings on the document.

0000000138



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.286.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
 Rua Bernardino Bogo, 175
 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 108/2019 - PR**

Processo Administrativo: 292/2019
 Processo Licitatório: 280/2019
 Data do Processo: 07/11/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA**
 Endereço: AV. LAURINDO BORGONHONI, 1375 - Bairro: P.Q. INDUSTRIAL
 Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
 CNPJ: 04.541.023/0001-64 Inscrição Estadual: -
 Telefone: 4432451573 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.100,00	HRS	*Hora mecânica para veículos leves	60,00	PERINI	0,0000	60,00	66.000,00
2	1.300,00	HRS	*Hora mecânica para micro-ônibus	58,90	PERINI	0,0000	58,90	76.570,00
3	1.200,00	HRS	*Hora mecânica para ônibus	58,00	PERINI	0,0000	58,00	69.600,00
4	898,00	HRS	*Hora mecânica para máquinas pesadas	89,00	PERINI	0,0000	89,00	79.922,00
5	930,00	HRS	*Hora mecânica para vans	75,00	PERINI	0,0000	75,00	69.750,00
6	1.010,00	HRS	*Hora mecânica para caminhões	79,00	PERINI	0,0000	79,00	79.790,00
7	700,00	HRS	*Hora mecânica para tratores	85,00	PERINI	0,0000	85,00	59.500,00

Total Geral: 501.132,00


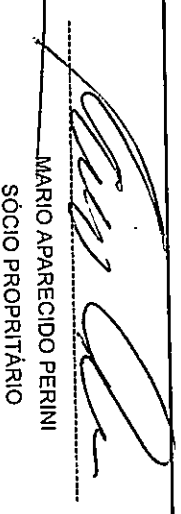
(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para Observações do Fornecedor:
 -Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

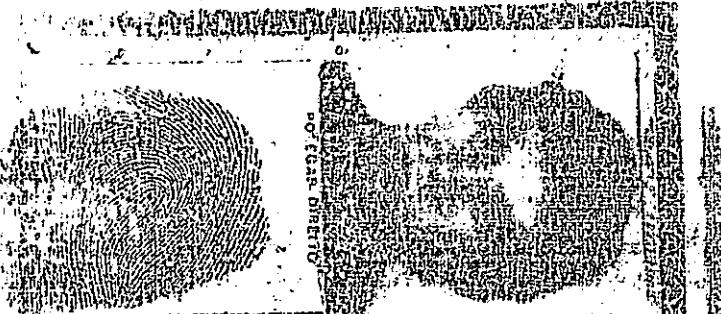
**PERINI MECÂNICA DE VEÍCULOS
E FUNILARIA LTDA**
 CNPJ - 04.541.023/0001-64

Total por Extenso: (quinhentos hum mil cento e trinta e dois reais)

MANDAGUAÇU, 3 de Dezembro de 2019



 MARIO APARECIDO PERINI
 SÓCIO PROPRIETÁRIO





MARIA APARECIDA PERINI
 ASSINATURA DO PORTADOR
 DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
 8.166.131.2
 MARIO APARECIDO PERINI
 MARIO APARECIDO PERINI
 PATRIMONIO NASCIMENTAL: 02/06/1961
 CIDADE: MARINGA - PR
 26/01/1988
 DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

F. 2907

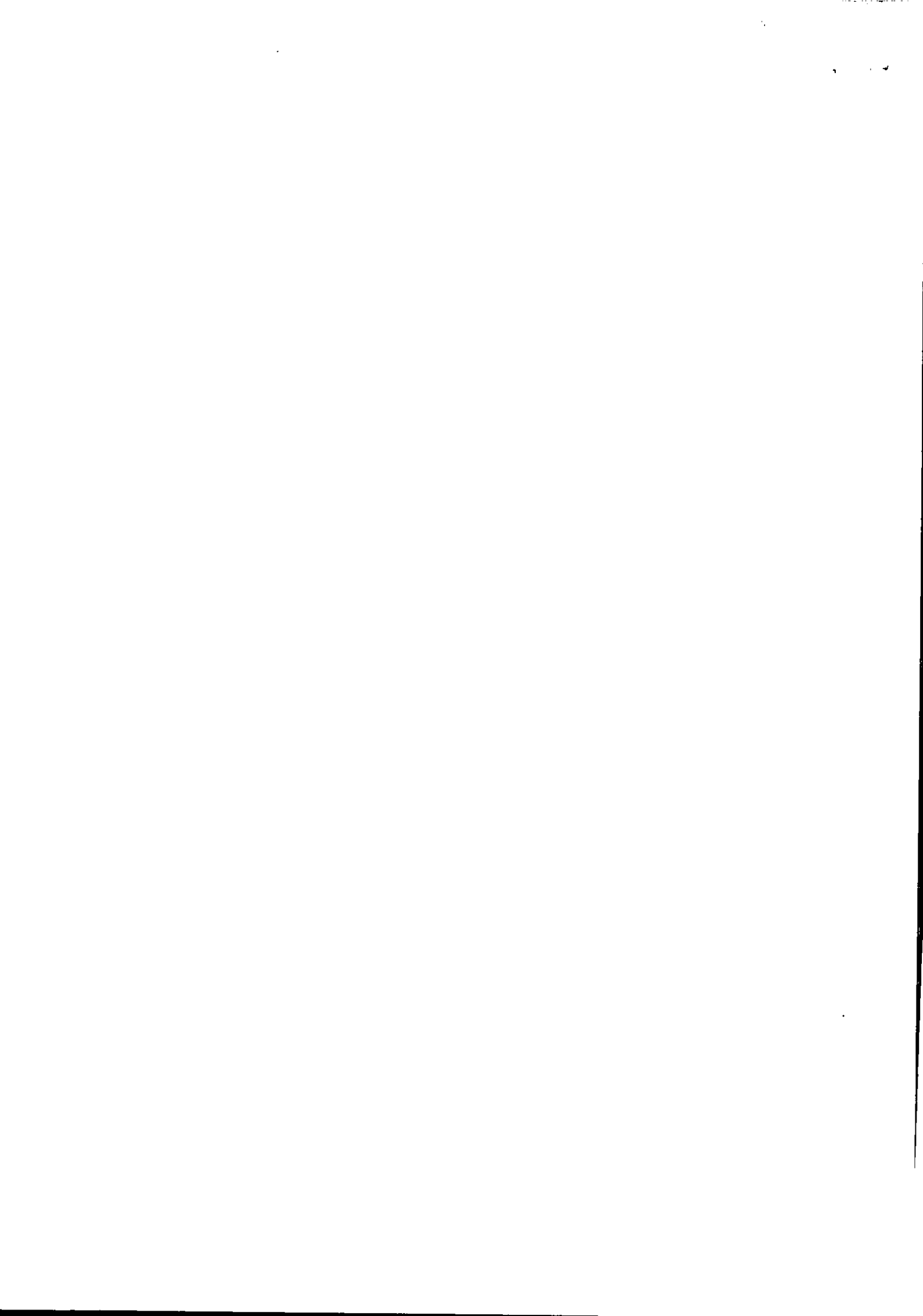
MINISTERO DA JUSTICA
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
 DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
 MARIO APARECIDO PERINI

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
 MARINGA - PR
 425-056-974-36
 MARIO APARECIDO PERINI

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARIO APARECIDO PERINI MECANICA

Nome do Empresário

MARIO APARECIDO PERINI

Nome Fantasia

AUTO MECANICA AVENIDA

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

CPF

425.066.979-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/07/2001

Números de Registro

CNPJ

04.541.023/0001-64

NIRE

41-1-0850728-2

Endereço Comercial

CEP

87160-000

Bairro

PARQUE INDUSTRIAL

Logradouro

AVENIDA LAURINDO BORGONHONI

Município

MANDAGUACU

Número

1375

UF

PR

Complemento

BR 376

Atividades

Data de Início de Atividades

10/07/2001

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

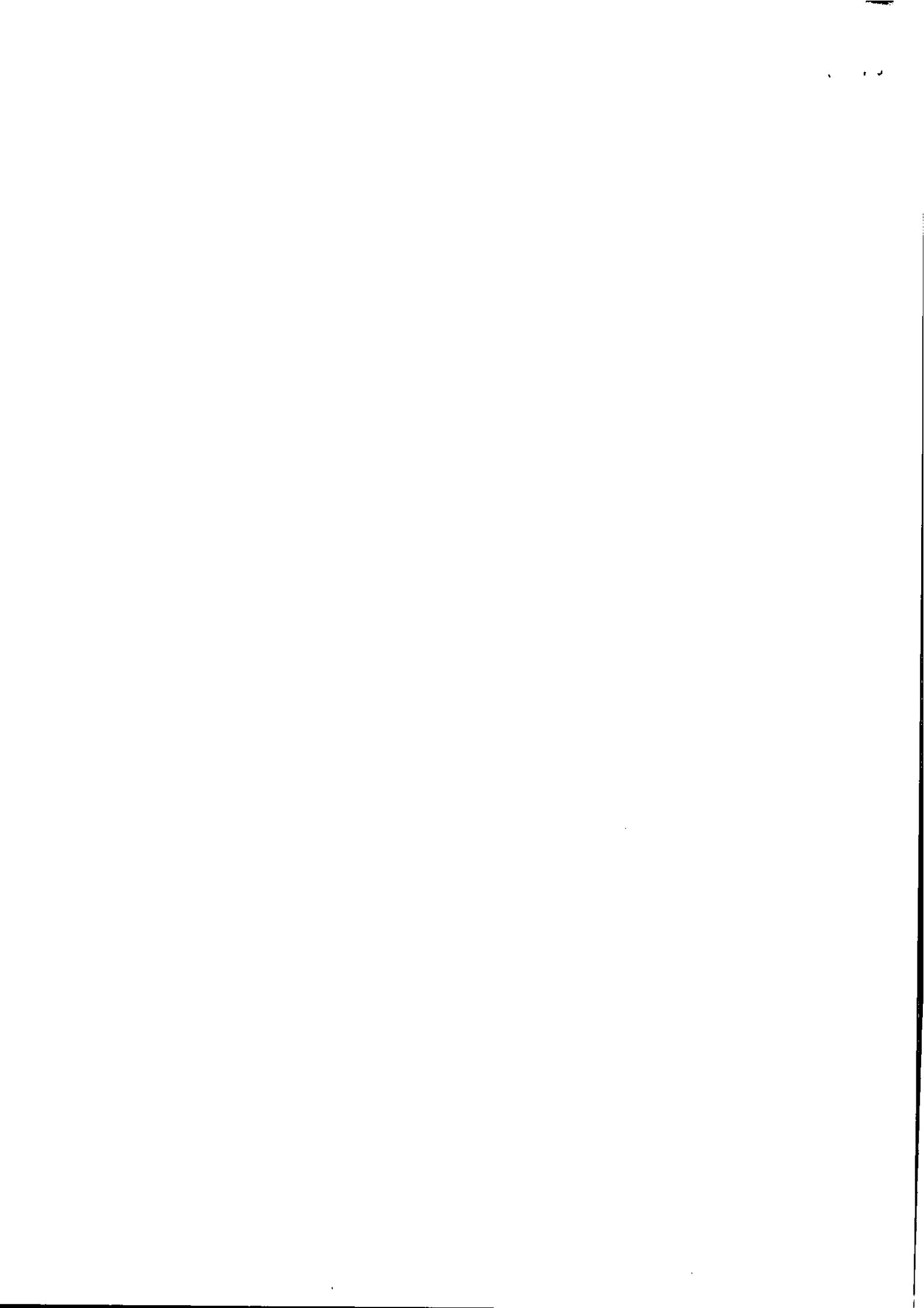
Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

00000000000000

02/12/2019



MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA
Av. Laurindo Borgonhoni, nº 1375, BR 376
Parque Industrial
Mandaguaçu - PR
(44) 3245-1573

ANEXO III
Pregão Nº. 108/2019

D E C L A R A Ç Ã O

MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA, localizada na Av. Laurindo Borgonhoni, 1375, BR 376, Pq. Industrial, Mandaguaçu, PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

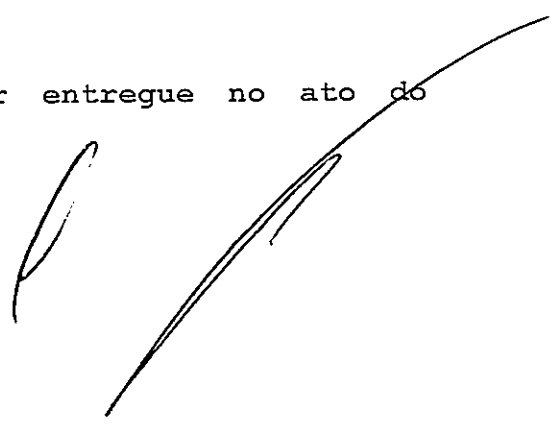
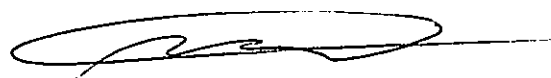
Mandaguaçu, 02 de dezembro de 2019.

PERINI MECÂNICA DE VEÍCULOS
E FUNILARIA LTDA.
CNPJ - 04.541.023/0001-64



Mario Aparecido Perini
Mario Aparecido Perini Mecânica
CNPJ: 04.541.023/0001-64

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA
Av. Laurindo Borgonhoni, nº 1375, BR 376
Parque Industrial
Mandaguaçu - PR
(44) 3245-1573

ANEXO V
Pregão Nº. 108/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA, localizada na Av. Laurindo Borgonhoni, 1375, BR 376, Pq. Industrial, Mandaguaçu, PR, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguaçu, 02 de dezembro de 2019.

PERINI MECÂNICA DE VEÍCULOS
E FUNILARIA LTDA.
CNPJ - 04.541.023/0001-64



Mario Aparecido Perini
Mario Aparecido Perini Mecânica
CNPJ: 04.541.023/0001-64

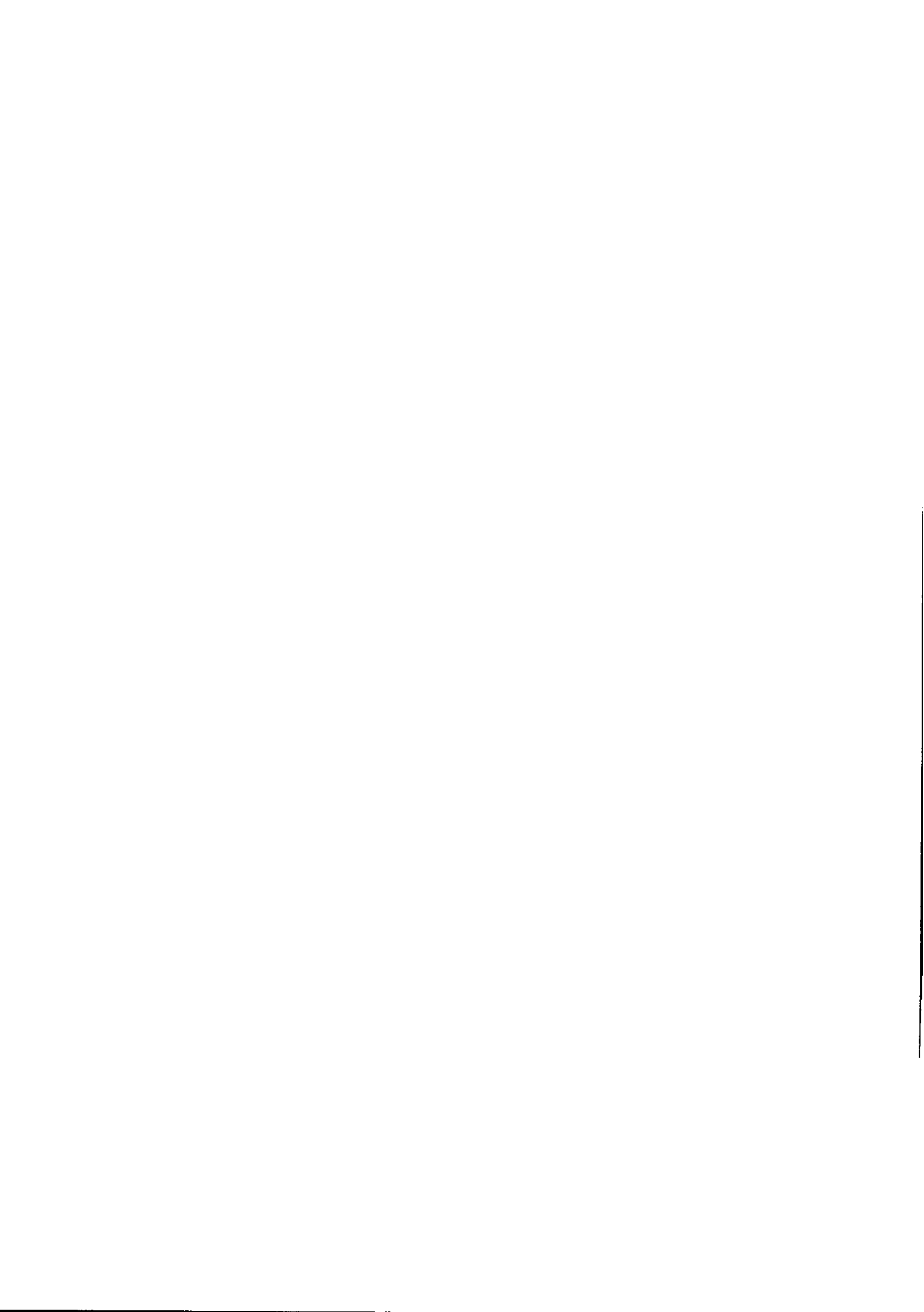
Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2019
PROCESSO N.º 280/2019
JULGAMENTO DIA 06/12/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA
ENVOLTOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)



0410100160



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARIO APARECIDO PERINI MECANICA

Nome do Empresário

MARIO APARECIDO PERINI

Nome Fantasia

AUTO MECANICA AVENIDA

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

Órgão Emissor

UF Emissor

CPF

425.066.979-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/07/2001

Números de Registro

CNPJ

04.541.023/0001-64

NIRE

41-1-0850728-2

Endereço Comercial

CEP

87160-000

Bairro

PARQUE INDUSTRIAL

Logradouro

AVENIDA LAURINDO BORGONHONI

Município

MANDAGUACU

Número

1375

UF

PR

Complemento

BR 376

Atividades

Data de Início de Atividades

10/07/2001

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua acatamento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

00000000000000

Data de Emissão

02/12/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.541.023/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2001
NOME EMPRESARIAL MARIO APARECIDO PERINI MECANICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO MECANICA AVENIDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV LAURINDO BORGONHONI	NÚMERO 1375	COMPLEMENTO BR 376
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MANDAGUACU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal@omny7.com.br	
TELEFONE (44) 3245-1573 / (44) 3245-1573		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2019 às 09:07:51 (data e hora de Brasília).

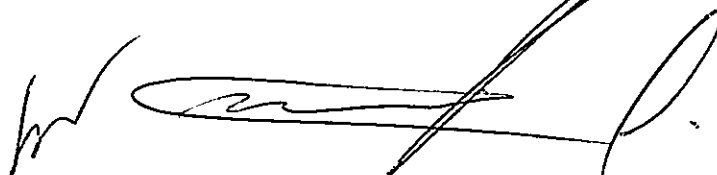
Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Documento: 4601

Secretaria Municipal de Fazenda

Diretoria de Receitas

Divisão Tributária e Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº:531431

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARIO APARECIDO PERINI MECANICA

CNPJ: 04.541.023/0001-64

ENDEREÇO

Logradouro: PERIMETRAL LAURINDO BORGONHONI

Nº 1375

Complemento: BR 376

CEP: 87160-000

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

UF: PR

Area: 240 m²

Imóvel: 10153410

Cidade: Mandaguauçu

ATIVIDADE (S)

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de

ALVARA PROVISÓRIO

HORARIO COMERCIAL: abertura 08:00:00, fechamento 18:00:00

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE
QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.

VALIDO ATÉ 24/02/2020

Mandaguauçu(PR), 26 de Novembro de 2019.

Zenaide A. Mendes Batilani
Depto. de Ind., Com. e Turismo
Diretora

IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo.





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS



RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE DE PLANO
NÚMERO PROCESSO: 2.2.01.17.0001097729-93

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, analisou o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP de PERINI MECÂNICA DE VEÍCULOS E FUNILARIA LTDA, constatando a necessidade de adequação em relação às medidas de segurança contra incêndio e pânico, por não estarem de acordo com as normas:

Localização da Obra ou Área de Risco:

VIA MARGINAL E RODOVIA BR-376, 1375 - LOTE 231/A-Q-Z QUADRA 00 PARQUE INDUSTRIAL MANDAGUACU - PR	
Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Responsável Técnico

Registro: PR / 158690	Art. do Plano: 20174325055
Nome: GUILHERME HENRIQUE BOSKA CORRÊA	

Não Conformidades

<p>Outras Exigências</p> <p>- CONFORME NORMA VIGENTE DE 01 DE JANEIRO DE 2019 (NPA 002), A EDIFICAÇÃO ENQUADRA-SE NO MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E A DESASTRE CONFORME ITEM 5.1.3, FICA DISPENSADO A APRESENTAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRE.</p>
--

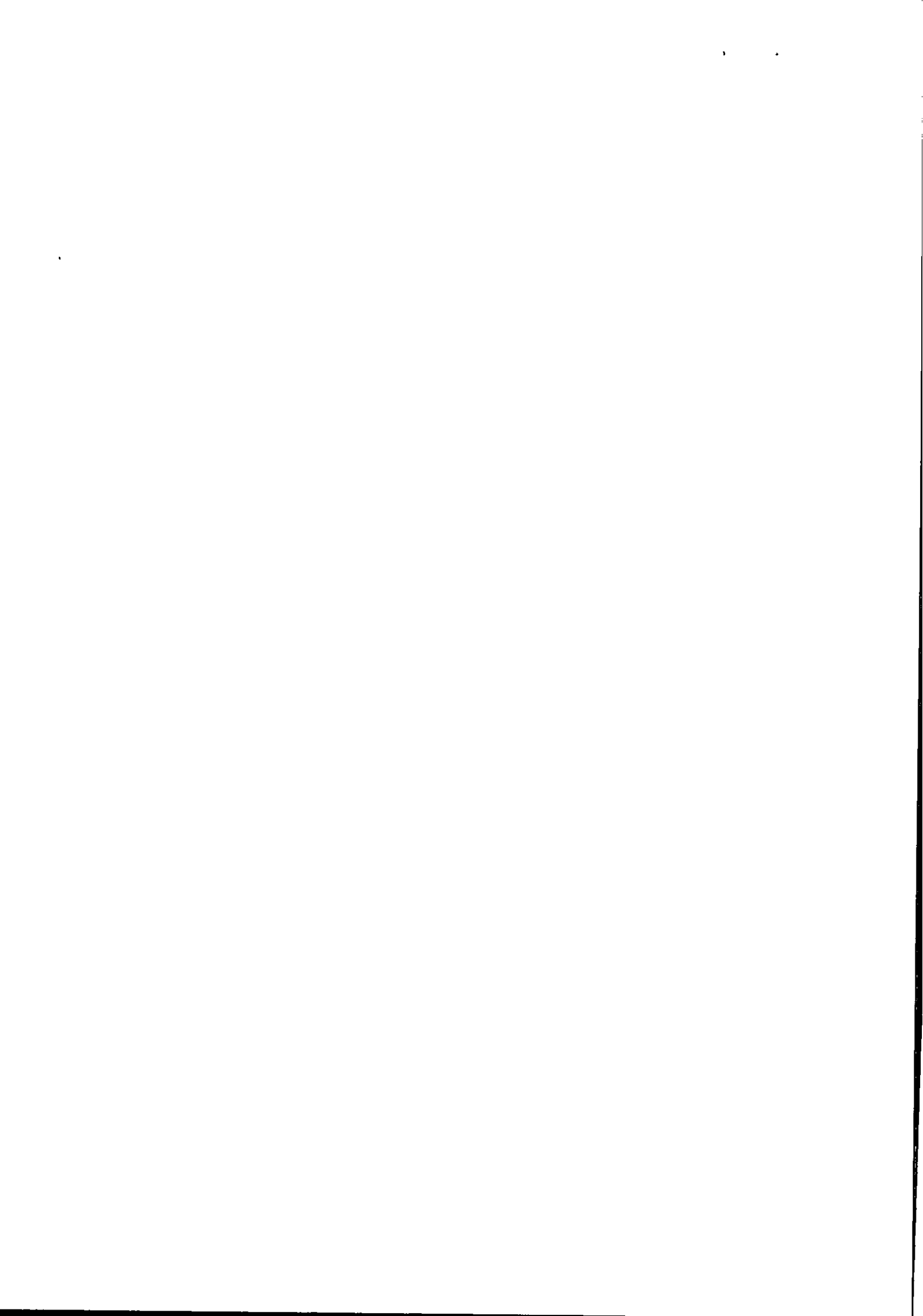
ESTE DOCUMENTO NÃO É UMA LIBERAÇÃO

- Após efetuar as regularizações das inconformidades acima, dar reentrada no pedido de consulta, apresentando os documentos corrigidos ao Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico.
- Após dois anos da primeira análise, para continuar o processo de regularização, será exigido o recolhimento de nova taxa.

66b42a70.16f145fd.9692a136.478560ae-1

MANDAGUACU, PR, 05 de Setembro de 2019

<p>A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.</p> <p>A autenticidade deverá ser confirmada no endereço: www.prevfogo.pr.gov.br</p>	<p>SOLDADO WELLINGTON GOMES TORQUATRO</p> <p>Analista do Serviço de Prevenção</p>
---	--





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIO APARECIDO PERINI MECANICA
CNPJ: 04.541.023/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:11 do dia 26/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2020.

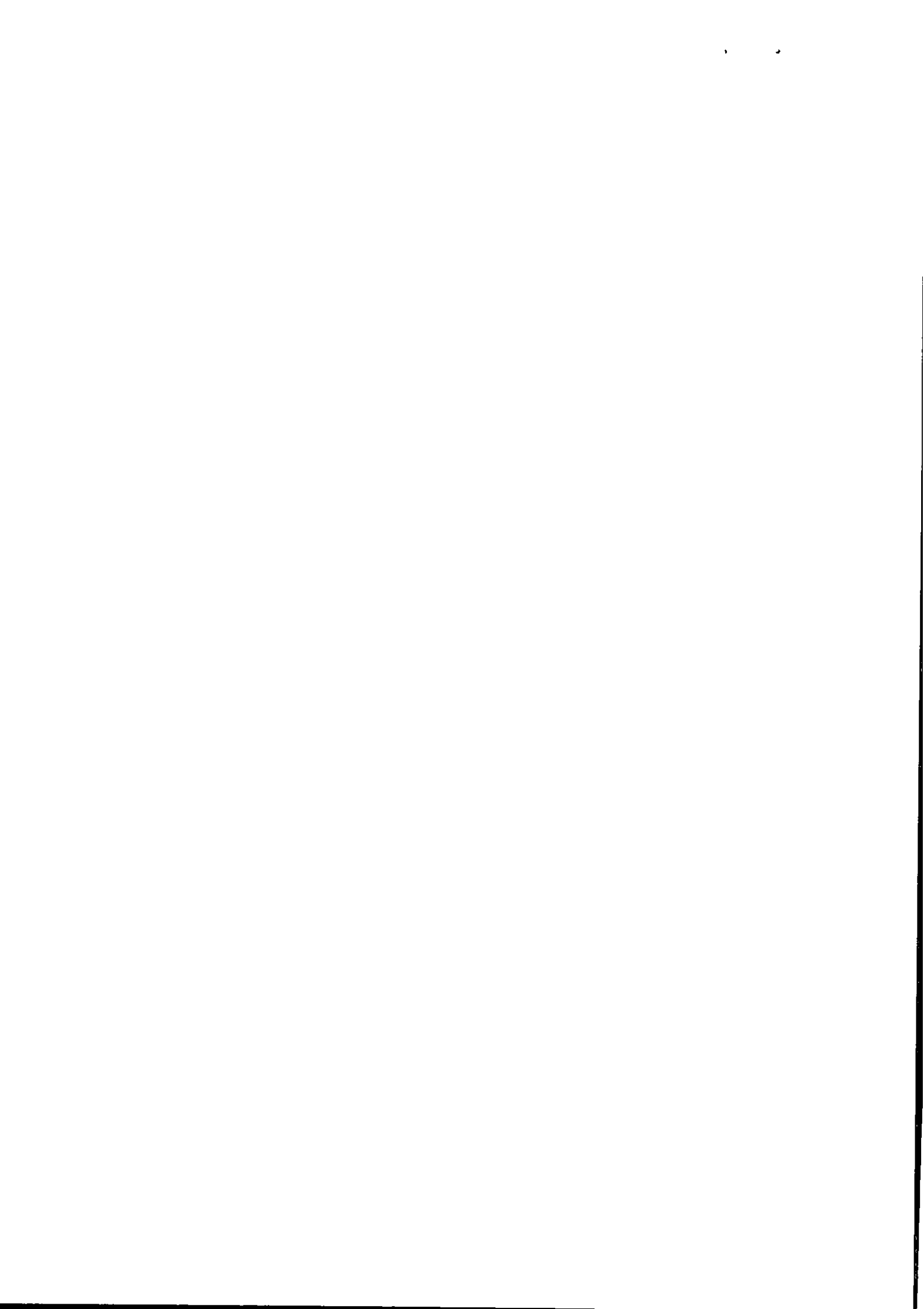
Código de controle da certidão: 7206.98C2.989E.3148

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021072512-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.541.023/0001-64
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARIO APARECIDO PERINI MECANICA - CNPJ 04.541.023/0001-64

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA:

02/12/2019

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS, A PAEDIDO DA PARTE INTERESSADA, QUE APÓS CONSULTA AOS NOSSOS REGISTROS, REFERENTE AO CONTRIBUINTE ACIMA MENCIONADO, CONTATAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS PENDENTES.

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	ANO
531431 Serviços de manutenção e re	Rua - PERIMETRAL LAURINDO BORGONHONI	1375		
531431	Rua - PERIMETRAL LAURINDO BORGONHONI	1375		
10153410 00000X.001	Rua - PERIMETRAL LAURINDO BORGONHONI	1375		



Mandaguáçu(PR). 2 de Dezembro de 2019

DEPARTAMENTO DE FAZENDA



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.541.023/0001-64
Razão Social: PERINI MECANICA DE VEIC E FUNILARIA LTDA
Endereço: AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA 586 / CENTRO / MANDAGUACU / PR /
87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2019 a 19/12/2019

Certificação Número: 2019112004385447992712

Informação obtida em 26/11/2019 09:52:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIO APARECIDO PERINI MECANICA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.541.023/0001-64

Certidão nº: 190063686/2019

Expedição: 26/11/2019, às 10:00:01

Validade: 23/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIO APARECIDO PERINI MECANICA
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.541.023/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201912021225392302205

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

~~MÁRIO APARECIDO PERINI MECANICA~~

~~CNPJ: 04.541.023/0001-64~~

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNECJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, segunda-feira, 2 de dezembro de 2019.

Paulo Tanamati - Titular
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR





MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA
Av. Laurindo Borgonhoni, nº 1375, BR 376
Parque Industrial
Mandaguaçu - PR
(44) 3245-1573

ANEXO II
Pregão N°. 108/2019

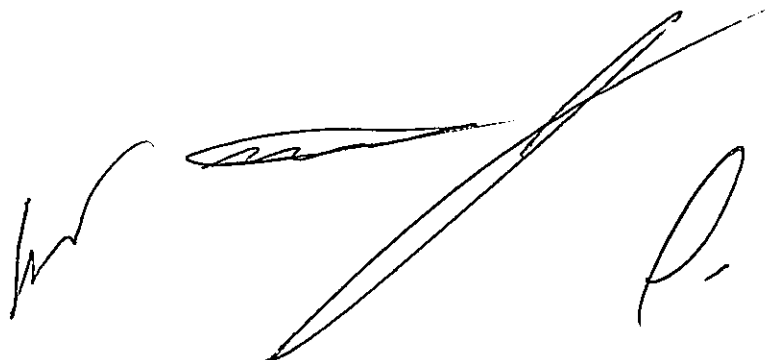
D E C L A R A Ç Ã O

MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA, localizada na Av. Laurindo Borgonhoni, 1375, BR 376, Pq. Industrial, Mandaguaçu, PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, 02 de dezembro de 2019.



Mario Aparecido Perini
Mario Aparecido Perini Mecânica
CNPJ: 04.541.023/0001-64





MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA
Av. Laurindo Borgonhoni, nº 1375, BR 376
Parque Industrial
Mandaguaçu - PR
(44) 3245-1573

ANEXO VII
Pregão Nº. 108/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2019

Processo Nº. 280/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa, MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA, localizada na Av. Laurindo Borgonhoni, 1375, BR 376, Pq. Industrial, Mandaguaçu, PR, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação - convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguaçu, 02 de dezembro de 2019.

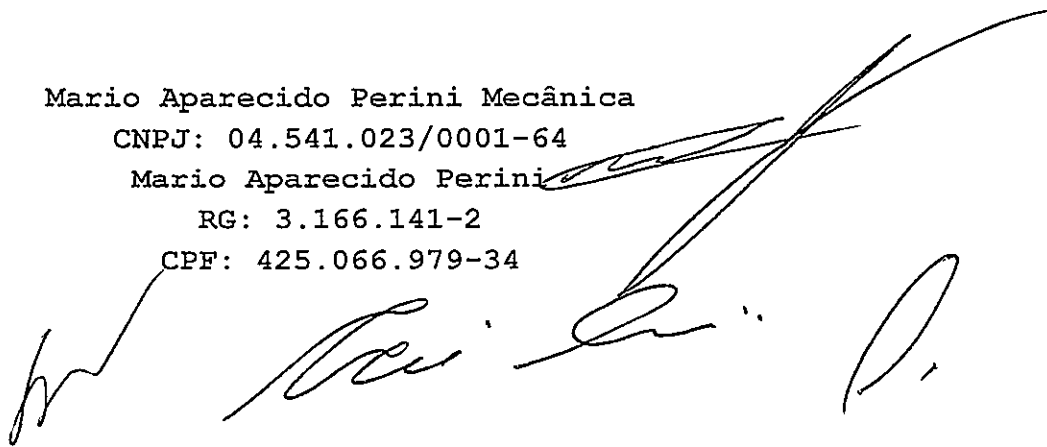
Mario Aparecido Perini Mecânica

CNPJ: 04.541.023/0001-64

Mario Aparecido Perini

RG: 3.166.141-2

CPF: 425.066.979-34





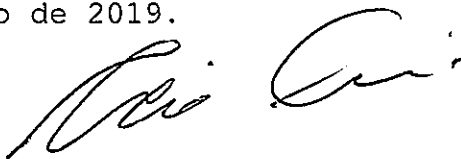
MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA
Av. Laurindo Borgonhoni, nº 1375, BR 376
Parque Industrial
Mandaguaçu - PR
(44) 3245-1573

ANEXO VIII
Pregão N°. 108/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA, localizada na Av. Laurindo Borgonhoni, 1375, BR 376, Pq. Industrial, Mandaguaçu, PR, inscrita no CNPJ nº 04.541.023/0001-64, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARIO APARECIDO PERINI, portador da carteira de identidade nº 3.166.141-2 e do CPF nº 425.066.979-34, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N° 108/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 02 de dezembro de 2019.



Mario Aparecido Perini Mecânica
CNPJ: 04.541.023/0001-64



11



Edital de Pregão Presencial Nº 108
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 100 - 2019

Reuniram-se no dia 06/12/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 6821/2019 com o objetivo de Analisar, julgar além de estar tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 108 destinado a Prestação de serviços mecânicos através de mão de obra especializada, para a manutenção de todos os veículos da frota municipal.

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

223 BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME	CNPJ: 79.354.296/0001-07
2467 MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA	CNPJ: 04.541.023/0001-64
1915 MOTOR MAK-TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME	CNPJ: 03.477.117/0001-59

ITEM 1 - *Hora mecânica para veículos leves

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1915	MOTOR MAK-TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME	Sim	60,0000
2467	MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA	Sim	60,0000
223	BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME	Sim	60,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	60,0000
1	MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA	0,0000	59,9000	
1	MOTOR MAK-TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	60,0000

O licitante MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA pelo(a) valor de R\$ 59,9000 (cinquenta e nove reais e noventa centavos).

ITEM 2 - *Hora mecânica para micro-ônibus

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1915	MOTOR MAK-TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME	Sim	58,9000
2467	MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA	Sim	58,9000
223	BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME	Sim	55,8000

Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME	0,0000	55,8000	
1	MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA	Desistiu	Desistiu	58,9000
1	MOTOR MAK-TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	58,9000

O licitante BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME pelo(a) valor de R\$ 55,8000 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

0900000141



Edital de Pregão Presencial Nº 108
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 100 - 2019

ITEM 3 - *Hora mecânica para ônibus

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1915	MOTOR MAK-TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME	Sim	58,0000
2467	MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA	Sim	58,0000
223	BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME	Sim	55,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME	0,0000	55,1000	
1	MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA	Desistiu	Desistiu	58,0000
1	MOTOR MAK-TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	58,0000

O licitante BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME pelo(a) valor de R\$ 55,1000 (cinquenta e cinco reais e dez centavos).

ITEM 4 - *Hora mecânica para máquinas pesadas

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1915	MOTOR MAK-TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME	Sim	89,0000
2467	MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA	Sim	89,0000
223	BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME	Sim	89,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	89,0000
1	MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA	Desistiu	Desistiu	89,0000
1	MOTOR MAK-TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME	0,0000	88,9000	

O licitante MOTOR MAK-TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor MOTOR MAK-TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME pelo(a) valor de R\$ 88,9000 (oitenta e oito reais e noventa centavos).

ITEM 5 - *Hora mecânica para vans

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1915	MOTOR MAK-TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME	Sim	75,0000
2467	MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA	Sim	75,0000
223	BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME	Sim	75,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	75,0000
1	MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA	0,0000	74,9000	
1	MOTOR MAK-TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	75,0000

O licitante MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA pelo(a) valor de R\$ 74,9000 (setenta e quatro reais e noventa centavos).

0000000143



Edital de Pregão Presencial Nº 108
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 100 - 2019

ITEM 6 - *Hora mecânica para caminhões

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1915	MOTOR MAK-TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME	Sim	79,0000
2467	MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA	Sim	79,0000
223	BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME	Sim	79,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	79,0000
1	MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA	Desistiu	Desistiu	79,0000
1	MOTOR MAK-TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME	0,0000	78,9000	

O licitante MOTOR MAK-TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor MOTOR MAK-TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME pelo(a) valor de R\$ 78,9000 (setenta e oito reais e noventa centavos).

ITEM 7 - *Hora mecânica para tratores

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1915	MOTOR MAK-TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME	Sim	85,0000
2467	MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA	Sim	85,0000
223	BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME	Sim	85,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	85,0000
1	MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA	0,0000	84,9000	
1	MOTOR MAK-TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	85,0000

O licitante MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA pelo(a) valor de R\$ 84,9000 (oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Observação: Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, que ofertaram o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que as empresas: Mario Aparecido Perini MECANICA, Motor Mak Transportes e Mecanica Ltda e Braz Auto Mecanica Ltda, apresentaram todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitadas as referidas empresas vencedoras deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:29 horas do dia 6 de Dezembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

ALZIR BOCCHI JUNIOR Pregoeiro

ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA SARABIA MEMBRO

TIAGO BEIDAKI LANDIM MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROSALVO DOS SANTOS Representante

MILTON MARTINS BRAZ Representante

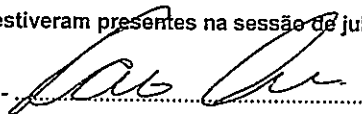
000000143

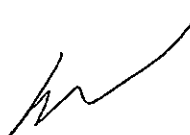


Edital de Pregão Presencial Nº 108
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 100 - 2019

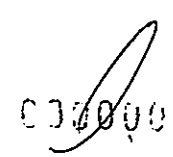
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARIO APARECIDO PERINI

 Representante





 0370000144





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

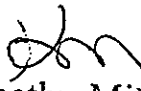
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2019


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2019. PROCESSO DE COMPRA N. 280/2019. SERVIÇOS MECANICOS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica em 10/12/19, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 108/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a prestação de serviços mecânicos através de mão de obra especializada, nos termos do Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo fixado para a aquisição/contratação, foi de R\$ 501.132,00 (quinhentos e um mil cento e trinta e dois reais).

5 Conforme a Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 108/2019, contendo 04 páginas, reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 06/12/19, às 9h. PREGOEIRO e sua equipe de apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, juntamente com os interessados, do qual, após a etapa de lances e análise dos documentos, registrou-se: "*após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública*", transcrição da página 03/04.

6 Na sequência, expediu-se a Ata de Registro de Preços n. 100/2019, dispondo: "*consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata*", transcrição fiel da primeira página, tendo sido adjudicado o(s) seguinte(s) item(ns), no(s) seguinte(s) valor(es), à(s) seguinte(s) empresa(s):

0000000145





Prefeitura do Município de Mandaguaiçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

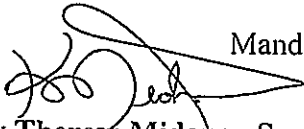
PREGÃO PRESENCIAL N. 108/2019				
PROCESSO DE COMPRA N. 280/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 100/2019				
	ITEM(NS)	EMPRESA(S)	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
1	3, 2	BRAZ AUTO MECANICA LTDA – ME	79.354.296.0001.07	R\$ 138.660,00
2	4, 6	MOTOR MAK-TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME	03.477.117.0001.59	R\$ 159.521,20
3	5, 7, 1	MARIO APARECIDO PERINI MECANICA	04.541.023.0001.64	R\$ 194.977,00
			TOTALIZANDO	R\$ 493.158,20
VALOR GLOBAL MÁXIMO FIXADO: R\$ 501.132,00 (quinhentos e um mil cento e trinta e dois reais).				
VALOR GLOBAL AUFERIDO: R\$ 493.158,20 (quatrocentos e noventa e três mil cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos)				

7 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

8 Atendendo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito.

9 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguaiçu-PR, 10 de dezembro de 2019


Keetby Therese Midanar Seghesi
Assessora Jurídica

0730000146



.

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 292/2019
Processo de Licitação: 280/2019
Data do Processo: 07/11/2019

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 280/2019
b) Licitação Nr.: 108/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 11/12/2019 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação Prestação de serviços mecânicos através de mão de obra especializada, para a manutenção de todos os veículos da frota municipal

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

				(em Reais R\$)	
	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME (223)</u>					
2 *Hora mecânica para micro-ônibus	HRS	1.300,00	0,0000	55,80	72.540,00
3 *Hora mecânica para ônibus	HRS	1.200,00	0,0000	55,10	66.120,00
				Total do Fornecedor:	138.660,00
<u>MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA (2467)</u>					
1 *Hora mecânica para veículos leves	HRS	1.100,00	0,0000	59,90	65.890,00
5 *Hora mecânica para vans	HRS	930,00	0,0000	74,90	69.657,00
7 *Hora mecânica para tratores	HRS	700,00	0,0000	84,90	59.430,00
				Total do Fornecedor:	194.977,00
<u>MOTOR MAK-TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME (1915)</u>					
4 *Hora mecânica para máquinas pesadas	HRS	898,00	0,0000	88,90	79.832,20

Mandaguacu, 11 de Dezembro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

000000147



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 108/2019 - PR

Processo Administrativo: 292/2019
Processo de Licitação: 280/2019
Data do Processo: 07/11/2019

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MOTOR MAK-TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME (1915)

6 *Hora mecânica para caminhões	HRS	1.010,00	0,0000	78,90	79.689,00
				Total do Fornecedor:	159.521,20
				Total Geral:	493.158,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (67) Saldo: 8.799,49

Mandaguaçu, 11 de Dezembro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

000000148



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

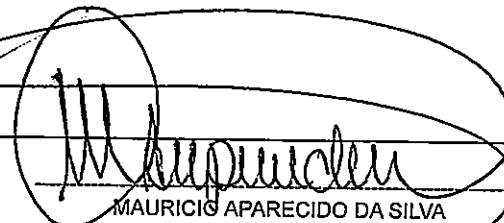
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 280/2019
b) Licitação Nr.: 108/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/12/2019
e) Objeto da Licitação: Prestação de serviços mecânicos através de mão de obra especializada, para a manutenção de todos os veículos da frota municipal

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 000223 - BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME	2	0,0000	138.660,00
- 002467 - MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA	3	0,0000	194.977,00
- 001915 - MOTOR MAK-TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME	2	0,0000	159.521,20
	<u>7</u>		<u>493.158,20</u>

Mandaguacu, 11 de Dezembro de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

000000149



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.O.C 757210000111
Av. Dr. Galdino Viegas nº 260 - TARDUA - Fone: 366-1295
Sítio: www.precel.com.br

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Valor Total. Contains procurement details for various items.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Valor Total. Continuation of procurement details.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório...

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019
Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório...

Prefeitura Municipal de Itaguajé
LEI Nº 1019/2019.
SÔNIA, NATALIA AS ATIVIDADES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES...

Prefeitura Municipal de Itaguajé
LEI Nº 1.108/2019
"De acordo com o Projeto de Lei nº 1019/2019, a Prefeitura Municipal de Itaguajé...

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019
Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório...

Prefeitura Municipal de Itaguajé
PORTARIA Nº 687/2019
O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Prefeitura Municipal de Itaguajé
PORTARIA Nº 688/2019
O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Prefeitura Municipal de Mandaguá
PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 198/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 198/2019

Handwritten notes and signatures on the right side of the page.

Handwritten number 20000150 at the bottom right.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 280/2019

Aos 6 de Dezembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 108/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 79.354.296/0001-07, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	1200	*Hora mecânica para ônibus		55,10	66.120,00
2	1300	*Hora mecânica para micro-ônibus		55,80	72.540,00
Valor Total:					138.660,00

A empresa MOTOR MAK-TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME, C.N.P.J./MF nº 03.477.117/0001-59, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	898	*Hora mecânica para máquinas pesadas		88,90	79.832,20
6	1010	*Hora mecânica para caminhões		78,90	79.689,00
Valor Total:					159.521,20

A empresa MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA, C.N.P.J./MF nº 04.541.023/0001-64, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	930	*Hora mecânica para vans		74,90	69.657,00
7	700	*Hora mecânica para tratores		84,90	59.430,00

000000151



Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1100	*Hora mecânica para veículos leves		59,90	65.890,00
				Valor Total:	194.977,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 108/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora, Pauline Categari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

h) Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº. 94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03.001.04.122.0003.2.008.339039.0001 - Recursos Livres

1.9 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 108/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 108/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

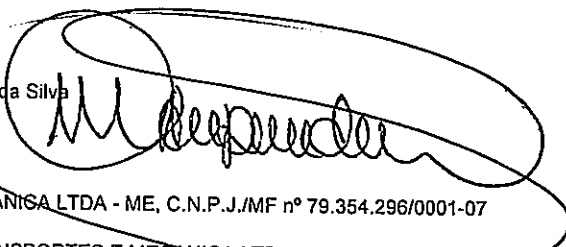
1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

0330000153



1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

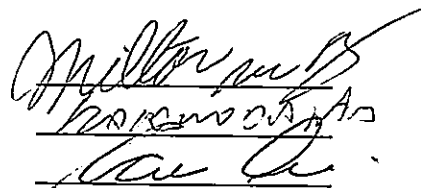
Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



BRAZ AUTO MECANICA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 79.354.296/0001-07

MOTOR MAK-TRANSPORTES E MECANICA LTDA ME, C.N.P.J./MF nº 03.477.117/0001-59

MARIO APARECIDO PERINI MECÂNICA, C.N.P.J./MF nº 04.541.023/0001-64







Prefeitura Municipal de Cruzelo do Sul

Av. Dr. Gaudino Vógel nº 250 - Taldia - Fone: 46-455-1999

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

EDITAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

CONTRATADA: MARVINE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELADOS LTDA

PROCELO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de publicidade a publicação de ADJUDICAÇÃO do objeto proposto pelo Pregão

- ITEM 01 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33
- ITEM 02 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33

Cruzelo do Sul, 12 de Dezembro de 2019

PROCELO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Table with columns: Item, Descrição, Valor, and other details for the procurement process.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, and other details for the procurement process.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, and other details for the procurement process.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, and other details for the procurement process.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, and other details for the procurement process.

Table with columns: Item, Descrição, Valor, and other details for the procurement process.

PROCELO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de publicidade a publicação de ADJUDICAÇÃO do objeto proposto pelo Pregão

- ITEM 01 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33
- ITEM 02 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33

Cruzelo do Sul, 12 de Dezembro de 2019

PROCELO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

CEP: 77.778-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PROCELO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de publicidade a publicação de ADJUDICAÇÃO do objeto proposto pelo Pregão

- ITEM 01 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33
- ITEM 02 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33

Flórida, 13 de dezembro de 2019

PROCELO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de publicidade a publicação de ADJUDICAÇÃO do objeto proposto pelo Pregão

- ITEM 01 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33
- ITEM 02 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33

Flórida, 13 de dezembro de 2019

PROCELO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de publicidade a publicação de ADJUDICAÇÃO do objeto proposto pelo Pregão

- ITEM 01 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33
- ITEM 02 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33

Flórida, 13 de dezembro de 2019

PROCELO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de publicidade a publicação de ADJUDICAÇÃO do objeto proposto pelo Pregão

- ITEM 01 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33
- ITEM 02 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33

Flórida, 13 de dezembro de 2019

PROCELO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de publicidade a publicação de ADJUDICAÇÃO do objeto proposto pelo Pregão

- ITEM 01 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33
- ITEM 02 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33

Flórida, 13 de dezembro de 2019

PROCELO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de publicidade a publicação de ADJUDICAÇÃO do objeto proposto pelo Pregão

- ITEM 01 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33
- ITEM 02 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33

Flórida, 13 de dezembro de 2019

PROCELO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de publicidade a publicação de ADJUDICAÇÃO do objeto proposto pelo Pregão

- ITEM 01 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33
- ITEM 02 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33

Flórida, 13 de dezembro de 2019

PROCELO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019



Prefeitura Municipal de Itaguajé

Av. Getúlio Vargas nº 100 - Taldia - Fone: 46-455-1999

PORTARIA Nº 048/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições...

RESOLVE:

1º) DESIGNAR a Senhora JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL, RG Nº 41422935-X e CPF Nº 076.044.416-6...

2º) Registrar-se, publicando-se.

Itaguajé, 12 de Dezembro de 2019

PROCELO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de publicidade a publicação de ADJUDICAÇÃO do objeto proposto pelo Pregão

- ITEM 01 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33
- ITEM 02 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33

Itaguajé, 13 de dezembro de 2019

PROCELO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de publicidade a publicação de ADJUDICAÇÃO do objeto proposto pelo Pregão

- ITEM 01 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33
- ITEM 02 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33

Itaguajé, 13 de dezembro de 2019

PROCELO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de publicidade a publicação de ADJUDICAÇÃO do objeto proposto pelo Pregão

- ITEM 01 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33
- ITEM 02 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33

Itaguajé, 13 de dezembro de 2019

PROCELO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de publicidade a publicação de ADJUDICAÇÃO do objeto proposto pelo Pregão

- ITEM 01 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33
- ITEM 02 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33

Itaguajé, 13 de dezembro de 2019

PROCELO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de publicidade a publicação de ADJUDICAÇÃO do objeto proposto pelo Pregão

- ITEM 01 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33
- ITEM 02 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33

Itaguajé, 13 de dezembro de 2019

PROCELO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de publicidade a publicação de ADJUDICAÇÃO do objeto proposto pelo Pregão

- ITEM 01 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33
- ITEM 02 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33

Itaguajé, 13 de dezembro de 2019

PROCELO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Handwritten notes and signatures on the right side of the page.

Table with columns: TITULAR, SUPLENTE, and other details for the procurement process.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de publicidade a publicação de ADJUDICAÇÃO do objeto proposto pelo Pregão

- ITEM 01 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33
- ITEM 02 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33

Itaguajé, 13 de dezembro de 2019

PROCELO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de publicidade a publicação de ADJUDICAÇÃO do objeto proposto pelo Pregão

- ITEM 01 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33
- ITEM 02 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33

Itaguajé, 13 de dezembro de 2019

PROCELO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de publicidade a publicação de ADJUDICAÇÃO do objeto proposto pelo Pregão

- ITEM 01 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33
- ITEM 02 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33

Itaguajé, 13 de dezembro de 2019

PROCELO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de publicidade a publicação de ADJUDICAÇÃO do objeto proposto pelo Pregão

- ITEM 01 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33
- ITEM 02 - LACTINA (MERCADO COM) Nº 233.776.001/33

Itaguajé, 13 de dezembro de 2019

PROCELO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

